



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº - 01/2021 - TOMADA DE PREÇOS

Procedimento Administrativo SEI nº 20.0.00000668-9

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS – TRE/GO, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL), instituída pela Portaria nº 48/2021 – DG / TRE-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de ABRIL de 2018, e suas alterações, e da Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010, objetivando selecionar a melhor proposta para a contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma do prédio que abriga o Cartório da 19ª Zona Eleitoral de Goiás, em Luziânia, situado na Avenida Dr. Neilor Rolim, Quadra MOS, Lote 1, Parque JK, Luziânia – GO.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia **catorze de junho de 2021 (14/06/2021), às 14:00 (catorze) horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, no Auditório da Justiça Eleitoral, localizado no andar térreo do Edifício Marcello Caetano da Costa, Anexo I à sede do TRE/GO, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, nesta Capital do Estado de Goiás.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, por **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estatuídas neste **EDITAL** e seus anexos e será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores, obedecida, igualmente, a legislação correlata e complementar.

VISANDO PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 ESTA CORTE ADOTARÁ AS SEGUINTE MEDIDAS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME:

1. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
2. disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para uso de todos os presentes à sessão;
3. organização da sala onde serão realizadas as sessões com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
4. intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, e do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.).

I – DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma do prédio que abriga o Cartório da 19ª Zona Eleitoral de Goiás, em Luziânia, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

1.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Avenida Dr. Neilor Rolim, Quadra MOS, Lote 1, Parque JK, Luziânia – GO.

1.3. Serão fornecidos às LICITANTES, em meio digital, além do PROJETO BÁSICO, os seguintes elementos:

- a) Projeto de Arquitetura, pranchas de 01/12 a 12/12;
- b) Projeto Hidrossanitário, prancha única;
- c) Projeto de Cobertura – Adaptação, pranchas 01/02 a 02/02;
- d) Projeto de Instalações Elétricas (pranchas 01/02 a 02/02) e de Cabeamento Estruturado (prancha 01/01);
- e) Memorial Descritivo dos serviços civis a serem executados;
- f) Registro fotográfico da situação atual do prédio;
- g) Planilha orçamentária, planilha demonstrativa de composição do BDI, cronograma físico-financeiro, curvas ABC de insumos e de serviços, sendo o orçamento apenas para efeito de referência.

1.3.1 Os elementos constantes do subitem anterior estarão à disposição das licitantes na página do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no endereço: www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/tomada-de-precos.

1.4. A licitante vencedora fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais que for necessário para a completa execução dos serviços objeto desta licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame as licitantes, cadastradas ou não no **SICAF** – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado, como objeto

social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

2.1.1. As empresas que forem cadastradas no **SICAF** – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, constantes nos subitens 5.2.1.1. e 5.2.1.2., alíneas de “a” a “e” deste Edital.

2.1.1.1. Para participar neste certame, as licitantes deverão comprovar seu prévio cadastramento no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo, que deverá ser efetuado no sítio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: <http://www.cnj.jus.br/projetocomecardenovo>.

2.1.1.1.1. A comprovação do cadastramento poderá ser apresentada até o ato de declaração do vencedor deste certame.

2.1.2. É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 (Acórdão TCU nº 8.271/2011-2ª Câmara) e art.58 da Lei nº 11.101 (Lei de Falências).

2.1.3. A regularidade do cadastramento da empresa inscrita no **SICAF** será confirmada por meio de consultas “*on line*” no ato da abertura da presente licitação.

2.2. As empresas **não** cadastradas no **SICAF** – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – poderão participar da licitação, habilitando-se na forma prevista no art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e nas disposições estatuídas neste Edital, no Título “**DA DOCUMENTAÇÃO**”.

2.3. A Comissão Especial de Licitação (CEL) permanecerá à disposição das interessadas, para prestar quaisquer esclarecimentos, nos dias úteis, das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas.

2.3.1. Os questionamentos sobre o edital e outros assuntos relacionados a esta licitação deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação, **por escrito**, exclusivamente por meio do correio eletrônico cpl-lista@tre-go.jus.br, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura deste certame.

2.3.1.1. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos referentes a esta licitação serão divulgados, exclusivamente, através da publicação de notas na página da internet do Tribunal, no endereço www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/tomada-de-precos, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para obtenção das informações prestadas pela Comissão Especial de Licitação.

2.4. A não solicitação de informações complementares, por parte de alguma proponente, implicará a tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

2.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

2.5.1. Preferencialmente, os documentos serão autenticados pela Comissão Especial de Licitação, a partir do original, até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação.

2.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis.

2.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

2.5.4. A Comissão Especial de Licitações reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

2.6. As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas por até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

III – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que se subsumirem em uma ou mais das seguintes situações:

a) não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu contrato e/ou estatuto social, que o objeto da empresa é compatível com o objeto da presente licitação;

b) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por este Tribunal;

c) estiverem declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital ou impedidas de participar de licitações públicas e contratar com a União;

d) estiverem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou, ainda, sob regime de recuperação judicial, salvo o caso previsto no item 2.1.2;

e) consórcios ou grupo de empresas, seja qual for a forma de constituição;

f) cujos sócios ou responsáveis técnicos sejam servidores do **TRE/GO**;

g) que apresentarem o mesmo responsável técnico de outra empresa participante deste certame;

h) que tiverem a mesma pessoa física representando outra empresa, ainda que credenciada por procuração pública;

i) que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;

j) que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal;

k) cujo(s) sócio(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) o(s) autor(es) do(s) projetos básico, de arquitetura e executivos.

l) Empresas que venham a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/GO, nos termos da Resolução CNJ nº 07/2005, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 09/2005;

m) entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5 % (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico subcontratado;

n) Sociedades Cooperativas (Súmula/TCU 281);

o) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

p) Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.1.1. O constituinte deverá comprovar, através da apresentação do contrato social/estatuto da empresa, que tem poderes para outorgar o mandato.

4.2. O representante legal deverá identificar-se e apresentar procuração ou documento equivalente que comprove poderes para praticar, em nome da interessada, todos os atos referentes ao certame.

4.3. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.4. A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela nesta licitação.

V – DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. A documentação e a proposta serão entregues à Comissão Especial de Licitação no local, dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos (habilitação e proposta), lacrados e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa e frontal, além da razão social da proponente, os dizeres:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS – LUZIÂNIA

5.1.1. No primeiro envelope (Envelope 1) constará o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e, no segundo (Envelope 2), o subtítulo "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.2. Não será recebido qualquer documento ou proposta, sob qualquer pretexto ou motivo, fora dos envelopes ou do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.1.3. Não serão considerados documentos colocados em envelopes distintos do qual deveriam constar, ou seja, documentos de habilitação no envelope de subtítulo "Proposta de Preços" ou documentos referentes à proposta dentro do envelope de subtítulo "Documentação".

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO (Envelope 1)

5.2.1. Para a habilitação, a empresa interessada deverá apresentar dentro do Envelope 1, observado o disposto nos subitens 2.1. e 2.2, documentação relativa a:

5.2.1.1. habilitação jurídica:

5.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.2.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.2.1.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1.2 regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da firma interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

b.1) em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a inscrição no cadastro municipal de contribuintes.

c) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CP-EN) de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, que poderá ser obtida pelas licitantes nos endereços eletrônicos do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) ou nas páginas dos Tribunais Regionais do Trabalho.

5.2.1.3. Qualificação técnica:

5.2.1.3. Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CREA;

5.2.1.3.1. Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove que o(s) responsável(is) técnico(s) da LICITANTE executou(aram) objeto pertinente e compatível em características com o objeto licitado, a saber:

a) Execução de obra de reforma destinada a fins comerciais ou correlatos com área construída mínima de 300 (trezentos) m²;

5.2.1.3.2. Atestado de capacitação técnico-operacional da LICITANTE que comprove que a empresa já executou objeto pertinente e compatível em características com o objeto licitado, a saber:

a) Execução de obra de reforma destinada a fins comerciais ou correlatos com área construída mínima de 300 (trezentos) m²;

5.2.1.3.3. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 1 do PROJETO BÁSICO, de que:

a) os documentos citados nos Anexos I, VI, VII, VIII, IX e X, necessários e suficientes para completa execução da obra, foram colocados à sua disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

b) a empresa está ciente de que é facultativa, mas recomendável, uma visita técnica ao imóvel objeto da obra, para conhecimento e levantamento das condições existentes, visando a subsidiar a elaboração da proposta para sua execução, sendo que a não realização desta visita não exime a empresa de assumir a responsabilidade pela correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do imóvel localizado na Avenida Dr. Neilor Rolim, Quadra MOS, Lote 1, Parque JK, Luziânia – GO.

5.2.1.3.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 2 do PROJETO BÁSICO, indicando do seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, habilitado como engenheiro ou arquiteto, para acompanhar a execução da obra objeto desta licitação e que dispõe em seu quadro técnico de, pelo menos, um profissional capacitado para elaborar o plano de execução da obra, conforme as exigências do item 4 ou, em não possuindo, se compromete a contratá-lo para a execução desta tarefa.

5.2.1.3.5. Declaração de que dispõe de pessoal técnico capacitado para execução dos serviços, estando os técnicos devidamente registrados no CREA ou CAU, nos casos exigidos em lei.

5.2.1.3.6. Relação das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado (engenheiro e/ou arquitetos) que serão necessários à execução da obra objeto desta licitação;

5.2.1.3.7. Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, relacionados conforme estabelecido no item anterior, estarão disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação;

5.2.1.3.8. As visitas ao local de execução dos serviços, quando realizadas, deverão ocorrer de forma individualizada, com cada um dos interessados, em datas e horários estabelecidos antecipadamente, evitando-se o conhecimento prévio da participação de outras empresas.

5.2.1.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão **negativa** de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.2) Se a certidão não indicar seu prazo de validade será considerada vigente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando **encerrados** há mais de três (3) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha a substituir.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço **patrimonial** e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) é **admissível** o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

b.3) serão **considerados** aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

3.1) As microempresas e as empresas de pequeno porte estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

b.2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro **profissional** equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2.1) Caso a empresa esteja cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá apresentar a seguinte documentação:

b.2.1.1) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;

b.2.1.2) Balanço Patrimonial "Escrituração Contábil Digital - ECD", nos termos do art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.420, de 19 de dezembro de 2013, com as alterações posteriores;

b.2.1.3) Demonstrativo de Resultado do Exercício;

b.2.1.4) Termo de Autenticação do Livro Digital.

c) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

c.1. as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço:

c.1.1. caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c.2. se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

d) comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a execução da obra objeto do presente certame e aos quais a licitante pretenda concorrer (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente**).

5.2.2. Todas as licitantes, inclusive as cadastradas no SICAF, deverão apresentar dentro do Envelope 1, os seguintes documentos:

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação (modelo anexo II);

b) declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (modelo anexo III);

c) declaração de independência de proposta (modelo anexo XI);

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 1 do Projeto Básico, de que:

I) os documentos citados nos Anexos I, VI, VII, VIII, IX e X, necessários e suficientes para completa execução da obra, foram colocados à sua disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

II) a empresa está ciente de que é **facultativa, mas recomendável**, uma visita técnica ao imóvel objeto da obra, para conhecimento e levantamento das condições existentes, visando subsidiar a elaboração da proposta para execução da obra, sendo que a não realização desta visita não exime a empresa de assumir a responsabilidade da correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do imóvel.

5.2.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com n.º do **CNPJ** e endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c.2.) Serão aceitos registros de **CNPJ** de licitantes matriz e filial com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND (INSS), ao FGTS e CNDT (TST/TRT), quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.2.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da **tradução** para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.2.4.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.3. DA PROPOSTA (Envelope 2)

5.3.1. A proposta de preço será redigida no idioma pátrio, impressa, numerada e rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

a) prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do certame, o qual **ficará** suspenso pela interposição de recurso, se houver;

b) prazo para execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da data estabelecida na **Ordem de Serviço** emitida pelo TRE.

c) o cronograma físico-financeiro, nos termos do fornecido em meio digital;

d) declaração expressa de que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados nos projetos e especificações.

e) declaração expressa da licitante de que os serviços a serem prestados terão garantia pelos prazos estipulados pela Norma NBR 15575/2013, contados da data de entrega da obra, formalizado pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

f) Durante o período de garantia de que trata o item anterior, a Contratada deverá, sob pena de sofrer as penalidades previstas no artigo 87 da lei nº 8.666/93, atender aos chamados da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

g) declaração expressa de que os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

5.3.2. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos e especificações fornecidos para execução dos serviços com os quantitativos da planilha orçamentária.

5.3.2.1. no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, e, bem assim, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Especial de Licitação, para fins de esclarecimentos.

5.3.2.2 a falta da comunicação referida implicará na aceitação das especificações técnicas e dos quantitativos constantes da planilha de orçamento (Anexo VI do Edital), vedadas quaisquer reclamações posteriores.

5.3.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, prazo ou conclusão dos serviços ou qualquer outra condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros formais e materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Especial de Licitação.

5.3.3.1. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Especial de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, e, bem assim, as divergências que porventura ocorrer entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

5.3.3.2. Na hipótese de divergência entre o valor grafado por extenso e o grafado numericamente, será considerado o primeiro.

5.3.3.3. A falta de rubrica e/ou assinatura somente poderá ser suprida por representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e com poderes para esse fim.

5.3.3.4. A falta do CNPJ e/ou endereço completo na proposta poderá, igualmente, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do envelope nº 01 – **Documentação**.

5.3.3.5. Na ausência da indicação na proposta dos prazos de sua validade e da execução da obra considerar-se-ão como válidos aqueles definidos neste edital.

5.3.4. Para elaboração das propostas, as licitantes deverão:

a) Observar o Projeto Básico/Executivo, a planilha orçamentária, bem como as respectivas especificações de materiais, equipamentos e serviços, constantes no material fornecido em meio digital pelo TRE/GO.

b) realizar seus próprios levantamentos, para composição de sua proposta de orçamento.

5.4 - DOS PREÇOS

5.4.1 A licitante deverá indicar os preços unitários e total por item e subitem e o **valor global da proposta**, conforme planilha orçamentária – Orçamento Analítico, fornecida em meio digital.

5.4.2. Para efeito de elaboração da proposta **não** poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha Orçamentária constante do material fornecido em meio digital, salvo se apuradas dissonâncias, nos moldes do subitem 5.3.2.1. deste Edital, as quais serão comunicadas a todos os licitantes para fim de uniformização das propostas.

5.4.3. A licitante deverá indicar o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como apresentar planilha descritiva de sua composição e respectivos percentuais, conforme exemplificado no **ANEXO IV** deste Edital.

5.4.3.1. Nos termos da Súmula 254/2010 do Tribunal de Contas da União, as licitantes **não** deverão considerar na formação do BDI, os valores referentes ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), dada a natureza direta e pessoalística de tais tributos.

5.4.3.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, **não** poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

5.4.3.3. As alíquotas de tributos cotados pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

5.4.3.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa do BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos **previstos no art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003**, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.4.3.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e CONFINS, discriminados na composição BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no **Anexo IV da Lei Complementar 123/2006**;

5.4.3.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimentos (Sesi, Senai, Sebrae etc), conforme dispõe o **art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006**;

5.4.3.7. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contrato, em atendimento ao **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013**.

5.4.4. Somente será aceita cotação em moeda nacional, isto é, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

5.4.5. É estabelecido o preço global máximo de **R\$ 559.151,07 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos)** para a contratação da obra objeto do presente edital.

5.4.5.1. O preço global máximo estabelecido no subitem anterior decorre do somatório dos valores unitários e totais, por item e subitem, apresentados na planilha orçamentária, Anexo VI deste Edital, e já inclui o BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

5.4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4.7. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.7.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

5.4.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.4.8.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.4.8.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

5.4.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.4.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.4.11.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

5.4.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4.13. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

5.4.14.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. Os **envelopes** contendo a documentação de habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste edital.

6.2. Os interessados que, porventura, não puderem estar presentes à sessão de abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem seus envelopes devidamente lacrados na sala da Comissão Especial de Licitações, situada no Edifício Desembargador Marcelo Caetano da Costa (Praça Cívica, nº 300, 4º andar, Centro, Goiânia/GO), até 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para o início da sessão.

6.3. As licitantes que quiserem utilizar-se da via postal, deverão encaminhar seus envelopes (habilitação e proposta), em um único invólucro, endereçado à Comissão Especial de Licitação (Praça Cívica, nº 300, 4º andar, Centro, Goiânia/GO, CEP 74003-010), o qual só será aceito até o horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

6.4. A Comissão Especial de Licitação não se responsabilizará por envelopes entregues em locais diversos do **mencionado** neste **EDITAL**, ou fora do prazo estabelecido.

6.5. Encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não **será** aceita a participação de retardatários, nem serão admitidas alterações ou complementação de conteúdo dos envelopes.

6.6. Após a entrega dos envelopes à Comissão Especial de Licitação, os mesmos não serão **devolvidos** à licitante, ressalvado o contido no subitem 7.1.5.1. deste edital.

VII - DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE 1 - "DOCUMENTAÇÃO"

7.1.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes será efetuada em ato público no mesmo dia, local e imediatamente após o horário previsto no preâmbulo deste Edital para seu recebimento.

7.1.2. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário para se reunir.

7.1.3. Todos os documentos serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **7.1.2.**, todos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, serão rubricados, em seu fecho, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até o julgamento da habilitação.

7.1.5. A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados em seu fecho e lacrados.

7.1.5.1. Após o término do período recursal, ou após a desistência de interpor recurso, expressa em ata assinada pelas licitantes, ou após sua denegação ou provimento, as propostas serão devolvidas às respectivas licitantes inabilitadas, nos moldes preceituados no artigo 43, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7.1.6. Como condição prévia ao exame da documentação da habilitação dos licitantes, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.6.1. SICAF;

7.1.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparência.gov.br/ceis)

7.1.6.3. Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade.consultar.requerido.php).

7.1.6.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.7. A consulta de licitantes pessoa jurídica aos cadastros indicados nos itens 7.1.6.2, 7.1.6.3 e 7.1.6.5 poderá ser substituída pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.8. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação no certame licitatório.

7.2. DA ABERTURA DO ENVELOPE 2 - "PROPOSTA COMERCIAL"

7.2.1. Analisados e julgados os documentos de habilitação, serão abertos os envelopes nº 2 "Proposta Comercial" das licitantes habilitadas, o que ocorrerá na mesma sessão pública, na qual foram abertos os envelopes nº 1 "Documentação", caso todas as licitantes estiverem presentes à sessão e haja a desistência expressa na interposição de recursos, nos termos do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

7.2.2. A abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado do julgamento da habilitação, salvo se todas as licitantes estiverem presentes ao ato e, expressamente, renunciarem ao direito de recorrer.

7.2.3. Havendo a interposição de recursos quanto à habilitação ou inabilitação de quaisquer das licitantes participantes do certame ou ocorrendo a suspensão da sessão de julgamento da habilitação prevista no subitem 7.1.2., os envelopes nº 2 "Proposta Comercial" serão abertos em sessão pública após o término do período recursal ou a da denegação ou provimento dos recursos interpostos.

7.2.4. A data da sessão pública para a abertura dos envelopes nº 2 "Proposta Comercial", nas hipóteses previstas no subitem 7.2.3., deverá ser comunicada às licitantes interessadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de sua realização.

7.2.5. Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar e julgar as propostas, marcando nova data e horário para se reunir.

7.2.6. Após a abertura dos envelopes, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes ao ato.

7.3. Das reuniões para recebimento dos envelopes e julgamento dos documentos de habilitação e proposta comercial, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão as licitantes presentes, as propostas apresentadas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A avaliação será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

8.1. Exame da Documentação para Habilitação

8.1.1. Nesta etapa será examinado o conteúdo dos **Envelopes 1 – Documentação para Habilitação**, visando à habilitação das proponentes.

8.1.2. Serão inabilitadas as licitantes que desatenderem as exigências deste **EDITAL**, quanto à documentação e também nas seguintes hipóteses:

8.1.2.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2.2. Incluir a proposta de preços no Envelope 1.

8.1.3. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.1.4. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou da empresa de pequeno porte, com fundamento no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE/GO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.8. A licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração, dando conta de seu enquadramento como tal, conforme modelo (Anexo V deste Edital).

8.1.9. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento da licitante nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão de licitação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

8.1.10. A CEL (Comissão Especial de Licitação) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.11. Às proponentes inabilitadas serão restituídos os Envelopes 2 – Proposta, após transcorridos os prazos recursais.

8.1.12. Decorridos 30 (trinta) dias após o transcurso dos prazos recursais, os Envelopes 2 (Proposta) das licitantes inabilitadas que não forem procurados, serão destruídos pela Comissão Especial de Licitação.

8.1.13. Somente participarão da etapa seguinte as licitantes que forem habilitadas, mediante declaração em ata de julgamento desta etapa.

8.2. Exame da Proposta Comercial:

8.2.1. O exame do conteúdo das propostas comerciais das licitantes habilitadas, no tocante ao atendimento das necessidades e objetivos especificados, será feito de acordo com o que consta do presente instrumento convocatório.

8.2.2. Serão desclassificadas nesta fase as licitantes cujas propostas comerciais:

- a) forem apresentadas em desacordo com as disposições deste **EDITAL**.
- b) apresentarem informações inverídicas ou usarem de má-fé no preenchimento das planilhas de especificações, com informações de que não dispõem.
- c) cujos preços não atenderem ao disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- d) com valor global superior ao limite estabelecido no subitem 5.4.5. ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas especificadas neste edital.

e) contiverem vício insanável ou ilegalidade;

f) não apresentar as especificações técnicas exigidas no PROJETO BÁSICO ou anexos;

g) Apresentar, na composição de seus preços:

g.1) taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

g.2) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

g.3) quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

8.2.3) Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

8.2.4) Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.2.5. Para aferição de preços manifestamente inexequíveis serão adotados os critérios previstos no art. 48, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, consideradas suas alterações posteriores.

8.2.5.1. Das licitantes classificadas na forma do subitem anterior, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", do §1º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato,

prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

8.3. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço global**.

8.4. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

8.5. À Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

8.5.1. composição de custo de todos os preços unitários ofertados;

8.5.1.1. caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último;

8.5.2. Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

8.6. A Comissão Especial de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

8.6.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo TRE/GO (Planilha Orçamentária constante no Anexo VI), deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases com os custos envolvidos.

8.7. Após a análise das propostas apresentadas, será proclamada vencedora a licitante que atender as exigências deste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.7.1. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da Planilha Orçamentária apresentada no Anexo VI.

8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseada nas propostas das demais concorrentes.

8.9. Não serão admitidas propostas que apresentem preços global e unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.10. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá abrir o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

8.11. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.12. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Especial de Licitação realizará sorteio entre as empresas empatadas, nos termos do § 2º, do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

8.13. Em conformidade com o art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.13.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de um dia, contado da data de proclamação do vencedor, proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

8.13.3. Não havendo a contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 8.13.1., na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.13, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

IX. DOS ENCARGOS DO TRE/GO E DA LICITANTE VENCEDORA

9.1. Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

9.1.1. permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local de execução da obra, de acordo com as normas de segurança vigente;

9.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

9.1.3. acompanhar e fiscalizar o andamento das obras, por intermédio de servidor formalmente designado;

9.1.4. autorizar quaisquer serviços pertinente às obras, decorrentes de imprevistos durante sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao TRE/GO e aprovado por sua Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

9.1.5. rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo TRE/GO ou com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

9.1.6. solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

9.2. Caberá à licitante vencedora:

9.2.1. Comparecer ao **TRE/GO** para assinatura do contrato de execução dos serviços, cuja minuta está anexa a este Edital, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

9.2.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração;

9.2.1.2. Caso a licitante vencedora, a qual o objeto desta Licitação tenha sido adjudicado, se recuse a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções legais e editalícias, será convocada a empresa classificada em 2º (segundo) lugar no certame competitivo, para que o faça nas mesmas condições da primeira colocada, nos termos do §2º, do artigo 64 da Lei nº 8.666/93;

9.2.1.3. Não se aplicam as penalidades previstas neste **EDITAL** à licitante que não aceitar a contratação, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 81 da Lei de Licitações;

9.2.2. Iniciar os serviços objeto do Contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pelo TRE/GO, cumprindo o cronograma físico-financeiro e de desembolso, constante dos elementos disponibilizados em meio digital, no sítio do TRE/GO, e compatibilizando-o com a execução dos demais serviços previstos na edificação;

9.2.3. Entregar os serviços, nos prazos definidos neste **EDITAL**, contados da expedição da Ordem de Serviço emitida pela autoridade competente do TRE/GO;

9.2.4. Não transferir a outrem todo o objeto da presente contratação, sendo admitida, com prévia anuência do **TRE/GO**, a subcontratação até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor global da obra;

9.2.5. Manter quadro de pessoal suficiente para a construção da obra, conforme previsto em contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias;

9.2.5.1. Assumir igualmente todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.2.5.2. A Contribuição Previdenciária incidente sobre o contrato será apurada com base nos normativos regedores da matéria, em especial a Instrução Normativa (IN-MPS-SRP) nº 971, de 13 de novembro de 2009, e alterações posteriores;

9.2.6. Obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os encargos previstos por lei;

9.2.7. DIÁRIO DE OBRA

9.2.7.1 O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra. O cumprimento deste encargo será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período. Deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes. Caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93. Todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) da obra. É obrigatório constar no Diário de Obra todos os dias trabalhados, não se fazendo necessária a anotação em folha naqueles dias em que não houver labor, tais como sábados, domingos e feriados.

9.2.8. A licitante vencedora deverá observar, também, o seguinte:

a) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás durante a vigência do contrato;

b) É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços.

c) Nos termos da Resolução TRE/GO nº 267/2017, a licitante vencedora deverá disponibilizar, no mínimo, uma vaga para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas.

c1) A licitante vencedora deverá disponibilizar as vagas no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo, no sítio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: <http://www.cnj.jus.br/projetocomecardenovo>

c2) As vagas deverão ser disponibilizadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis

c3) Se as vagas regularmente disponibilizadas não forem preenchidas dentro do lapso de tempo mínimo estabelecido na alínea anterior, a licitante vencedora poderá preenchê-las livremente, no intuito de bem cumprir o contrato.

X - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Unidade fiscalizadora da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura do TRE/GO, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la com informações pertinentes a essa atribuição, competindo-lhe, entre outras:

10.2. Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro e de desembolso, e

10.3. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

10.4. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do TRE/GO, durante o prazo de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XI - DA ACEITAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA

11.1. O recebimento dos serviços será feito pelo **TRE/GO**, ao seu término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, Assinado pelas partes, observando-se:

a.1) Os serviços que, a critério da FISCALIZAÇÃO, forem rejeitados por ocasião da vistoria para o recebimento provisório deverão ser refeitos em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, ficando, durante este período, suspenso o prazo contratual de execução até a sua conclusão em conformidade com os projetos e especificações.

a.2) O Termo de Recebimento Provisório será emitido somente após a inexistência de pendências.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observando-se:

b.1) A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra ficará condicionada ao saneamento de vícios que porventura surjam após o Recebimento Provisório e à entrega do "as built" da obra (quando existirem alterações de projeto durante a execução da obra).

b.2) A aceitação final da obra não acarretará, de modo algum, a exoneração da CONTRATADA e de seus técnicos em relação às responsabilidades civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relativos à execução dos serviços contratados dados como aceitos.

11.2. Para garantia do cumprimento das obrigações atinentes ao saneamento de vícios eventualmente encontrados após o recebimento provisório, será subtraído da última parcela o valor referente ao percentual de 5% do Contrato, a ser pago no recebimento definitivo.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado pelo contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil, contado do ateste da fatura/nota fiscal, protocolada na sede do TRE/GO, em Goiânia-GO, cumprindo-se observar:

12.1.1. No prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da nota fiscal/fatura na sede do TRE/GO, em Goiânia, o contratante deverá atestá-la ou notificar a contratada para sanar as irregularidades eventualmente verificadas, neste caso, o prazo para ateste ficará suspenso até a resolução das penalidades.

12.1.2. Juntamente com a fatura/nota fiscal, a licitante vencedora deverá apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

12.2. As parcelas somente serão liberadas pela Fiscalização, de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro e de desembolso ou no término da etapa aí prevista, prevalecendo a data que ocorrer por último.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe haja sido imposta como penalidade.

12.4. Havendo antecipação do prazo de conclusão de cada etapa, a licitante vencedora poderá apresentar a fatura correspondente para o devido pagamento.

12.5. Quando da realização do pagamento, o TRE/GO reterá a Contribuição Previdenciária incidente sobre o contrato e apurada com base nos normativos regedores da matéria, em especial a Instrução Normativa (IN-MPS-SRP) nº 971, de 13 de novembro de 2009, e alterações posteriores.

12.6. Serão igualmente retidos os tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96, publicado no D.O.U. de 30.12.96.

12.6.1. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica) e declaração.

12.7 O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer, se a nota fiscal/fatura for apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

12.7.1 - ART do Engenheiro responsável técnico pela obra. Se houver substituição de ART deverá ser substituída com o correspondente cancelamento no CREA e;

12.7.2 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO;

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/GO, será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	TX= (6/100) / 365	I = 0,00016438
-----------------	--------------------------	-----------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o TRE/GO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.**12.10.** O TRE/GO, a cada pagamento, realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

12.10.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da licitante vencedora, o TRE/GO providenciará a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.10.2. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

12.10.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada impropriedade, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.10.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

12.10.5. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;

12.10.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF".

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Além das sanções previstas no contrato, se a licitante vencedora descumprir as condições desta Tomada de Preços, garantida a defesa prévia e o exercício do contraditório, ficará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993, observadas suas alterações posteriores.

13.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, este Tribunal poderá aplicar, à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) advertência.

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2.1. A sanção estabelecida na alínea “d”, do subitem anterior; é de competência da autoridade máxima deste Tribunal.

13.2.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea “b” do item 13.2. acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.3. Pelo motivo que se segue, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no subitem anterior:

13.3.1. pela recusa injustificada em assinar o Contrato;

13.3.1.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

13.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TRE/GO, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, após concluído o respectivo processo legal, com o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da licitante vencedora.

XIV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vista, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

14.2. É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação (publicação no D.O.U. ou ciência expressa de ata, sendo que, neste último caso deverão estar presentes na sessão todos os licitantes), de acordo com os preceitos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

14.3. Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos.

14.4. Interposto, o recurso, as demais licitantes serão comunicadas para, querendo, impugná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. Os recursos dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação serão a ela dirigidos, para, após prestadas as devidas informações, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, caso a mantenha, remetê-los ao Diretor-Geral do TRE/GO, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

XV – DOTAÇÃO

15.1. As despesas decorrentes da execução da obra, objeto deste **EDITAL**, correrão à conta dos recursos orçamentários do programa de trabalho 10.14109.02.122.0033.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, Natureza de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – subitem 16.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. O presente EDITAL poderá ser impugnado pelas licitantes interessadas ou por qualquer cidadão que não concordar com os seus termos, na forma do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

XVII – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

17.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente **EDITAL**.

17.2. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado do julgamento submetido ao Diretor-Geral deste Tribunal, para o procedimento de homologação e posterior adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar.

17.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

XVIII – DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Será lavrado termo de contrato, no qual constarão os direitos e obrigações das partes, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta vencedora.

18.2. O prazo de vigência da contratação será **de 240 (duzentos e quarenta) dias**, contado de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. A minuta do termo de contrato mencionado no item 18.1 é parte integrante deste EDITAL.

18.4. A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

18.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

18.4.2. Seguro-garantia;

18.4.3. Fiança bancária.

18.5. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme o modelo constante do Anexo XII deste edital.

18.6. No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao TRE/GO, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

XIX – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

19.1. No interesse da Administração do TRE/GO, o valor inicialmente atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

19.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

19.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

19.2. A licitante vencedora, nos termos do inciso II do art. 13 do Decreto nº 7.893/2013, concorda que eventual adequação do projeto que integrar este edital e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993](#).

19.2.1. Nos termos do Acórdão nº 1977/2013 – TCU – Plenário, consideram-se relevantes as subestimativas ou superestimativas relativas às parcelas descritas na Curva ABC.

XX – DO FORNECIMENTO DO EDITAL

20.1. A íntegra do Edital poderá ser obtida através da internet, no endereço eletrônico www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/tomada-de-precos.

20.2 Os interessados também poderão adquirir cópias do Edital em papel. Para tanto, serão cobrados, a título de ressarcimento de despesas, R\$ 20,00 (vinte reais), a serem recolhidos exclusivamente no Banco do Brasil S/A, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sendo favorecido o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

20.2.1 A Guia de Recolhimento da União poderá ser preenchida e emitida através do sítio www.tesouro.fazenda.gov.br, no link GRU.

20.2.2. No preenchimento da GRU, deverá ser informado o código de recolhimento nº 18855-7, a Gestão nº 00001, o número da Unidade Gestora (UG) 070023 e o nome do Órgão promotor desta licitação: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

20.2.3. A Guia de Recolhimento poderá também ser retirada na Sala da Comissão Especial de Licitações/Seção de Contratos, localizada na Praça Cívica nº 300, 4º andar, Setor Central, em Goiânia.

20.3 A licitante que retirar o edital pela internet ou adquirir cópia do mesmo em papel deverá encaminhar comprovante de retirada para o endereço eletrônico cpl-lista@tre-go.jus.br.

XXI – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

XXII – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22.2. A licitante vencedora deverá cumprir, no que couber, as determinações contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. **22.2.1.** As licitantes poderão obter a íntegra da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br/gestor-de-compras/legislacao/instrucoes-normativas

XXIII – DAS GENERALIDADES

23.1. O TRE/GO exime-se de responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência dos serviços, objeto da presente licitação, sendo esta obrigação exclusiva da Contratada.

23.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Especial de Licitação, em até 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para a abertura do certame, na sala da Comissão Especial de Licitações, situada na Praça Cívica, nº 300, 4º andar, Setor Central.

23.2.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito, exclusivamente por meio do endereço eletrônico cpl-lista@tre-go.jus.br

23.2.2. A Comissão Especial de Licitação responderá os questionamentos, também por escrito, após consultar o Setor competente do TRE/GO, através de publicação na página do Tribunal - www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/tomada-de-precos, que deverá ser acessada pelas licitantes.

23.2.2.1. As licitantes deverão consultar o sítio do TRE/GO (www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/tomada-de-precos) para informar-se acerca de existência de informações concernentes a este certame.

23.2.2.2. As licitantes não poderão alegar ignorância sobre informações relativas a esta Tomada de Preços publicada pela Comissão, tempestivamente, no sítio do TRE/GO.

23.2.3. Não serão considerados pedidos de esclarecimentos verbais.

23.3. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela empresa interessada.

23.4. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.5. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás, cidade de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, salvo as exceções previstas no art. 109, I, da Constituição Federal.

23.10. Constituem anexos do presente Edital, como parte integrante e complementar:

- a) Anexo I - Projeto Básico
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de emprego de menores
- d) Anexo IV - Planilha Exemplificativa da Composição do BDI
- e) Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- f) Anexo VI - Planilha orçamentária, apenas para efeito de referência
- g) Anexo VII - Planilha demonstrativa de composição do BDI;
- h) Anexo VIII - Cronograma físico-financeiro
- i) Anexo IX - Curvas ABC de insumos e de serviços.

f) Anexo X - os seguintes documentos disponibilizados no sítio do TRE/GO (www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/tomada-de-precos):

- 1) Projeto de Arquitetura, pranchas de 01/12 a 12/12;
- 2) Projeto Hidrossanitário, prancha única;
- 3) Projeto de Cobertura - Adaptação, pranchas 01/02 a 02/02;
- 4) Projeto de Instalações Elétricas (pranchas 01/02 a 02/02) e de Cabeamento Estruturado (prancha 01/01);
- 5) Memorial Descritivo dos serviços civis a serem executados;
- 6) Registro fotográfico da situação atual do prédio;
- 7) Resolução TRE-GO nº 267/2017

- g) Anexo XI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) Anexo XII - Modelo de Carta de Fiança Bancária para garantia de execução contratual.
- i) ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental
- j) Anexo XIV - Minuta do Contrato

Goiânia (GO), 21 de maio de 2021.

Benedito da Costa veloso Filho

Presidente da CPL
TRE/GO

PROJETO BÁSICO

DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS - LUZIÂNIA

GOIÂNIA
SETEMBRO DE 2020

ÍNDICE

- 1- OBJETO
- 2- CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
- 3- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 4- PROGRAMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 5- MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS
- 6- PAGAMENTOS, APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE
- 7- ACEITAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA
- 8 - GARANTIA DOS SERVIÇOS
- 9 - NORMAS PRÁTICAS COMPLEMENTARES A SEREM ATENDIDAS

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto estatuir as condições que presidirão a contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma do prédio que abriga o Cartório da 19ª Zona Eleitoral de Goiás, situado na Avenida Dr. Neilor Rolim, quadra MOS, lote 1, Parque JK, Luziânia – GO.

1.1. RESUMO: A obra consiste na reforma do prédio do cartório eleitoral, incluindo-se serviços de substituição de telhado, pisos, forro, divisórias, portas em geral, impermeabilização, adaptação de leiaute no atendimento/secretaria, adaptações de acessibilidade nos sanitários públicos e no acesso de pedestres, pintura geral, reforma parcial das instalações elétricas e lógicas, dentre outros. Todos os serviços a serem executados estão descritos nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.2. Estas diretrizes juntamente com os seguintes documentos necessários à elaboração da proposta serão disponibilizados às LICITANTES no sítio eletrônico do TRE-GO (www.tre-go.jus.br):

1. Projeto de Arquitetura, pranchas 01/12 a 12/12;
2. Projeto Hidrossanitário, prancha única;
3. Projeto de Cobertura - Adaptação, pranchas 01/02 a 02/02;
4. Projeto de Instalações Elétricas (pranchas 01/02 a 02/02) e de Cabeamento Estruturado (prancha 01/01);
5. Memorial Descritivo dos serviços civis a serem executados;
6. Registro fotográfico da situação atual do prédio;
7. Planilha orçamentária, planilha demonstrativa de composição do BDI, cronograma físico-financeiro, curvas ABC de insumos e de serviços, sendo o orçamento apenas para efeito de referência. **A responsabilidade pelas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços (quantitativos) é exclusivamente da empresa fornecedora da proposta.**

1.3. Todos as LICITANTES deverão analisar os quantitativos apresentados na planilha orçamentária do TRE-GO, comparando-os com os projetos e verificando a sua coerência. Caso alguma LICITANTE ou interessado tenha alguma discordância, deverá manifestar-se por escrito à Comissão Permanente de Licitação do TRE-GO para que, após análise, promova a correção, se for o caso, e comunique a modificação aos demais LICITANTES, de modo a promover a uniformização dos quantitativos das propostas.

1.4. O regime de execução da obra será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** em que se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total, nos termos do que estabelece o art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Para efeito de elaboração das propostas de preços, as LICITANTES deverão realizar seus próprios levantamentos, tendo em vista que os quantitativos da planilha orçamentária funcionam como elementos de referência, sujeitos à análise das LICITANTES e interessados. **A responsabilidade pelas quantidades (quantitativos) é da empresa fornecedora da proposta.** As discordâncias em relação à planilha orçamentária fornecida pelo TRE-GO deverão ser manifestadas à Comissão Permanente de Licitação até a data fixada no edital.

1.5. Quaisquer solicitações de esclarecimento por parte das LICITANTES em relação aos projetos, às especificações técnicas, à planilha orçamentária e ao cronograma físico-financeiro deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação.

1.6. O preço a ser apresentado pelas LICITANTES para a execução da obra deverá ser na forma de preço global, devendo ser declarada na proposta de preços a sua conformidade com o Projeto Básico, a aceitação de todas as disposições técnicas e que o valor da proposta inclui todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos sociais e demais tributos, plotagens e fretes.

2. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão estar na ordem abaixo descrita:

2.1.1. Certidão de registro e quitação - CRQ da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

2.1.2. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA ou CAU que comprove que o(s) responsável(is) técnico(s) da LICITANTE executou(aram) objeto pertinente e compatível em características com o objeto licitado, a saber:

a) Execução de obra de reforma destinada a fins comerciais ou correlatos com área construída mínima de 300 (trezentos) m².

2.1.3. Atestado de capacitação técnico-operacional da LICITANTE que comprove que a empresa já executou objeto pertinente e compatível em características com o objeto licitado, a saber:

a) Execução de obra de reforma destinada a fins comerciais ou correlatos com área construída mínima de 300 (trezentos) m².

2.1.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 1, de que:

a) os documentos citados no item 1.2, necessários e suficientes para completa execução da obra, foram colocados à sua disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

b) a empresa está ciente de que é facultativa, mas recomendável uma visita técnica ao imóvel objeto da obra para conhecimento e levantamento das condições existentes, visando a subsidiar a elaboração da proposta para sua execução, sendo que a não realização desta visita não exime a empresa de assumir a responsabilidade pela correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do imóvel localizado na Avenida Dr. Neilor Rolim, esquina com Avenida Sara Kubitschek, quadra MOS, lote 1, Parque JK, Luziânia – GO.

2.2. As visitas ao local de execução dos serviços, quando realizadas, deverão ocorrer de forma individualizada, com cada um dos interessados, em datas e horários estabelecidos antecipadamente, evitando-se o conhecimento prévio da participação de outras empresas.

2.1.5. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 2, indicando do seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, habilitado como engenheiro ou arquiteto, para acompanhar a execução da obra objeto desta licitação e que dispõe em seu quadro técnico de, pelo menos, um profissional capacitado para elaborar o plano de execução da obra, conforme as exigências do item 4 ou, em não possuindo, se compromete a contratá-lo para a execução desta tarefa.

2.1.6. Declaração de que dispõe de pessoal técnico capacitado para execução dos serviços, estando os técnicos devidamente registrados no CREA ou CAU, nos casos exigidos em lei;

2.1.7. Relação das instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado (engenheiro e/ou arquiteto) necessários à execução da obra objeto desta licitação;

2.1.8. Declaração expressa de que as instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado relacionados conforme subitem 2.1.7 estarão disponíveis para a execução da obra objeto da licitação.

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

3.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA e CAU locais;

b) Acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes aos adicionais de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades.

3.2. A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública. Responsabilizar-se-á, igualmente, pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

3.3. A obra não poderá ser iniciada antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço e se realizará na Seção de Obras e Projetos do TRE-GO. Deverão estar presentes o representante da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra. Nesta reunião será definida a data para início dos serviços, a ser informada à Administração do TRE-GO para a emissão da Ordem de Serviço. **Deverá ser fornecida e instalada a placa da obra, conforme especificado no memorial descritivo, com antecedência mínima de um dia do efetivo início da obra.** A Contratada será responsabilizada por qualquer notificação e/ou multa que vier a ser aplicada sobre algum dos responsáveis pela elaboração dos projetos e equipe de fiscalização da obra pela falta de afixação da placa de obra antes de seu início.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no dia da reunião de partida, o recolhimento junto ao CREA/CAU da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução da obra.

3.5. O CONTRATANTE poderá manter na obra engenheiros, arquitetos e prepostos seus, adiante designados FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, gerenciamento, controle e fiscalização da obra.

3.6. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

3.7. Será a CONTRATADA obrigada a facilitar meticoloso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra. Obrigar-se-á, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à reforma.

3.8. O CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, poderá não aceitar serviços em cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos estabelecidos nos projetos e memoriais descritivos, e fará demolir, por conta e risco da CONTRATADA, no todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

3.9. No caso de não-atendimento, dentro do prazo de 48 horas, de qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou material posto na obra, terá a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que tenha direito a qualquer indenização.

3.10. Será a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente ou não, venha demonstrar conduta nociva ou

incapacidade técnica.

3.11. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) Divergências entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;

b) Divergências entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras;

c) Divergências entre elementos não assinalados nos itens anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso;

d) Divergências entre memorial descritivo e o projeto prevalecerá o primeiro;

e) Toda e qualquer divergência observada **deverá ser comunicada à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da execução do serviço.**

3.12. Todos os casos omissos nas especificações ou projeto serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

3.13. O CONTRATANTE se reservará o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, na ocorrência de fatos supervenientes, obedecendo aos preços unitários constantes da planilha orçamentária da proposta apresentada pela CONTRATADA por ocasião da licitação, até o limite dos percentuais estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

3.14. Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos, especificações técnicas e de acordo com as práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais e atos convocatórios da licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo TRE-GO.

3.15. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas estabelecidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e no cronograma físico-financeiro, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo TRE-GO, com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços.

4. PROGRAMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente. A contagem do prazo contratual iniciará-se imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

4.2. O cronograma físico-financeiro do TRE-GO poderá ser modificado pela CONTRATADA em função de proposta de reprogramação da obra, desde que aprovado pelo CONTRATANTE, mantendo-se o prazo máximo estabelecido no subitem 4.9.12 para conclusão da obra, bem como os percentuais de execução acumulados mensais. Caberá à FISCALIZAÇÃO, com lastro no interesse público e embasada nas melhores práticas da engenharia, aprovar ou não a programação proposta para a execução da obra. Caso não haja entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA em relação à programação proposta, prevalecerá o cronograma físico-financeiro da licitação.

4.3. A obra será executada de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro.

4.4. O cronograma físico-financeiro apresentado na licitação funcionará como o plano inicial de execução da obra, podendo ser modificado, após a assinatura do contrato, por solicitação da CONTRATADA, mediante apresentação de proposta de modificação a ser aprovada pela equipe de fiscalização.

4.5. Quanto às modificações do plano de execução da obra (cronograma) deverá ser observado que:

4.5.1. Serão pagos somente serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO baseados em medições e averiguações técnicas, atribuindo sempre os valores e unidades constantes na planilha de preços original proposta na licitação para cada serviço;

4.5.2. As medições serão apresentadas a partir da planilha orçamentária fornecida à época da licitação, relacionando serviços, percentuais e valores, observado o estado em que se encontra a obra, pautando-se sempre pelo seu bom andamento e sob o jugo das melhores práticas de engenharia;

4.5.3. Não serão modificados os preços da proposta vencedora;

4.5.4. As modificações no cronograma serão restritas à ordem de execução dos serviços e ao parcelamento, não sendo possível alterar os percentuais de execução acumulados mensais, nem ampliar o prazo total de execução da obra e o seu preço global;

4.5.5. Nas reprogramações da obra deverão constar, sem quaisquer modificações, as etapas/parcelas que já tenham sido executadas e pagas;

4.6. Deverá ser assegurada a correspondência direta e exata dos preços dos serviços e quantidades constantes em cada parcela/etapa com o respectivo valor a ser pago pela parcela.

4.7. Caso a FISCALIZAÇÃO não aprove alguma proposta de modificação do plano vigente de execução da obra, prevalecerá o último planejamento estabelecido.

4.8. As reprogramações do plano de execução não acarretarão quaisquer alterações no valor global da obra.

4.9. ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA OBRA

4.9.1. A disponibilização de materiais no canteiro de obras não implicará na possibilidade de pagamento correspondente por parte do TRE-GO.

4.9.2. A CONTRATADA deverá apresentar sua planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro também em meio digital (além da versão impressa da licitação), via *e-mail*, à equipe de fiscalização.

4.9.3. Iniciada a obra, deverá a CONTRATADA executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

4.9.4. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Projeto, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4.9.5. A direção geral da obra ficará a cargo de um ENGENHEIRO ou ARQUITETO, com a respectiva qualificação exigida em 2.1.2, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, auxiliado por um Encarregado Geral de Obras, a fim de garantir a qualidade técnica

final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

4.9.6. DIÁRIO DE OBRA - O responsável técnico pela execução da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra. O cumprimento deste cargo será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita, quando todas as folhas ainda não visitadas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período. Deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes. Caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.9.7. SUBEMPREITEIRAS – Em nenhuma hipótese será admitida a subcontratação de todos os serviços. Os serviços da planilha orçamentária poderão, mediante autorização prévia da Administração, ser parcialmente subcontratados até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor global da obra. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si, de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra em seu conjunto, sob a coordenação da CONTRATADA, que se responsabilizará por todos os serviços.

4.9.8. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer serviço subcontratado, sendo toda controvérsia relativa a essa subcontratação resolvida entre as duas empresas.

4.9.9. A CONTRATADA deverá fornecer ao TRE-GO a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como meios de localização do Responsável Técnico, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados.

4.9.10. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por seus subcontratados, bem como responderá ao CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.9.11. Os pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

4.9.12. O prazo para execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da data de início estabelecida na **Ordem de Serviço** emitida pelo CONTRATANTE.

4.9.13. As parcelas a serem pagas à CONTRATADA obedecerão às cláusulas contratuais e ao cronograma físico-financeiro a ser definido de acordo com a programação de execução da obra, caso aprovada pelo TRE-GO.

4.9.14. O cronograma físico-financeiro poderá ser reformulado em função de motivos técnicos supervenientes devidamente justificados pela FISCALIZAÇÃO, vedada a antecipação de qualquer pagamento sem a respectiva execução do serviço.

4.9.15. Evento natural como “**chuva**”, ocorrendo em períodos previsíveis para a região geográfica em que a obra será executada, **não se configura como justificativa para prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços contratados.**

4.9.16. Dificuldade na **contratação de mão de obra** também **não se configura como justificativa para prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços contratados**, uma vez que a empresa assume, no momento da licitação, que possui pessoal qualificado e em número suficiente para a perfeita execução da obra.

4.9.17. Havendo antecipação do prazo de conclusão de cada etapa, a CONTRATADA poderá apresentar a fatura correspondente para o devido pagamento.

4.9.18. A CONTRATADA só pode iniciar os serviços objeto do Projeto Básico após a data estabelecida na Ordem de Serviço emitida pelo TRE-GO.

4.9.19. A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exige a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção, devendo eventuais correções necessárias serem submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço.

4.9.20. Imediatamente após a assinatura do Contrato, deverão reunir-se a FISCALIZAÇÃO, os projetistas e a CONTRATADA para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos. Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos.

4.9.21. À CONTRATADA caberá registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

5.1. Para a obra aqui descrita, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato.

5.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa considerada incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO, justificadamente ou não, e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

5.3. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Os serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às **Normas Brasileiras, às especificações contidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais (<https://comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cartao-de-pagamento/73-publicacoes/manuais/publicacoes-accordion/179-02-obraspublicas-manuais>)**.

5.4. PRODUTOS EQUIVALENTES: Poderá ser admitida, a critério da FISCALIZAÇÃO, a utilização de materiais equivalentes aos especificados nos projetos e no memorial descritivo.

5.5. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da realização do respectivo serviço, amostras dos protótipos, materiais e/ou acabamentos a serem aplicados, as quais poderão ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA somente poderá utilizar-se de qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá aprovar ou, quando em desacordo com as especificações, impugnar seu emprego.

5.7. Poderá ser solicitada a demolição ou substituição com o refazimento do serviço às expensas da CONTRATADA, de qualquer peça, material ou equipamento empregado na obra sem a autorização da FISCALIZAÇÃO.

5.8. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser entregue de acordo com a respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

5.9. As amostras e protótipos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO e, caso aprovados, ficarão retidos para conferência posterior.

5.10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam às especificações.

5.11. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto da obra os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

5.12. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir nota fiscal dos materiais a serem utilizados na obra para fins de verificação.

5.13. MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à sua segurança, tais como: botas, óculos, capacetes e luvas, dentre outros, e também a instalação de adequados sistemas de proteção coletiva, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho, em especial às NR 9, NR 10, NR 18 e NR 35.

6. PAGAMENTOS, APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

6.1. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a CONTRATADA apresentar à FISCALIZAÇÃO, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.1.1. EM TODAS AS FATURAS

6.1.1.1. Comprovantes de regularidade fiscal/previdenciária e do FGTS da Contratada

6.1.1.2. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.1.1.3. Extrato comprobatório de recolhimento das contribuições previdenciárias;

6.1.1.4. Extrato comprobatório de depósito do FGTS;

6.1.1.5. Guia de recolhimento do FGTS quitada;

6.1.1.6. Guia de recolhimento das contribuições previdenciárias quitada;

6.1.1.7. Folha de pagamento;

6.1.1.8. Comprovante de quitação dos salários (contracheque ou depósito), bem como de férias e 13º salário;

6.1.1.9. 2ª via das folhas do Diário de Obra (recolhidas pela Fiscalização no dia da medição).

6.1.2. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA

6.1.2.1. ART ou RRT do responsável técnico pela execução da obra. Se houver substituição do profissional no decorrer da obra, a ART/RRT também deverá ser substituída com o correspondente cancelamento da anterior no conselho profissional;

6.1.2.2 comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO.

6.1.3. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA

Projeto "*as built*" quando existirem alterações de projeto durante a obra.

7. ACEITAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA

7.1. Os serviços que, a critério da FISCALIZAÇÃO, forem rejeitados por ocasião da vistoria para o recebimento provisório deverão ser refeitos em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, ficando, durante este período, suspenso o prazo contratual de execução até a sua conclusão em conformidade com os projetos e especificações. **O Termo de Recebimento Provisório será emitido somente após a inexistência de pendências;**

7.2. Para garantia do cumprimento das obrigações atinentes ao saneamento de vícios eventualmente encontrados após o recebimento provisório, será subtraído da última parcela o valor referente ao percentual de 5% do Contrato, a ser pago no recebimento definitivo.

7.3. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra ficará condicionada ao saneamento de vícios que porventura surjam após o Recebimento Provisório e à entrega do "*as built*" da obra (quando existirem alterações de projeto durante a execução da obra).

7.4. A aceitação final da obra não acarretará, de modo algum, a exoneração da CONTRATADA e de seus técnicos em relação às responsabilidades civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relativos à execução dos serviços contratados dados como aceitos.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a garantir os serviços objeto da obra pelos prazos estipulados pela Norma NBR 15575/2013, contando-se estes prazos a partir da data de entrega da obra consignada no Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. Durante o período de garantia de que trata o subitem anterior, a Contratada deverá, sob pena de sofrer as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, atender os chamados da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial.

9. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES A SEREM ATENDIDAS:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

Normas da ABNT e do INMETRO;

Capítulo V, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

Normas Regulamentadoras - NR's, em especial NR18 e NR 35;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;
Instruções e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e do Conselho Nacional de Justiça.
Goiânia, 20 de setembro de 2020.

Eng. Civil Katherine da Silva e Silva

CREA - 1019007931D-GO

Chefe da Seção de Obras e Projetos

ANEXO 1 (DO PROJETO BÁSICO)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação na presente licitação com vistas à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do prédio do Cartório da 19ª Zona Eleitoral de Goiás, situado na Avenida Dr. Neilor Rolim, quadra MOS, lote 1, Parque JK, Luziânia – GO que:

- está ciente de que é **facultativa, mas recomendável** uma visita técnica ao imóvel objeto da obra para conhecimento e levantamento das condições existentes, visando a subsidiar a elaboração de proposta para execução da obra, sendo que a não realização desta visita não exime a empresa de assumir a responsabilidade pela correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do imóvel localizado na Avenida Dr. Neilor Rolim, quadra MOS, lote 1, Parque JK, Luziânia – GO;

- os documentos que compõem o edital foram colocados à sua disposição e tomou conhecimento de todas as informações, projetos, condições do imóvel e grau de dificuldade da obra a ser executada.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

ANEXO 2 (DO PROJETO BÁSICO)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação na presente licitação com vistas à contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do prédio do Cartório da 19ª Zona Eleitoral de Goiás, situado na Avenida Dr. Neilor Rolim, quadra MOS, lote 1, Parque JK, Luziânia – GO que:

- possui em seu quadro técnico pelo menos um profissional capacitado para elaborar o plano de execução da obra, conforme as exigências item 4 ou, em não possuindo, se compromete a contratá-lo para execução desta tarefa;

- possui em seu quadro permanente pelo menos um responsável técnico, habilitado como engenheiro ou arquiteto, para acompanhar a execução da obra, objeto desta licitação.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(NOME DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA POR EXTENSO),..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que, até a data marcada para realização desta licitação (Tomada de Preços Nº 01/2021), não existe fato impeditivo à sua participação, estando ciente da necessidade de declarar, se houver, ocorrências posteriores.

DATA/XX/XX/XX (esta data tem que ser a mesma para a qual foi marcada a realização da abertura dos envelopes de habilitação).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (sócio com poderes para representá-la ou procurador, cuja procuração haja sido subscrita por quem tenha legitimidade para tanto).

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO - TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 5.2.2., "b", do **EDITAL DE Tomada de Preços Nº 01/2021**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

Se a licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar essa condição.

ANEXO IV**PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

ITENS QUE COMPÕEM O BDI	PERCENTUAIS (%)
Lucro	
Despesas Financeiras	
Seguros/Imprevistos	
ISS	
COFINS	
PIS	
CPMF	
OUTROS (ESPECIFICAR)	

OBSERVAÇÃO: Conforme Acórdãos nº 1.595/2006 e 950/2007 TCU – Plenário, as licitantes não deverão considerar na composição do BDI os valores referentes ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), dada a natureza direta e personalística de tais tributos.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(SOMENTE DEVERÁ SER PREENCHIDA PARA AS LICITANTES QUE SE ENQUADRAREM NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Tomada de Preços n. 01/2021.

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. e inscrito(a) no CPF sob n., **DECLARA** que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO VI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA

Data orçamento:	Setembro / 2020
Taxa BDI:	23,61%
Leis Sociais:	49,81%
Preço material:	R\$406.141,88
Preço mão de obra:	R\$153.009,19
Preço total da obra:	R\$559.151,07

OBRA: Reforma do Cartório Eleitoral de Luziânia-GO

ORÇAMENTO: Planilha Sintética - material e mão de obra LOCAL: Av. Sarah

Kubitschek, Parque Alvorada I - Luziânia/GO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MATERIAL (R\$)		MÃO DE OBRA (R\$)
				UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		45.925,62			
01.01	Locação de caçamba estacionária para transporte de entulho, por até 15 dias, incluso carga manual	M3	25,00	57,69	1442,25	5,57

01.02	Locação de andaime tubular de encaixe, tipo torre, para serviços gerais em altura em toda a obra	MXMES	120,00	13,60	1632,00	0,00
01.03	Engenheiro civil	H	200,00	0,00	0,00	84,42
01.04	Encarregado geral de obra	MÊS	4,00	0,00	0,00	4728,80
01.05	Placa de obra em chapa galvanizada conforme exigências do CREA-GO	M2	1,00	309,03	309,03	0,00
01.06	Mão de obra trabalhador braçal para deslocamento de mobiliário e equipamentos para possibilitar a realização dos serviços	H	24,00	0,00	0,00	9,56
01.07	Despesas de alimentação	UN	440,00	13,83	6085,20	0,00
01.08	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Execução	UN	1,00	289,25	289,25	0,00
02	ETAPA 1 - TELHADOS		63.217,27			
02.01	Marquise		14.217,31			
02.01.01	Telhamento com telha metálica termoacústica galvalume, isolamento em EPS, e=30mm, chapa trapezoidal dos dois lados.	M2	71,30	117,74	8394,86	1,46
02.01.02	Cumeeira para telha termoacústica 30mm, aço/aço 0,5mm, incluso acessórios de fixação e içamento.	M	6,00	53,62	321,72	2,52
02.01.03	Calha circular em chapa de aço galvanizado nº 24, 40x20 cm (substituição)	M	23,10	161,96	3741,28	28,65
02.01.04	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte 40 cm, conforme projeto	M	15,40	47,57	732,58	4,07
02.01.05	Remoção de telhas de fibrocimento ou metálica, rufos e calhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	M2	68,60	1,02	69,97	1,65
02.02	Blocos C (laterais) e Bloco D (central)		30.392,78			
02.02.01	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	M	27,50	20,51	564,03	1,78
02.02.02	Telhamento com telha de aço trapezoidal 40mm Galvalume E=0,5mm, incluso içamento, gancho de ferro galv, porca e arruela de vedação	M2	388,00	58,28	22612,64	2,32
02.02.03	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte 40 cm, conforme projeto	M	88,80	47,57	4224,22	4,07
02.02.04	Remoção de telhas de fibrocimento ou metálica, rufos e calhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	M2	406,12	1,02	414,24	1,65
02.02.05	Impermeabilização de calhas com emulsão asfáltica/manta líquida asfática, 2 DEMÃOS	M2	4,80	24,17	116,02	7,50
02.02.06	Serviço de solda e/ou reparo diverso em pontos de defeito em calha de chapa galvanizada	UN	6,00	48,21	289,26	25,96
02.03	Galpão de Urnas (Bloco A)		18.607,18			
02.03.01	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	M	20,00	20,51	410,20	1,78

02.03.02	Telhamento com telha de aço trapezoidal 40mm Galvalume E=0,5mm, incluso içamento, gancho de ferro galv, porca e arruela de vedação	M2	260,00	58,28	15152,80	2,32
02.03.03	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte 40 cm, conforme projeto	M	27,10	47,57	1289,15	4,07
02.03.04	Remoção de telhas de fibrocimento ou metálica, rufos e calhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	M2	264,95	1,02	270,25	1,65
02.03.05	Impermeabilização de calhas com emulsão asfáltica/manta líquida asfáltica, 2 DEMÃOS	M2	2,40	24,17	58,01	7,50
02.03.06	Serviço de solda e/ou reparo diverso em pontos de defeito em calha de chapa galvanizada	UN	3,00	48,21	144,63	25,96
03	ETAPA 2 - BLOCO PRINCIPAL - CARTÓRIOS E ATENDIMENTO		298.635,53			
03.01	Demolições e retiradas em geral		9.180,05			
03.01.01	Demolição de reboco para execução de impermeabilização em alvenaria, esp. até 5cm	M2	109,26	0,00	0,00	10,35
03.01.02	Demolição de divisória de granito, com transporte até caçamba e carga	M2	9,13	0,00	0,00	4,47
03.01.03	Retirada de eletrocalhas de parede - Mão de obra de ajudante de pedreiro	H	24,00	0,00	0,00	9,56
03.01.04	Retirada de janela de alumínio e vidro	M2	9,86	6,97	68,72	9,10
03.01.05	Demolição de paredes para abertura de porta para a secretaria e adequação dos sanitários públicos	M3	9,00	36,51	328,59	49,99
03.01.06	Demolição de alvenaria de tijolo de vidro sem reaproveitamento	M3	2,55	33,46	85,32	45,81
03.01.07	Demolição de rodapé cerâmico	M	200,00	0,78	156,00	1,17
03.01.08	Demolição de revestimento cerâmico de parede, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	51,73	6,82	352,80	10,18
03.01.09	Demolição de revestimento cerâmico de parede em pastilha de porcelana, de forma manual, com reaproveitamento	M2	2,00	13,63	27,26	20,35
03.01.10	Demolição de revestimento cerâmico incluindo apicoamento do contrapiso, de forma mecanizada com martelote, sem reaproveitamento	M2	463,80	3,67	1702,15	5,79
03.01.11	Retirada de forro de lâ de rocha	M2	303,60	0,51	154,84	0,97
03.01.12	Retirada de porta de madeira incluindo portal, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	11,20	2,73	30,58	4,23
03.01.13	Retirada de portas de alumínio que serão substituídas, incluídos os contramarcos	M2	13,20	8,67	114,44	11,72
03.01.14	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento	UN	10,00	3,56	35,60	5,64
03.01.15	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento	UN	16,00	0,44	7,04	0,70
03.01.16	Demolição de bancada de granito	M2	2,36	0,00	0,00	3,51

03.02	Paredes e instalações diversas	14.628,80				
03.02.01	Substituição de borrachas EPDM	M	428,00	2,69	1151,32	0,64
03.02.02	ENCHIMENTO DE ALVENARIA (calhas elétricas retiradas)	M	155,75	0,16	24,92	9,84
03.02.03	BASE DE BANCADA REBOCADA	M	2,36	31,68	74,76	46,44
03.02.04	Base de alvenaria rebocada (p/ parede de gesso acartonado)	M	1,85	15,02	27,79	7,03
03.02.05	Bancada em Granito cinza andorinha, polido e impermeabilizado	M2	1,50	270,25	405,38	32,02
03.02.06	Aço CA-50, 6,3mm, dobrado e cortado - armação bonecas	KG	5,88	7,03	41,34	0,00
03.02.07	Serviço de raspagem de revestimento em gesso ou massa PVA em teto da marquise circular	H	16,00	0,00	0,00	13,13
03.02.08	Mão de obra para abertura de trincas de reboco e aplicação de produto selante	H	16,00	0,00	0,00	13,13
03.02.09	Execução de alvenaria de fechamento na região da janela superior do salão de atendimento (parede dupla, faceando por dentro e por fora)	M2	16,72	44,15	738,19	22,21
03.02.10	Alvenaria de blocos cerâmicos furados de 1 vez (bloco deitado), argamassa de assentamento com preparo em betoneira (incremento de platibanda)	M2	3,93	67,18	264,02	44,75
03.02.11	Reconstituição de reboco (espessura 1 cm, traço 1:2:8, preparo manual) - janela superior e onde mais necessário	M2	16,72	14,29	238,93	8,37
03.02.12	Requadramento - Reboco esp. 1cm, traço 1:2:8, preparo manual, para requadramento de parede para instalação de porta de vidro temperado	M2	0,55	14,29	7,86	8,37
03.02.13	Chapisco traço 1:3, preparo e lançamento manual	M2	16,72	2,28	38,12	1,48
03.02.14	Concretagem de bonecas com concreto fck 25MPa, inclui todas as etapas	M3	0,22	468,98	103,18	102,96
03.02.15	Armação de bonecas - aço CA-50 de 6,3mm	KG	5,88	10,90	64,09	5,30
03.02.16	Verga em concreto e aço 5 mm para vão de porta a ser aberta	M	3,20	18,27	58,46	4,75
03.02.17	Encunhamento da alvenaria de fechamento da janela da marquise circular, com tijolo maciço	M	20,90	13,18	275,46	8,76
03.02.18	Parede em gesso acartonado, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, esp. final = 10cm	M2	34,85	73,80	2571,93	11,93
03.02.19	Parede em gesso acartonado (em placa verde RU), com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, esp. final = 16,5cm	M2	10,02	116,11	1163,42	15,11
03.02.20	Forma de madeira para bonecas	M2	2,23	51,67	115,22	23,88
03.02.21	Chapim ou capa de muro pré-moldado de concreto, tipo encaixe, largura interna até 25cm	M	117,00	18,53	2168,01	4,38
03.02.22	Colocação de perfil de alumínio, cantoneira de abas iguais de 15mm, cor branca, em quinas de parede	M	36,00	8,97	322,92	3,51
03.02.23	Sikacryll-203 ou equivalente para aplicação em trincas de reboco	GL	2,00	74,17	148,34	0,00

03.03	Impermeabilização de paredes de ambientes internos até a altura de 70 cm	8.251,32				
03.03.01	Definição e demarcação da área de reparo de paredes com infiltração, utilizando disco de corte	M	119,00	0,14	16,66	0,89
03.03.02	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro, argamassa com aditivo impermeabilizante preparada em betoneira	M2	87,50	2,48	217,00	1,24
03.03.03	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica, revestimento bicomponente semi flexível, em TRÊS demãos cruzadas (Sikatop 100, Viaplus 1000 ou equivalente)	M2	87,50	13,68	1197,00	9,47
03.03.04	Reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura até 5cm (fachada frontal, "pés de paredes")	M2	87,50	39,22	3431,75	26,81
03.04	Impermeabilização externa	2.207,31				
03.04.01	Definição e demarcação da área de reparo de paredes com infiltração, utilizando disco de corte	M	28,82	0,14	4,03	0,89
03.04.02	Mão de obra para preparo e aplicação de manta líquida no topo da platibanda da marquise circular	H	3,50	0,00	0,00	13,13
03.04.03	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro, argamassa com aditivo impermeabilizante preparada em betoneira	M2	21,76	2,48	53,96	1,24
03.04.04	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica, revestimento bicomponente semi flexível, em TRÊS demãos cruzadas (Sikatop 100, Viaplus 1000 ou equivalente)	M2	16,00	13,68	218,88	9,47
03.04.05	Reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura até 5cm (fachada frontal, "pés de paredes")	M2	16,00	39,22	627,52	26,81
03.04.06	Reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura até 5cm (fachadas / platibandas)	M2	5,76	39,22	225,91	26,81
03.04.07	Manta líquida Sikafill a ser aplicada no topo da platibanda da marquise circular, incluindo também a laje de cobertura da casa de gás	BALDE 14KG	1,00	243,51	243,51	0,00
03.05	Forro	12.685,08				
03.05.01	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	M	165,26	14,83	2450,81	0,00
03.05.02	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM, 20CM	M	12,20	18,54	226,19	0,00
03.05.03	Forro de gesso em placas conforme projeto	M2	311,10	21,95	6828,65	10,22
03.06	Piso	75.907,78				
03.06.01	Rodapé de granitina 8,0cm na cor preta	ML	173,70	28,06	4874,02	0,00
03.06.02	Piso podotátil de borracha ou PVC colorido, 25x25cm, esp. 5mm, para cola	M2	3,35	158,90	532,32	0,00
03.06.03	Execução de piso em granitina em áreas demarcadas em projeto, inclusive tabeiras	M2	417,10	124,00	51720,40	13,40
03.06.04	Polimento e aplicação de resina acrílica em piso de granitina	M2	417,10	7,58	3161,62	6,00

03.06.05	Piso em porcelanato 63x63cm, esmaltado e retificado, marca Biancogres, linha Cimento grigio, acabamento acetinado, ou equivalente	M2	21,24	75,56	1604,89	12,41
03.06.06	Piso em Ladrilho hidráulico 20x20cm, cor natural, padrão Quadros, marca Goiarte ou equivalente, incluso aplicação de resina (instalação ou complementação)	M2	15,55	105,84	1645,81	35,79
03.06.07	Rodapé em granito cinza andorinha, h=10,0 cm	M	8,00	49,19	393,52	5,52
03.06.08	Rodapé em granito cinza andorinha, h=8,0 cm	M	28,10	39,98	1123,44	5,52
03.06.09	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 8 CM	M	16,90	19,74	333,61	15,41
03.06.10	SOLEIRA EM GRANITO CINZA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	3,60	68,09	245,12	10,09
03.06.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	2,50	115,57	288,93	16,98
03.06.12	SOLEIRA EM GRANITO CINZA, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	3,60	133,23	479,63	15,04
03.07	Revestimentos de Parede		5.893,45			
03.07.01	Rodamão em granito cinza andorinha polido, altura de 20cm, fornecido e instalado em paredes indicadas em projeto	M	9,90	102,39	1013,66	9,96
03.07.02	Recomposição de pastilhas com peças retiradas das platibandas do bloco principal central	M2	2,00	52,64	105,28	34,36
03.07.03	Revestimento cerâmico, marca Biancogrês, linha Originale Bianco, dimensões de 32x60, acabamento acetinado, ou equivalente	M2	60,90	57,14	3479,83	12,66
03.07.04	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro, argamassa com aditivo impermeabilizante preparada em betoneira	M2	7,90	2,48	19,59	1,24
03.07.05	Reboco de platibandas com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante (incremento)	M2	7,90	25,36	200,34	16,03
03.08	Divisórias		20.840,46			
03.08.01	Conjunto de ferragens para porta completa de abrir em 90°, com fechadura tipo alavanca IMAB Duna ou PAPAIZ Standard, acabamento cromo acetinado	UN	8,00	255,39	2043,12	88,03
03.08.02	Divisória naval estruturada em perfil de aço galvanizado simples pintado (cinza), com painel laminado miolo colmeia, acabamento pintado UV, eucaplac na cor cristal, com perfil inferior (rodapé) em alumínio anodizado fosco 50x50mm, contendo 08 portas compl	M2	132,00	83,55	11028,60	45,00
03.08.03	Desmontagem de divisória naval existente incluindo portas, com separação parcial para reaproveitamento e descarte do restante dos materiais retirados	M2	130,00	0,00	0,00	8,65
03.09	Pintura		43.564,64			
03.09.01	Lona plástica preta largura 8m, esp=150 micra	M	40,00	10,30	412,00	0,00
03.09.02	Aplicação de seladora em portas de madeira	M2	21,42	8,01	171,57	8,42
03.09.03	Raspagem de pintura texturizada em estado de descolamento ou esfarelamento	M2	150,00	3,75	562,50	4,55

03.09.04	Raspagem de revestimento de pintura em teto/laje rebocada danificado por umidade	M2	12,18	3,75	45,68	4,55
03.09.05	Pintura de grades metálicas de barra chata e cantoneiras, DUAS DEMÃOS (G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7, G8 e G9)	M2	87,33	14,59	1274,14	11,66
03.09.06	Pintura das portas metálicas novas em chapa frisada - Porta P3	M2	7,45	14,59	108,70	11,66
03.09.07	Aplicação de fundo preparador acrílico à base d'água em paredes externas, onde não couber impermeabilização e tenha sido raspada a textura - 2 demãos	M2	157,00	5,53	868,21	4,08
03.09.08	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em paredes externas, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente	M2	440,76	17,92	7898,42	2,90
03.09.09	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, na parede de base do balcão de atendimento, cor inox cód. C388, incluso demão de selador acrílico, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente	M2	3,50	20,05	70,18	3,87
03.09.10	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente no lado interno das platibandas	M2	125,84	17,92	2255,05	2,90
03.09.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	M2	113,49	1,97	223,58	0,90
03.09.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	82,66	1,96	162,01	0,90
03.09.13	Pintura de forro de gesso em placas com tinta látex PVA, incluso tabicas, DUAS DEMÃOS	M2	326,65	9,59	3132,57	2,98
03.09.14	Pintura de teto, superfície em laje rebocada e emassada, com tinta latex PVA 2 demãos	M2	40,00	9,59	383,60	2,98
03.09.15	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em teto, laje rebocada, DUAS DEMÃOS.	M2	113,49	11,61	1317,62	4,28
03.09.16	Repintura com tinta látex acrílica cor branco gelo em paredes internas - 2 demãos	M2	424,96	10,99	4670,31	3,29
03.09.17	Pintura com tinta látex acrílica cor branco gelo em paredes internas - 2 DEMÃOS	M2	82,66	10,99	908,43	3,29
03.09.18	Pintura de chapins com duas demão de tinta látex acrílica	M2	31,60	10,99	347,28	3,29
03.09.19	Aplicação e lixamento de massa acrílica em teto, marquise (faixa de 30cm)	M2	9,70	9,27	89,92	8,85
03.09.20	Aplicação e lixamento de massa acrílica em teto, laje rebocada (áreas danificadas por umidade na frente e fundo do prédio)	M2	12,20	9,27	113,09	8,85
03.09.21	Lixamento de paredes internas para repintura	M2	424,96	0,63	267,72	0,78
03.09.22	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM TETO (FORRO DE GESSO), DUAS DEMÃOS.	M2	326,65	10,51	3433,09	11,80
03.09.23	Aplicação e lixamento de massa PVA em paredes, DUAS demãos (paredes novas)	M2	82,66	6,53	539,77	5,47
03.09.24	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, DUAS demãos (locais impermeab. e fechamento janela sup.)	M2	95,86	10,41	997,90	6,57
03.10	Sanitários - Adaptações de acessibilidade	15.284,27				

03.10.01	Assento sanitário convencional branco - Fornecimento e Instalação	UN	4,00	32,25	129,00	2,63
03.10.02	Barra de apoio reta, em alumínio, cor branca, comprimento 40cm, fixada na parede - Fornecimento e Instalação	UN	4,00	110,93	443,72	18,78
03.10.03	Barra de apoio reta, em alumínio, cor branca, comprimento 70cm, fixada na parede - Somente Instalação	UN	6,00	18,35	110,10	18,78
03.10.04	Barra de Apoio em alumínio escovado (Puxador), comprimento 40cm, fixado na porta de madeira - Fornecimento e Instalação	UN	2,00	92,52	185,04	18,78
03.10.05	Barra de Apoio em alumínio escovado (Puxador), comprimento 40cm, fixado na porta de alumínio - Fornecimento e Instalação	UN	2,00	92,52	185,04	18,78
03.10.06	Barra de Apoio em alumínio (Puxador), comprimento 40cm, fixado na porta de alumínio - Somente Instalação	UN	2,00	18,35	36,70	18,78
03.10.07	Bancada em Granito cinza andorinha, polido e impermeabilizado	M2	2,00	270,25	540,50	32,02
03.10.08	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	9,82	494,27	4853,73	87,92
03.10.09	Retirada de torneiras	UN	4,00	4,65	18,60	6,07
03.10.10	Engate Flexível em inox, 1/2" x 40cm - Fornecimento e Instalação	UN	4,00	36,66	146,64	2,59
03.10.11	Torneira com acionamento automático, tipo alavanca, temporizada, fechamento automático, DECA ou equivalente, REF. 1173C. CONF - Fornecimento e Instalação	UN	4,00	724,77	2899,08	1,70
03.10.12	Torneira cromada de mesa com fechamento automático, para lavatório (reaproveitada ou fornecida pelo TRE) - Somente Instalação	UN	4,00	9,50	38,00	1,70
03.10.13	Cuba de embutir oval em louça branca, 39x30,5cm, marca DECA cód. L59 ou equivalente, incluso válvula cromada e sifão rígido tipo garrafa em metal cromado - Fornecimento e Instalação	UN	4,00	330,88	1323,52	21,82
03.10.14	Grelha quadrada aço inox 15cm com porta grelha cromada - Fornecimento e substituição	UN	2,00	41,07	82,14	1,71
03.10.15	Grelha redonda aço inox 15cm com porta grelha cromada - Fornecimento e substituição	UN	4,00	57,92	231,68	1,71
03.10.16	Acabamento para registro de gaveta cromado, conforme especificação do memorial - Fornecimento e substituição	UN	2,00	82,13	164,26	3,25
03.10.17	Bacia sanitária convencional (Vaso sanitário sifonado), marca DECA ou equivalente, linha Izy, cor branca, incluso conjunto de ligação - Fornecimento e Instalação	UN	2,00	393,44	786,88	15,12
03.10.18	Bacia sanitária conforto (Vaso sanitário sifonado para PCD), SEM ABERTURA FRONTAL, linha acesso confort, marca CELITE, altura de 43 CM, Ref.: 31310, incluso conjunto de ligação - Fornecimento e Instalação	UN	2,00	540,53	1081,06	15,12
03.10.19	Porta papel toalha ou papel higiênico, marca Premisse ou equivalente, linha Urban - Fornecimento e Fixação	UN	6,00	41,88	251,28	2,54
03.10.20	Saboneteira, marca Premisse linha Urban ou equivalente, cor branca - Fornecimento e Fixação	UN	2,00	38,17	76,34	2,54
03.10.21	Rodamão em granito cinza andorinha, polido e impermeabilizado, altura de 10cm	M	4,00	49,19	196,76	5,52

03.10.22	Plug 25mm	UN	2,00	1,85	3,70	0,00
03.10.23	Cap PVC 40mm	UN	2,00	3,46	6,92	0,00
03.11	Portas e painéis de vidro temperado	8.076,67				
03.11.01	Porta de vidro temperado 90x210 cm, incolor, com fita adesiva 50mm azul, incluindo-se ferragens completas conforme projeto e mola de piso	UN	1,00	2242,34	2242,34	240,91
03.11.02	Painel de vidro temperado 10mm 1,30x2,75 incluso uma porta de abrir de 0,95x2,10 e acessórios (mola hidráulica, ferragens, fita adesiva, fechadura, puxador)	UN	2,00	2517,92	5035,84	278,79
03.12	Grades e portas de aço	11.260,76				
03.12.01	Porta de abrir-P3, 94x275cm (folha de 90cm), em perfil industrial (metalon), requadro de 90x30mm, vedação em chapa frisada, com frisos de 1x1cm, portal/batente em perfil requadro 14cm, com dobradiças (seguir projeto)	M2	5,30	343,10	1818,43	28,50
03.12.02	Conjunto maçaneta e fechadura Arouca, linha nova perfil metálico, cód 160975Z, ou equivalente, acabamento inox	UN	2,00	148,33	296,66	0,00
03.12.03	Grade G1 em barra chata e cantoneira de aço	UN	2,00	523,61	1047,22	252,06
03.12.04	Grade G2 em barra chata e cantoneira de aço	UN	2,00	254,87	509,74	122,69
03.12.05	Grade G3 em barra chata e cantoneira de aço	UN	2,00	136,18	272,36	65,64
03.12.06	Grade G4 em barra chata e cantoneira de aço	UN	2,00	254,87	509,74	122,69
03.12.07	Grade G9 em barra chata e cantoneira de aço	UN	1,00	254,87	254,87	122,69
03.12.08	Grade G5 em cantoneira e barra chata de aço	UN	4,00	447,71	1790,84	169,71
03.12.09	Grade G7 em cantoneira e barra chata de aço	UN	1,00	612,89	612,89	232,25
03.12.10	Grade G6 em cantoneira e barra chata de aço	UN	4,00	272,54	1090,16	103,36
03.12.11	Grade G8 em cantoneira e barra chata de aço	UN	6,00	40,29	241,74	15,28
03.13	Portas de alumínio	4.082,91				
03.13.01	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, marca Vouga, Imab ou equivalente	UN	2,00	38,67	77,34	22,41
03.13.02	Fecho embutir tipo Max-ar, União Mundial ou equivalente, c/ tranqueta, cromado - Fornecimento e Instalação	UN	2,00	27,85	55,70	12,82
03.13.03	Porta de alumínio natural tipo veneziana - Fornecimento e instalação	M2	5,11	751,97	3842,57	7,21
03.14	Portas de madeira	4.268,45				
03.14.01	Alizar em angelim pedra l=7cm, jogo completo (lado interno e externo)	M	40,40	12,89	520,76	1,60
03.14.02	Portal de madeira angelim para porta de 80x210 (conjunto), fixado com argamassa, largura de até 18 cm, na mesma tonalidade das portas.	UN	4,00	189,76	759,04	113,63

03.14.03	Conjunto maçaneta e fechadura IMAB Duna, cód. MA0915, ou PAPAIZ linha Standard cód. 2270, acabamento cromo acetinado	UN	4,00	177,26	709,04	23,52
03.14.04	Porta de abrir em madeira, 80x210cm, semi oca, padrão curupixá, espessura 35mm, incluso dobradiças, para acabamento em verniz	UN	2,00	348,73	697,46	36,29
03.14.05	Porta de abrir em madeira, 90x210cm, semi oca, padrão curupixá, espessura 35mm, incluso dobradiças, para acabamento em verniz	UN	2,00	327,20	654,40	39,39
03.14.06	Placa anti impacto em alumínio escovado, 90x40cm, fixada na parte interna e externa das portas de madeira	M2	1,50	90,07	135,11	18,70
03.15	Sinalização visual		2.323,18			
03.15.01	PI1-Placa em ACM (25x8cm) com fundo azul, texto em branco, com simbologia em braille, conforme desenhos. Textos e pictogramas com pintura UV	UN	1,00	51,56	51,56	3,51
03.15.02	PI2-Placa em ACM (31x20cm) com fundo azul, texto em branco, com simbologia em braille, conforme desenhos. Textos e pictogramas com pintura UV	UN	1,00	138,65	138,65	3,51
03.15.03	PP1 a PP8 e PP11- Placas em ACM (25x8cm) na cor azul com textos em branco. Texto em arial, caixa alta, dimensão das letras de 2 cm, impresso sobre a placa por meio de pintura UV	UN	12,00	39,20	470,40	3,51
03.15.04	PP9 e PP10- Placas em ACM (25x8cm) com fundo branco e textos em preto. Texto em arial, caixa alta, dimensão das letras de 2 cm, impresso sobre a placa por meio de pintura UV	UN	2,00	39,20	78,40	3,51
03.15.05	PB- Placa braille em ACM (20x8cm) com texto em alto relevo e simbologia em braille correspondente ao nome do ambiente, fundo branco e texto preto - Fornecimento e instalação	UN	17,00	63,46	1078,82	3,51
03.15.06	PS1 a PS5- Placa em ACM (18x18cm) na cor branca. Faixas e textos com pintura UV nas cores preta e azul, conforme detalhes. Texto preto sobre fundo branco e texto branco sobre fundo azul - Fornecimento e instalação	UN	6,00	44,73	268,38	3,51
03.15.07	PA1- Placas em ACM branco (40x30cm).Textos e pictogramas nas cores indicadas (pintura UV) - Fornecimento e instalação	UN	1,00	41,87	41,87	3,51
03.15.08	PA2- Placas em ACM branco (diam. 25cm).Textos e pictogramas nas cores indicadas (pintura UV) - Fornecimento e instalação	UN	1,00	51,19	51,19	3,51
03.16	Instalações elétricas		34.109,59			
03.16.01	Fita isolante Scotch 3M 33+ ou equivalente (rolo de 10m)	UN	30,00	6,14	184,20	0,00
03.16.02	Fita isolante auto-fusão (rolo de 10m), 3M, Pirelli ou equivalente	M	150,00	1,55	232,50	0,00
03.16.03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DIN, CORRENTE NOMUNAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	133,09	133,09	9,57
03.16.04	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	410,32	410,32	59,81
03.16.05	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	773,01	773,01	95,70

03.16.06	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	4,21	421,00	3,45
03.16.07	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,13	85,20	2,56
03.16.08	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	3,70	111,00	3,83
03.16.09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² (AZUL), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,00	2,33	1398,00	0,72
03.16.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² (VERMELHO), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,00	2,33	1398,00	0,72
03.16.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² (VERDE), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00	2,33	699,00	0,72
03.16.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² (AZUL), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	3,95	118,50	0,96
03.16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² (VERMELHO), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	3,95	395,00	0,96
03.16.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² (VERDE), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	3,95	118,50	0,96
03.16.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² (VERMELHO), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	5,46	546,00	1,24
03.16.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23,00	5,14	118,22	5,98
03.16.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	61,00	3,69	225,09	3,54
03.16.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	5,35	21,40	4,06
03.16.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	12,53	150,36	7,13
03.16.20	INTERRUPTOR SIMPLES P/ CONDULETE (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	12,53	25,06	7,13
03.16.21	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	15,26	76,30	9,11
03.16.22	INTERRUPTOR PARALELO P/ CONDULETE (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	15,26	15,26	9,11
03.16.23	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	20,01	40,02	11,07

03.16.24	INTERRUPTOR SIMPLES P/ CONDULETE (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	20,01	100,05	11,07
03.16.25	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	27,50	27,50	15,02
03.16.26	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,08	34,16	13,61
03.16.27	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	14,42	259,56	9,11
03.16.28	TOMADA MÉDIA DE SOBREPOR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	14,42	173,04	9,11
03.16.29	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	13,39	187,46	7,37
03.16.30	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	23,78	23,78	15,02
03.16.31	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	49,00	21,72	1064,28	11,53
03.16.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² (PRETO), ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00	24,99	499,80	1,75
03.16.33	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	11,55	80,85	0,84
03.16.34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	11,73	58,65	1,15
03.16.35	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	12,18	194,88	1,58
03.16.36	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00	12,18	304,50	1,58
03.16.37	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	78,43	156,86	4,76
03.16.38	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	78,43	78,43	4,76
03.16.39	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	96,00	3,73	358,08	3,04
03.16.40	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	15,94	63,76	8,22
03.16.41	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	13,91	236,47	8,22
03.16.42	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE -	UN	1,00	14,68	14,68	9,02

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
03.16.43	LUMINÁRIA TIPO PLAFOM DE SOBREPOR QUADRADO 30x30cm, 24W (BRANCO-NEUTRO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	76,48	1376,64	6,62
03.16.44	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADO LED, EMBUTIR 40X40cm, 30 A 32W (BRNACO-NEUTRO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	67,00	190,52	12764,84	6,45
03.16.45	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO LED, DE SOBREPOR, 18W (BRANCO-NEUTRO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	84,10	1261,50	12,57
03.16.46	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, QUADRADO DE SOBREPOR 20x20cm, 18W (BRANCO-NEUTRO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	29,93	269,37	9,73
03.16.47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	28,66	429,90	3,26
03.16.48	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	220,00	0,20	44,00	0,30
03.16.49	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	2000,00	0,20	400,00	0,31
03.16.50	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	109,00	0,38	41,42	0,58
03.17	Instalações cabeamento estruturado	11.890,23				
03.17.01	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UN	100,00	1,31	131,00	0,00
03.17.02	Certificação de ponto de rede, categoria 5E	UN	99,00	15,35	1519,65	0,00
03.17.03	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	4,21	421,00	3,45
03.17.04	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00	6,52	130,40	3,92
03.17.05	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	2,13	31,95	2,56
03.17.06	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	3,70	81,40	3,83
03.17.07	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	4,81	9,62	5,72
03.17.08	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	5,14	41,12	5,98
03.17.09	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	38,00	3,69	140,22	3,54
03.17.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	5,35	21,40	4,06
03.17.11	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	21,00	3,73	78,33	3,04

	INSTALAÇÃO.					
03.17.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	13,91	69,55	8,22
03.17.13	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	14,68	14,68	9,02
03.17.14	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 100x50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,00	14,04	126,36	2,53
03.17.15	REMOÇÃO DE TOMADAS LÓGICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	150,00	0,20	30,00	0,30
03.17.16	REMOÇÃO DE CABOS LÓGICOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M	3000,00	0,20	600,00	0,31
03.17.17	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	915,00	1,45	1326,75	0,07
03.17.18	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	305,87	1835,22	148,35
03.17.19	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR (REDE RJ45) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	56,56	2262,40	4,93
03.18	Diversos - Bloco Principal - cartórios e atendimento	14.180,58				
03.18.01	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T, rodovia pavimentada	TXKM	2000,00	0,53	1060,00	0,09
03.18.02	Espelho cristal, espessura de 4mm, bisote de 2,5cm, fixado com cola, dimensões conforme projeto	M2	2,40	340,54	817,30	29,72
03.18.04	Limpeza geral da obra, inclui lavagem de janelas, portas, pisos, revestimentos, espelhos, letreiro e brasão	M2	729,25	1,27	926,15	1,27
03.18.06	Preenchimento para vedação de frestas entre rodapé-móvel e móvel-parede no balcão da secretaria, com uso de silicone incolor	M	9,70	1,66	16,10	1,71
03.18.07	Balcão de atendimento em MDF-laterais e tampo com 40mm, painel frontal de 15mm e prateleiras de 18mm, marca duratex ou equivalente, cor prata essencial - Fornecimento e instalação	CJ	1,00	5343,05	5343,05	2877,02
03.18.08	Desinstalação de aparelho condicionador de ar tipo split, 36000 BTU's, e posterior reinstalação do mesmo aparelho em posição abaixo da anterior, com ajuste das redes frigorígena, elétrica e de dreno	UN	2,00	487,37	974,74	486,08
04	ETAPA 3 - BLOCO DE APOIO E GALPÃO DE URNAS	75.216,26				
04.01	Demolições e retiradas	2.659,35				
04.01.01	Demolição de reboco para execução de impermeabilização em alvenaria, esp. até 5cm	M2	12,60	0,00	0,00	10,35
04.01.02	Demolição de divisória de granito, com transporte até caçamba e carga	M2	13,40	0,00	0,00	4,47
04.01.03	Retirada de eletrocalhas de parede - Mão de obra de ajudante de pedreiro	H	8,00	0,00	0,00	9,56

04.01.04	Remoção de peitoril de granito	M2	0,90	13,82	12,44	18,95
04.01.05	Demolição de rodapé cerâmico	M	32,25	0,78	25,16	1,17
04.01.06	Demolição de piso cerâmico em áreas contínuas	M2	29,78	6,82	203,10	10,18
04.01.07	Demolição de revestimento cerâmico de parede, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	86,80	6,82	591,98	10,18
04.01.08	Retirada de portas de madeira instaladas em alvenaria, incluindo o portal	M2	9,84	2,73	26,86	4,23
04.01.09	Retirada de portas de alumínio que serão substituídas, incluídos os contramarcos	M2	4,76	8,67	41,27	11,72
04.01.10	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento	UN	7,00	3,56	24,92	5,64
04.01.11	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento	UN	7,00	0,44	3,08	0,70
04.01.12	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento	UN	12,00	2,59	31,08	4,11
04.02	Impermeabilizações	2.616,72				
04.02.01	Definição e demarcação da área de reparo de paredes com infiltração, utilizando disco de corte	M	15,75	0,14	2,21	0,89
04.02.02	Mão de obra para preparo e aplicação de manta líquida na laje do abrigo de gás	H	1,00	0,00	0,00	13,13
04.02.03	Raspagem de textura ou pintura até a altura de 70cm	M2	29,50	3,75	110,63	4,55
04.02.04	Raspagem de textura até a altura de 70cm	M2	18,20	3,75	68,25	4,55
04.02.05	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro, argamassa com aditivo impermeabilizante preparada em betoneira	M2	12,60	2,48	31,25	1,24
04.02.06	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica, revestimento bicomponente semi flexível, em TRÊS demãos cruzadas (Sikatop 100, Viaplus 1000 ou equivalente)	M2	56,70	13,68	775,66	9,47
04.02.07	Reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura até 5cm (parede interna dos fundos do galpão de urnas)	M2	12,60	39,22	494,17	26,81
04.03	Piso	10.857,00				
04.03.01	Rodapé de granitina 8,0cm na cor preta	ML	23,00	28,06	645,38	0,00
04.03.02	Execução de piso em granitina em áreas demarcadas em projeto, inclusive tabeiras	M2	8,05	124,00	998,20	13,40
04.03.03	Polimento e aplicação de resina acrílica em piso de granitina	M2	8,05	7,58	61,02	6,00
04.03.04	Piso em porcelanato 63x63cm, esmaltado e retificado, marca Biancogres, linha Cimento grigio, acabamento acetinado, ou equivalente	M2	23,35	75,56	1764,33	12,41
04.03.05	Revestimento cerâmico, marca Biancogrês, linha Originale Bianco, dimensões de 32x60, acabamento acetinado, ou equivalente	M2	92,96	57,14	5311,73	12,66
04.03.06	Rodapé cerâmico onde foi retirado para raspagem de parede, h=7cm	M	15,50	7,30	113,15	1,28

04.03.07	SOLEIRA EM GRANITO CINZA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	4,10	68,09	279,17	10,09
04.04	Portas		6.654,78			
04.04.01	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, marca Vouga, Imab ou equivalente	UN	5,00	38,67	193,35	22,41
04.04.02	Porta de abrir-P7, 86x210cm (folha de 80cm), em perfil industrial (metalon), requadro de 90x30mm, vedação em chapa frisada, com frisos de 1x1cm, portal/batente em perfil requadro 14cm, com dobradiças (seguir projeto)	M2	5,55	343,10	1904,21	28,50
04.04.03	Conjunto Fechadura/maçaneta de embutir, interna, cromo acetinado, tipo alavanca, Arouca, linha Nova perfil metálico, cód. 160975-Z, acabamento inox - Fornecimento e Instalação	UN	3,00	94,84	284,52	18,01
04.04.04	Porta de alumínio natural tipo veneziana - Fornecimento e instalação	M2	4,95	751,97	3722,25	7,21
04.04.05	Portinhola abrigo de botijões GLP 1,05x0,90 em cantoneira e tela artística, incluso cadeado 2 chaves, conforme projeto	UN	1,00	135,13	135,13	55,38
04.05	Pintura		22.154,53			
04.05.01	Pintura das mãos francesas sob bancada com esmalte sintético brilhante, DUAS demãos	M2	1,90	14,59	27,72	11,66
04.05.02	Pintura portinhola em tela artística da central de gás 105x90cm	M2	1,76	14,59	25,68	11,66
04.05.03	Pintura de grades metálicas de barra chata e cantoneiras do galpão de urnas, DUAS DEMÃOS	M2	76,80	14,59	1120,51	11,66
04.05.04	Pintura com esmalte sintético de portões metálicos tipo veneziana no galpão de urnas	M2	33,19	14,59	484,24	11,66
04.05.05	Pintura das portas metálicas do bloco de apoio - P7	M2	15,12	14,59	220,60	11,66
04.05.06	Pintura esmalte sintético duas demãos em treliças e terças do bloco de apoio	M2	51,00	14,59	744,09	11,66
04.05.07	Aplicação de selador acrílico em paredes internas/externas, locais impermeabilizados, galpão de urnas	M2	60,30	1,96	118,19	0,90
04.05.08	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, marca Suviniil, Coral ou outra equivalente no lado interno das platibandas	M2	40,70	17,92	729,34	2,90
04.05.09	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em paredes externas do bloco de apoio e galpão de urnas, marca Suviniil, Coral ou outra equivalente	M2	454,60	17,92	8146,43	2,90
04.05.10	Pintura de teto, superfície em laje rebocada e emassada, com tinta latex PVA 2 demãos	M2	32,80	9,59	314,55	2,98
04.05.11	Repintura com tinta látex acrílica cor branco gelo em paredes internas - 2 demãos	M2	389,28	10,99	4278,19	3,29
04.05.12	Pintura de chapins com duas demão de tinta látex acrílica	M2	18,55	10,99	203,86	3,29
04.05.13	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes internas, DUAS demãos (locais com aplicação de impermeabilização)	M2	42,10	10,41	438,26	6,57
04.06	Divisórias		1.334,53			

04.06.01	Montagem de Divisória naval 35mm estruturada em perfil de aço, elevação em painel cego, com aproveitamento de materiais (painéis e ferragens selecionados) desmontados no bloco administrativo, altura de 2,75m	M2	34,75	20,65	717,59	11,12
04.06.02	Desmontagem de divisória naval existente incluindo portas, com separação parcial para reaproveitamento e descarte do restante dos materiais retirados	M2	26,65	0,00	0,00	8,65
04.07	Bancadas, louças, metais e acessórios	8.195,74				
04.07.01	Torneira de mesa com fechamento automático temporizado para lavatório, diâmetro de 1/2", cromada Pressmatic Compact Docol ou equivalente	UN	1,00	174,42	174,42	4,51
04.07.02	Assento sanitário convencional branco - Fornecimento e Instalação	UN	4,00	32,25	129,00	2,63
04.07.03	Mictório com sifão integrado, linha ECO da Celite, na cor branca, incluso válvula de descarga em metal cromado e conjunto de fixação/ligação - Fornecimento e Instalação	UN	2,00	504,67	1009,34	17,28
04.07.04	Chuveiro Elétrico comum corpo plástico, tipo ducha, 3 temperaturas 5500W, marca Lorenzetti ou equivalente, com braço - Fornecimento e Instalação	UN	1,00	71,86	71,86	7,65
04.07.05	Bancada em Granito cinza andorinha, polido e impermeabilizado	M2	1,45	270,25	391,86	32,02
04.07.06	Espelho cristal, espessura de 4mm, bisote de 2,5cm, fixado com cola, dimensões conforme projeto	M2	2,85	340,54	970,54	29,72
04.07.07	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1"x1.1/2" - Fornecimento e instalação	UN	3,00	143,07	429,21	4,67
04.07.08	Engate Flexível em inox, 1/2" x 40cm - Fornecimento e Instalação	UN	3,00	36,66	109,98	2,59
04.07.09	Torneira cromada tipo jardim, DOCOL linha Trio 1130 ou equivalente - Fornecimento e Instalação (abaixo das bancadas)	UN	1,00	94,05	94,05	2,59
04.07.10	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, 40L 33x60x50cm, DECA TQ.03.17, INCLUSO SIFÃO METÁLICO RÍGIDO, VÁLVULA METÁLICA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	982,67	982,67	39,24
04.07.11	Cuba de embutir redonda em louça branca, 14,5x36x36cm, marca DECA cód. L41.17 ou equivalente, incluso válvula cromada e sifão rígido tipo garrafa em metal cromado - Fornecimento e Instalação	UN	1,00	343,24	343,24	21,82
04.07.12	Grelha quadrada aço inox 15cm com porta grelha cromada - Fornecimento e substituição	UN	3,00	41,07	123,21	1,71
04.07.13	Grelha redonda aço inox 15cm com porta grelha cromada - Fornecimento e substituição	UN	3,00	57,92	173,76	1,71
04.07.14	Registro de Pressão bruto, latão roscável 3/4", inclusive conexões, com acabamento e canopla cromados, marca DOCOL - Fornecimento e instalação	UN	1,00	96,73	96,73	11,48
04.07.15	Acabamento para registro de gaveta cromado, conforme especificação do memorial - Fornecimento e substituição	UN	4,00	82,13	328,52	3,25
04.07.16	Bacia sanitária convencional (Vaso sanitário sifonado), marca DECA ou equivalente, linha Izy, cor branca, incluso conjunto de ligação - Fornecimento e Instalação	UN	4,00	393,44	1573,76	15,12
04.07.17	Porta papel toalha ou papel higiênico, marca Premisse ou equivalente, linha Urban - Fornecimento e Fixação	UN	7,00	41,88	293,16	2,54

04.07.18	Saboneteira, marca Premisse linha Urban ou equivalente, cor branca - Fornecimento e Fixação	UN	2,00	38,17	76,34	2,54
04.07.19	Rodamão em granito cinza andorinha, polido e impermeabilizado, altura de 10cm	M	7,90	49,19	388,60	5,52
04.08	Instalações Elétricas (Troca de tomadas bancada de urnas)		2.138,42			
04.08.01	Fita isolante Scotch 3M 33+ ou equivalente (rolo de 10m)	UN	5,00	6,14	30,70	0,00
04.08.02	Fita isolante auto-fusão (rolo de 10m), 3M, Pirelli ou equivalente	M	50,00	1,55	77,50	0,00
04.08.03	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	2,13	21,30	2,56
04.08.04	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	3,70	14,80	3,83
04.08.05	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	4,81	19,24	5,72
04.08.06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² (AZUL), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	2,33	233,00	0,72
04.08.07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² (VERMELHO), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	2,33	233,00	0,72
04.08.08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² (VERDE), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	2,33	233,00	0,72
04.08.09	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	40,00	3,73	149,20	3,04
04.08.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	22,00	15,94	350,68	8,22
04.08.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	13,91	27,82	8,22
04.08.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	14,68	58,72	9,02
04.08.13	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	16,90	33,80	10,45
04.09	Diversos		18.605,18			
04.09.01	ENCHIMENTO DE ALVENARIA (calhas elétricas retiradas)	M	35,00	0,16	5,60	9,84
04.09.02	Reposição de peças do forro de fibra mineral removível do galpão de urnas - Fornecimento e colocação	PÇ	7,00	91,78	642,46	21,56
04.09.03	Mão de obra para abertura de trincas de reboco e aplicação de produto selante	H	8,00	0,00	0,00	13,13

04.09.04	Abrigo botijões GLP conforme projeto	UN	1,00	263,21	263,21	118,42
04.09.05	Alvenaria de blocos cerâmicos furados de 1 vez (bloco deitado), argamassa de assentamento com preparo em betoneira (incremento de platibanda)	M2	10,31	67,18	692,63	44,75
04.09.06	Requadramento - Reboco esp. 1cm, traço 1:2:8, preparo manual, para requadramento de parede	M2	3,50	14,29	50,02	8,37
04.09.07	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro, argamassa com aditivo impermeabilizante preparada em betoneira	M2	20,62	2,48	51,14	1,24
04.09.08	Lavação das treliças do telhado do bloco de apoio com esponja, água e sabão	M	46,00	7,57	348,22	9,10
04.09.09	Janela de correr em vidro temperado 8mm incolor, J1-1,60x1,60m, fixada com perfil "U" de alumínio anodizado na cor natural	M2	2,56	247,58	633,80	21,40
04.09.10	Limpeza geral da obra, inclui lavagem de janelas, portas, pisos, revestimentos, espelhos, letreiro e brasão	M2	220,56	1,27	280,11	1,27
04.09.11	Reboco de platibandas com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante (incremento)	M2	20,62	25,36	522,92	16,03
04.09.12	Portões metálicos existentes - PT1 - reforma da parte inferior, com substituição dos perfis com corrosão e da guia inferior, e aplicação de zarcão	UN	2,00	224,18	448,36	190,96
04.09.13	Chapim ou capa de muro pré-moldado de concreto, tipo encaixe, largura interna até 25cm	M	69,00	18,53	1278,57	4,38
04.09.14	Colocação de perfil de alumínio, cantoneira de abas iguais de 15mm, cor branca, em quinas de parede	M	15,00	8,97	134,55	3,51
04.09.15	Bancada em MDF com painel de 18mm, largura de 60cm, com borda de 50mm, rodamão de 10cm em mdf 15mm, painel duratex ou equivalente, cor prata essencial - Fornecimento e instalação	M	19,00	346,33	6580,27	186,49
04.09.16	Sikacryll-203 ou equivalente para aplicação em trincas de reboco	GL	1,00	74,17	74,17	0,00
05	ETAPA 4 - IMPLANTAÇÃO		76.156,38			
05.01	Modificações/Reparos nos gradis metálicos e portão de pedestre, e nas muretas sob gradis		10.655,18			
05.01.01	Ajudante de serralheiro	H	24,00	0,00	0,00	9,81
05.01.02	Serralheiro	H	24,00	0,00	0,00	14,06
05.01.03	Impermeabilização de superfície com revestimento bicomponente semi flexível tipo sika top 100 ou equivalente em três demãos cruzadas - muros de arrimo e muretas da divisa frontal do prédio	M2	164,20	8,16	1339,87	3,77
05.01.04	Fundação em estaca escavada, diam=20cm prof. 60cm para gradil	M	9,60	26,66	255,94	23,65
05.01.05	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados - mureta sob gradil	M2	3,60	44,15	158,94	22,21
05.01.06	Reboco com argamassa impermeabilizada a ser aplicado no topo e faces laterais das canaletas instaladas ao longo do gradil frontal e no topo e faces laterais das muretas sob o gradil	M2	164,20	15,28	2508,98	8,37
05.01.07	Chapisco com argamassa impermeabilizada para muretas na base dos gradis frontais	M2	164,20	2,49	408,86	1,48

05.01.08	Concreto fck=20 MPa, preparo mecânico, para preenchimento dos postes novos do gradil - Confeção e lançamento	M3	0,36	443,96	159,83	76,77
05.01.09	Demolição de muretas	M3	0,41	33,46	13,72	45,81
05.01.10	Demolição de montantes de gradil de aço preenchidos com concreto	M3	0,45	186,70	84,02	251,21
05.01.11	Demolição do chapisco das muretas sob gradil, de forma manual, para aplicação de impermeabilizante	M2	164,20	1,00	164,20	1,49
05.01.12	Itens complementares - thinner, zarcão, discos de corte, etc.	UN	50,00	1,24	62,00	0,00
05.01.13	Perfil retangular de aço ST 100x100 #14	M	48,00	39,15	1879,20	0,00
05.01.14	Perfil retangular de aço ST 50X30 #18	M	6,00	9,89	59,34	0,00
05.01.15	Perfil retangular de aço ST 25X25 #18	M	6,00	6,65	39,90	0,00
05.02	Adaptações nos passeios internos e externos, muro e jardins	15.850,48				
05.02.01	Demolição de piso de concreto desempenado incluindo retirada e transporte até o container	M2	62,12	0,00	0,00	9,39
05.02.02	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	8,15	55,44	451,84	16,19
05.02.03	Fornecimento de Bloquete/Piso intertravado de concreto - modelo retangular /paver, 20cm x 10cm, E=6cm, resistência de 35 MPa, cor natural	M2	2,30	41,68	95,86	0,00
05.02.04	Serviço substituição caixa do hidrômetro	H	4,00	0,00	0,00	13,13
05.02.05	Serviço Pedreiro desentupimento de caixas e tubulações de água pluvial	H	4,00	0,00	0,00	13,13
05.02.06	Demolição e retirada de ladrilho hidráulico	M2	39,60	19,19	759,92	26,32
05.02.07	Argamassa simples cimento e areia traço 1:3 - reinstalação caixa do hidrômetro	M3	0,05	562,23	28,11	104,80
05.02.08	Piso intertravado de concreto pré-moldado aproveitando peças existentes retiradas de áreas internas	M2	5,15	14,32	73,75	8,95
05.02.09	Meio fio de concreto, moldado in loco em trecho reto, 15cm de base e 30cm de altura	M	14,05	25,98	365,02	8,91
05.02.10	Meio fio de concreto, moldado in loco em trecho curvo, 15cm de base e 30cm de altura	M	10,45	27,56	288,00	10,78
05.02.11	Execução de meio fio áreas internas e jardins	M	43,15	33,47	1444,23	8,50
05.02.12	Piso em concreto, acabamento vassourado esp. 7cm, com juntas de dilatação a cada metro (calçada externa)	M3	3,30	517,79	1708,71	157,77
05.02.13	Piso em concreto 20 MPa (para faixa livre interna e bicicletário), preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação	M3	2,85	517,79	1475,70	157,77
05.02.14	Execução de passeio (calçada) em concreto com acabamento vassourado, espessura 8cm, armado com tela de aço soldada, nervurada, CA-60, Q-196 (3,11Kg/m²), diâmetro do fio 5,0mm, malha 10x10cm	M2	17,40	70,98	1235,05	15,38

05.02.15	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, espessura de 5cm	M2	8,15	18,93	154,28	6,38
05.02.16	Escavação/corte de aterro ou solo natural para pisos	M3	10,80	29,67	320,44	44,77
05.02.17	ATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	20,66	16,73	345,64	21,82
05.02.18	Retirada de piso intertravado de concreto para reaproveitamento	M2	4,20	4,34	18,23	7,60
05.02.19	Retirada de placa de sinalização ou totem metálico e descarte	UN	4,00	0,62	2,48	23,00
05.02.20	Lixeira em aço fixada até a profundidade de 50cm, modelo definido em projeto - Fornecimento e instalação	UN	1,00	310,63	310,63	133,54
05.02.21	Chapim ou capa de muro pré-moldado de concreto, tipo encaixe, largura interna até 25cm	M	53,00	18,53	982,09	4,38
05.02.22	Caixa metálica para abrigo hidrômetro padrão Saneago	UN	1,00	93,94	93,94	0,00
05.02.23	Demolição de meio fio - áreas internas e externas	M	34,00	0,00	0,00	5,17
05.02.24	Bicicletário de aço tubular redondo chapa 14 conforme projeto - fornecimento de material, montagem e instalação	UN	1,00	188,28	188,28	100,18
05.03	Pinturas		18.914,82			
05.03.01	Pintura esmalte sintético duas demãos - bicicletário, postes de iluminação, mastros, estrutura sombrite	M2	33,07	14,59	482,49	11,66
05.03.02	Pintura com esmalte sintético de grelhas metálicas e tampas da medição ENEL - duas demãos	M2	4,40	14,59	64,20	11,66
05.03.03	Pintura de grades e portões metálicos de divisa com esmalte sintético	M2	383,25	14,59	5591,62	11,66
05.03.04	Pintura acrílica em piso cimentado na cor concreto, DUAS demãos	M2	33,57	7,78	261,17	7,25
05.03.05	Pintura acrílica para sinalização horizontal - pictogramas e indicação de idoso	M2	2,70	12,18	32,89	10,11
05.03.06	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente em muretas, inclusive mureta medição ENEL	M2	181,40	17,92	3250,69	2,90
05.03.07	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente no muro de divisa	M2	111,67	17,92	2001,13	2,90
05.03.08	Pintura de chapins com duas demão de tinta látex acrílica	M2	10,20	10,99	112,10	3,29
05.03.09	Pintura com tinta acrílica em piso, para faixas de demarcação, com faixas de 10 cm de largura, aplicada com trincha	M	102,30	0,79	80,82	9,56
05.04	Drenagem de águas pluviais		21.661,93			
05.04.01	CAP DIAMETRO 100 MM ESGOTO PRIMARIO	UN	2,00	8,05	16,10	2,67
05.04.02	Lastro de pedra britada nº 2 para lançamento nos sumidouros existentes, espessura de 30cm	M3	0,60	92,53	55,52	17,84
05.04.03	Demolição de piso de concreto com transporte até a caçamba e carga	M2	8,20	0,00	0,00	10,34
05.04.04	Caixa de areia 40x40 cm em alvenaria	UN	5,00	61,54	307,70	32,84

05.04.05	Grelha metálica (40X40CM) c/ berço em barras chatas seção 1" x 5/16", cantoneira em metalon de abas iguais de 1", espessura 1/8", grelha pintada	UN	3,00	60,22	180,66	0,57
05.04.06	Demolição e retirada de ladrilho hidráulico	M2	1,60	19,19	30,70	26,32
05.04.07	Execução de alvenaria de fechamento na região de descida dos tubos da rede pluvial onde houve demolição	M2	13,40	44,15	591,61	22,21
05.04.08	Reboco com argamassa impermeabilizada	M2	13,40	15,28	204,75	8,37
05.04.09	Chapisco com argamassa impermeabilizada	M2	13,40	2,49	33,37	1,48
05.04.10	Tubo PVC, SN, água pluvial, 150mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento até a caixa de passagem	M	127,10	42,97	5461,49	10,84
05.04.11	Tubo PVC, SN, água pluvial, DN 150mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	M	60,50	33,33	2016,47	4,39
05.04.12	Tubo PVC, série normal, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores horizontais enterrados	M	6,00	27,89	167,34	18,03
05.04.13	Joelho 90° PVC, SN, esgoto/pluvial, DN 150mm, JE	UN	28,00	56,38	1578,64	8,04
05.04.14	Fixação de tubos verticais com abraçadeira metálica rígida tipo D	M	60,50	1,52	91,96	1,72
05.04.15	Piso intertravado de concreto pré-moldado aproveitando peças existentes retiradas	M2	12,90	14,32	184,73	8,95
05.04.16	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	22,90	27,59	631,81	35,99
05.04.17	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO	M3	20,70	11,90	246,33	10,98
05.04.18	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 7cm	M2	8,20	39,19	321,36	14,63
05.04.19	Luva simples, PVC série normal, DN 150 MM, fornecido e instalado em rede pluvial	UN	10,00	37,61	376,10	5,36
05.04.20	Demolição de parede de alvenaria para adequação de rede pluvial (tubos de descida da calha)	M3	13,40	36,51	489,23	49,99
05.04.21	Retirada de piso intertravado de concreto para reaproveitamento	M2	12,90	4,34	55,99	7,60
05.04.22	Poço de infiltração circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno=1,10m; altura interna=2,50m; incluso manta geotêxtil, camada filtrante em brita nº02 e tampa de concreto	UN	1,00	1218,32	1218,32	205,03
05.04.23	Canaleta em alvenaria de bloco de concreto, revestimento interno em reboco impermeabilizado, seção interna de 20x20cm, comprimento indicado em projeto, incluso porta grelha em cantoneira metálica 30x30x5mm e grelha em ferro fundido esp. 10mm	UN	1,00	1029,43	1029,43	123,09
05.04.24	Piso em Ladrilho hidráulico 20x20cm, cor natural, padrão Quadros, marca Goiarte ou equivalente, incluso aplicação de resina (instalação ou complementação)	M2	1,60	105,84	169,34	35,79
05.04.25	Serviço de furação em calha instalada, "in loco", para descida de tubo PVC 100 ou 150mm	UN	12,00	48,21	578,52	25,96
05.05	Ligação definitiva de esgoto	3.004,70				

05.05.01	CAP DIAMETRO 100 MM ESGOTO PRIMARIO	UN	1,00	8,05	8,05	2,67
05.05.02	Tampa de ferro fundido 50x50 fornecida e instalada em caixa de passagem	UN	1,00	150,12	150,12	8,08
05.05.03	Demolição das tampas da fossa	M3	0,60	99,81	59,89	136,85
05.05.04	Aterro da fossa séptica com compactação manual	M3	6,00	20,92	125,52	27,29
05.05.05	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	25,00	27,89	697,25	18,03
05.05.06	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	10,00	27,59	275,90	35,99
05.05.07	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO	M3	9,80	11,90		10,98
05.05.08	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço, rebocada com argamassa impermeabilizada, dim = 40x40cm internamente, sem tampa	UN	1,00	127,57	127,57	122,32
05.05.09	Limpa Fossa	UN	1,00	370,83	370,83	0,00
05.06	Paisagismo					5.528,65
05.06.01	Plantio de grama esmeralda em placas com fornecimento e adubação	M2	145,00	13,84	2006,80	4,55
05.06.02	Plantio de mini ixora com fornecimento, h=30cm	UN	30,00	6,82	204,60	1,27
05.06.03	Plantio de Cycas revoluta com fornecimento, h=80cm	UN	5,00	377,18	1885,90	9,10
05.06.04	Plantio de Palmeira fênix com fornecimento, h=150cm	UN	1,00	410,43	410,43	87,04
05.06.05	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM FERRAMENTA OU MÁQUINA PORTÁTIL	M2	72,17	1,01	72,89	1,63
05.07	Adequação do Centro de medição ENEL					540,63
05.07.01	Reboco com argamassa impermeabilizada	M2	3,40	15,28	51,95	8,37
05.07.02	Chapisco com argamassa impermeabilizada	M2	3,40	2,49	8,47	1,48
05.07.03	Aplicação de selador acrílico em superfícies externas	M2	3,40	1,96	6,66	0,90
05.07.04	Remoção de telhas de fibrocimento, de forma manual, sem reaproveitamento.	M2	2,20	1,02	2,24	1,65
05.07.05	Laje de concreto armado, espessura de 8cm, malha de aço negativa com ferro 8mm 16x16cm, malha positiva com ferro 5mm 16x16cm, impermeabilizada em todas as faces com manta líquida	UN	1,00	303,82	303,82	63,96
05.07.06	Preenchimento de trincas de alvenaria com material flexível tipo Sikacryll ou equivalente	UN	1,00	37,08	37,08	26,26
TOTAL GERAL:			559.151,07		406.141,88	

Declaro, em relação à planilha orçamentária apresentada, haver compatibilidade entre quantitativos e custos constantes na referida planilha com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º da Resolução nº 114/2

Goiânia, 02 de outubro de 2020

Engº Eletricista Flávio Queiroz de Alcântara
 Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

CREA: 9198/D-GO

Engº Civil Alano Rodrigo Leal

Analista Judiciário da SEOPR

CREA: 13430/D-GO

ANEXO VII

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	
1.1	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	
1.1.1	Diretoria incl. secretarias	0,25%
1.1.2	Depto. de Suprimentos e Compras	0,35%
1.1.3	Depto. Finan. incl. tesouraria/contabilidade	0,35%
1.1.4	Depto. Jurídico	0,25%
1.1.5	Depto. Planejamento e Orçamento	0,35%
1.1.6	Depto. Administrativo	0,70%
1.2	INSTALAÇÕES E DESPESAS DIVERSAS	
1.2.1	Taxa de condomínio do prédio do escritório	0,02%
1.2.2	Seguro do escritório do depósito	0,04%
1.2.3	Moveis e Utensílios	0,04%
1.2.4	Taxas e licenças de funcionamento	0,04%
1.2.5	Material de consumo (Escrit./limpeza/higiene)	0,04%
1.2.6	Consumo de energia	0,04%
1.2.7	Despesas com telefone	0,05%
	SUB-TOTAL (AC)	2,52%

2	DESPESAS DIVERSAS	
2.1	Riscos e Imprevistos (R)	0,90%
2.2	Garantia de obra (G)	0,35%
2.3	Seguros (S)	0,35%
	SUB-TOTAL.....	1,60%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	
3.1	Despesas financeira	1,00%
	SUB-TOTAL.....	1,00%
4	IMPOSTOS E TAXAS (I)	
4.1	PIS	0,65%
4.2	COFINS	3,00%
4.3	Imposto sobre serviços - ISS	0,82%
4.4	CPRB (conf. Acórdão TCU nº 2293/2013-Plenário)	4,50%
	SUB-TOTAL (I)	8,97%
5	LUCRO OU BONIFICACAO (L)	
5.1	Remuneração bruta do construtor	7,00%
	SUB-TOTAL.....	7,00%
	TOTAL DO BDI (BONIFICACÕES E DESPESAS INDIRETAS)	23,61%

Goiânia, 02 de Outubro de 2020.

Engº Civil Alano Rodrigo Leal
Analista Judiciário da SEOPR
CREA: 13430/D-GO

ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº Item	SERVIÇOS	Valor do item	30 DIAS - 1ª Parcela		60 DIAS - 2ª Parcela		90 DIAS - 3ª Parcela		120 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VAI
01	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	45925,62								
01.01	Locação de caçamba estacionária para transporte de entulho, por até 15 dias, incluso carga manual	1.581,50	35,00%	553,53	30,00%	474,45	20,00%	316,30	15,00%	237,
01.02	Locação de andaime tubular de encaixe, tipo torre, para serviços gerais em altura em toda a obra	1.632,00	25,00%	408,00	25,00%	408,00	25,00%	408,00	25,00%	408,
01.03	Engenheiro civil	16.884,00	20,00%	3.376,80	25,00%	4.221,00	30,00%	5.065,20	25,00%	4.22
01.04	Encarregado geral de obra	18.915,20	25,00%	4.728,80	25,00%	4.728,80	25,00%	4.728,80	25,00%	4.72
01.05	Placa de obra em chapa galvanizada conforme exigências do CREA-GO	309,03	100,00%	309,03						
01.06	Mão de obra trabalhador braçal para deslocamento de mobiliário e equipamentos para possibilitar a realização dos serviços	229,44	50,00%	114,72					50,00%	114,
01.07	Despesas de alimentação	6.085,20	15,00%	912,78	30,00%	1.825,56	35,00%	2.129,82	20,00%	1.21
01.08	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Execução	289,25	100,00%	289,25						
02	ETAPA 1 - TELHADOS	63217,27								
02.01	Marquise	14.217,31			100,00%	14.217,31				
02.02	Blocos C (laterais) e Bloco D (central)	30.392,78	70,00%	21.274,95	30,00%	9.117,84				
02.03	Galpão de Urnas (Bloco A)	18.607,18	70,00%	13.025,02	30,00%	5.582,15				
03	ETAPA 2 - BLOCO PRINCIPAL - CARTÓRIOS E ATENDIMENTO	298635,53								
03.01	Demolições e retiradas em geral	9.180,05	100,00%	9.180,05						
03.02	Paredes e instalações diversas	14.628,80	25,00%	3.657,20	33,00%	4.827,50	42,00%	6.144,10		
03.03	Impermeabilização de paredes de ambientes internos até a altura de 70 cm	8.251,32	50,00%	4.125,66	50,00%	4.125,66				
03.04	Impermeabilização externa	2.207,31	20,00%	441,46	80,00%	1.765,85				
03.05	Forro	12.685,08			20,00%	2.537,02	80,00%	10.148,06		
03.06	Piso	75.907,78			100,00%	75.907,78				
03.07	Revestimentos de Parede	5.893,45	20,00%	1.178,69	70,00%	4.125,42	10,00%	589,35		

03.08	Divisórias	20.840,46	5,40%	1.125,38			94,60%	19.715,08		
03.09	Pintura	43.564,64			10,00%	4.356,46	20,00%	8.712,93	70,00%	30.4
03.10	Sanitários - Adaptações de acessibilidade	15.284,27					20,00%	3.056,85	80,00%	12.2
03.11	Portas e painéis de vidro temperado	8.076,67					100,00%	8.076,67		
03.12	Grades e portas de aço	11.260,76					100,00%	11.260,76		
03.13	Portas de alumínio	4.082,91					100,00%	4.082,91		
03.14	Portas de madeira	4.268,45					100,00%	4.268,45		
03.15	Sinalização visual	2.323,18							100,00%	2.32
03.16	Instalações elétricas	34.109,59	10,00%	3.410,96	40,00%	13.643,84	40,00%	13.643,84	10,00%	3.41
03.17	Instalações cabeamento estruturado	11.890,23			40,00%	4.756,09	40,00%	4.756,09	20,00%	2.37
03.18	Diversos - Bloco Principal - cartórios e atendimento	14.180,58					10,00%	1.418,06	90,00%	12.7
04	ETAPA 3 - BLOCO DE APOIO E GALPÃO DE URNAS	75216,26								
04.01	Demolições e retiradas	2.659,35	10,00%	265,94	5,00%	132,97			85,00%	2.26
04.02	Impermeabilizações	2.616,72							100,00%	2.61
04.03	Piso	10.857,00			30,00%	3.257,10	70,00%	7.599,90		
04.04	Portas	6.654,78					100,00%	6.654,78		
04.05	Pintura	22.154,53					20,00%	4.430,91	80,00%	17.7
04.06	Divisórias	1.334,53					17,00%	226,87	83,00%	1.10
04.07	Bancadas, louças, metais e acessórios	8.195,74					100,00%	8.195,74		
04.08	Instalações Elétricas (Troca de tomadas bancada de urnas)	2.138,42							100,00%	2.13
04.09	Diversos	18.605,18					30,00%	5.581,55	70,00%	13.0
05	ETAPA 4 - IMPLANTAÇÃO	76156,38								
05.01	Modificações/Reparos nos gradis metálicos e portão de pedestre, e nas muretas sob gradis	10.655,18					100,00%	10.655,18		
05.02	Adaptações nos passeios internos e externos, muro e jardins	15.850,48			30,00%	4.755,15	70,00%	11.095,34		
05.03	Pinturas	18.914,82					100,00%	18.914,82		

05.04	Drenagem de águas pluviais	21.661,93			30,00%	6.498,58	70,00%	15.163,35		
05.05	Ligação definitiva de esgoto	3.004,70					100,00%	3.004,70		
05.06	Paisagismo	5.528,65					100,00%	5.528,65		
05.07	Adequação do Centro de medição ENEL	540,63					100,00%	540,63		
	Somatório	R\$ 559.151,07	12,23%	68.378,22	30,63%	171.264,52	36,86%	206.113,68	15,28%	85,4
	Acumulado		12,23%	68.378,22	42,86%	239.642,74	79,72%	445.756,42	95,00%	531.

Goiânia, 02 de outubro de 2020

Engº Civil Alano Rodrigo Leal
Analista Judiciário da SEOPR
CREA: 13430/D-GO

ANEXO IX - CURVAS ABC DE SERVIÇOS E DE INSUMOS**CURVA ABC DE SERVIÇOS****OBRA: Reforma do Cartório Eleitoral de Luziânia/GO****LOCAL: Av. Sarah Kubitschek, Parque Alvorada I - Luziânia/GO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS.	UNIDADE	QUANT.	PR.UNIT(R\$)	PR.TOTAL(
84191UD	Execução de piso em granitina em áreas demarcadas em projeto, inclusive tabeiras	SER.CG	M2	425,15	137,39	58.412,36
94213UD	Telhamento com telha de aço trapezoidal 40mm Galvalume E=0,5mm, incluso içamento	SER.CG	M2	648	60,61	39.272,36
97587U	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADO LED, EMBUTIR 40X40cm, 30 A 32W (BRNACO-NEUTRO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SER.CG	UN	67	196,97	13.196,98
88489UD	Repintura com tinta látex acrílica cor branco gelo em paredes internas - 2 demãos	SER.CG	M2	814,24	14,27	11.622,23
87273UD	Revestimento cerâmico, marca Biancogrês, linha Originale Bianco, dimensões de 32x60, acabamento acetinado, ou equivalente	SER.CG	M2	153,86	69,8	10.740,13
73924/1UD9	Pintura de grades e portões metálicos de divisa com esmalte sintético	SER.CG	M2	383,25	26,25	10.060,99
96113UD	Forno de gesso em placas conforme projeto	SER.CG	M2	311,1	32,17	10.007,67

88423UDD	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em paredes externas do bloco de apoio e galpão de urnas, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente	SER.CG	M2	454,6	20,83	9.468,06
88423UD	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, em paredes externas, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente	SER.CG	M2	440,76	20,83	9.179,81
94216UDD	Telhamento com telha metálica termoacústica galvanume, isolamento em EPS, e=30mm, chapa trapezoidal dos dois lados.	SER.CG	M2	71,3	119,2	8.499,03
91341UDD	Porta de alumínio natural tipo veneziana - Fornecimento e instalação	SER.CG	M2	10,06	759,18	7.637,34
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA PVA EM TETO (FORRO DE GESSO), DUAS DEMÃOS.	SER.CG	M2	326,65	22,32	7.290,50
89512U adaptado SN 150	Tubo PVC, SN, água pluvial, 150mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento até a caixa de passagem	SER.CG	M	127,1	53,81	6.839,59
98561UD	Reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura até 5cm (fachada frontal, "pés de paredes")	SER.CG	M2	103,5	66,03	6.833,98
94231 adapt larg40cm	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte 40 cm, conforme projeto	SER.CG	M	131,3	51,64	6.780,45
AGETOP 271500+271502	Despesas de alimentação	SER.CG	UN	440	13,83	6.086,06
84666UD	Polimento e aplicação de resina acrílica em piso de granitina	SER.CG	M2	425,15	13,59	5.776,07
79627UD	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, INCLUSIVE FERRAGENS	SER.CG	M2	9,82	582,19	5.717,06
72120; 84885; 84886	Painel de vidro temperado 10mm 1,30x2,75 incluso uma porta de abrir de 0,95x2,10 e acessórios (mola hidráulica, ferragens, fita adesiva, fechadura, puxador)	SER.CG	UN	2	2.796,71	5.593,41
221102 - AGETOP	Rodapé de granitina 8,0cm na cor preta	SER.CG	ML	196,7	28,06	5.520,27
COT.MERC-LUZ.06	Chapim ou capa de muro pré-moldado de concreto, tipo encaixe, largura interna até 25cm	SER.CG	M	239	22,92	5.476,71
94229-1 adapt.	Calha circular em chapa de aço galvanizado nº 24, 40x20 cm (substituição)	SER.CG	M	23,1	190,61	4.403,09
97634UD	Demolição de revestimento cerâmico incluindo apicoamento do contrapiso, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento	SER.CG	M2	463,8	9,47	4.390,03
88486UDD	Pintura de forro de gesso em placas com tinta látex PVA, incluso tabicas, DUAS DEMÃOS	SER.CG	M2	326,65	12,57	4.105,22
87262UD	Piso em porcelanato 63x63cm, esmaltado e retificado, marca Biancogres, linha Cimento grigio, acabamento acetinado, ou equivalente	SER.CG	M2	44,59	87,97	3.922,51
87548 adaptado imper2	Reboco com argamassa impermeabilizada a ser aplicado no topo e faces laterais das canaletas	SER.CG	M2	164,2	23,65	3.883,02

	instaladas ao longo do gradil frontal e no topo e faces laterais das muretas sob o gradil					
88423UD3	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente em muretas, inclusive mureta medição ENEL	SER.CG	M2	181,4	20,83	3.778,06
98555UD	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica, revestimento bicomponente semi flexível, em TRÊS demãos cruzadas (Sikatop 100, Viaplus 1000 ou equivalente)	SER.CG	M2	160,2	23,15	3.708,49
88423UD2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente no lado interno das platibandas	SER.CG	M2	166,54	20,83	3.468,57
96358D3	Parede em gesso acartonado, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, esp. final = 10cm	SER.CG	M2	34,85	85,73	2.987,63
86915UD	Torneira com acionamento automático, tipo alavanca, temporizada, fechamento automático, DECA ou equivalente, REF. 1173C. CONF - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	4	726,47	2.905,86
90830U+100709	Conjunto de ferragens para porta completa de abrir em 90°, com fechadura tipo alavanca IMAB Duna ou PAPAIZ Standard, acabamento cromo acetinado	SER.CG	UN	8	343,42	2.747,33
98301U	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SER.CG	UN	6	454,23	2.725,37
98504UDD	Plantio de grama esmeralda em placas com fornecimento e adubação	SER.CG	M2	145	18,39	2.666,03
72120 84885 84886D	Porta de vidro temperado 90x210 cm, incolor, com fita adesiva 50mm azul, incluindo-se ferragens completas conforme projeto e mola de piso	SER.CG	UN	1	2.483,25	2.483,25
Perfina e SEOPR GJ1	Grade G5 em cantoneira e barra chata de aço	SER.CG	UN	4	617,43	2.469,73
98307UD	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR (REDE RJ45) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SER.CG	UN	40	61,5	2.459,87
95470UD	Bacia sanitária convencional (Vaso sanitário sifonado), marca DECA ou equivalente, linha Izy, cor branca, incluso conjunto de ligação - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	6	408,56	2.451,36
210506/AGETOPCIVIL	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	SER.CG	M	165,26	14,83	2.451,33
98670UD	Piso em Ladrilho hidráulico 20x20cm, cor natural, padrão Quadros, marca Goiarte ou equivalente, incluso aplicação de resina (instalação ou complementação)	SER.CG	M2	17,15	141,63	2.428,92
9537UD	Limpeza geral da obra, inclui lavagem de janelas, portas, pisos, revestimentos, espelhos, letreiro e brasão	SER.CG	M2	949,81	2,54	2.413,42
97633UD1	Demolição de revestimento cerâmico de parede, de forma manual, sem reaproveitamento	SER.CG	M2	138,53	16,99	2.354,01
88423UD3D	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente no muro de divisa	SER.CG	M2	111,67	20,83	2.325,78

73924/1UD5D	Pintura de grades metálicas de barra chata e cantoneiras, DUAS DEMÃOS (G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7, G8 e G9)	SER.CG	M2	87,33	26,25	2.292,57
89580U adaptado SN	Tubo PVC, SN, água pluvial, DN 150mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	SER.CG	M	60,5	37,72	2.282,09
94990UD	Piso em concreto, acabamento vassourado esp. 7cm, com juntas de dilatação a cada metro (calçada externa)	SER.CG	M3	3,3	675,56	2.229,35
91926U-1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² (AZUL), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	700	3,05	2.136,58
91926U-2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² (VERMELHO), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	700	3,05	2.136,58
93358UD	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	SER.CG	M3	32,9	63,57	2.091,59
180490/AGETOPCIVILD	Porta de abrir-P7, 86x210cm (folha de 80cm), em perfil industrial (metalon), requadro de 90x30mm, vedação em chapa frisada, com frisos de 1x1cm, portal/batente em perfil requadro 14cm, com dobradiças (seguir projeto)	SER.CG	M2	5,55	371,6	2.062,38
73924/1UD5DD	Pintura de grades metálicas de barra chata e cantoneiras do galpão de urnas, DUAS DEMÃOS	SER.CG	M2	76,8	26,25	2.016,14
97647UD	Remoção de telhas de fibrocimento ou metálica, rufos e calhas, de forma manual, sem reaproveitamento.	SER.CG	M2	739,67	2,67	1.975,37
180490D1/AGETOPCIVIL	Porta de abrir-P3, 94x275cm (folha de 90cm), em perfil industrial (metalon), requadro de 90x30mm, vedação em chapa frisada, com frisos de 1x1cm, portal/batente em perfil requadro 14cm, com dobradiças (seguir projeto)	SER.CG	M2	5,3	371,6	1.969,48
72075U	Impermeabilização de superfície com revestimento bicomponente semi flexível tipo sika top 100 ou equivalente em três demãos cruzadas - muros de arrimo e muretas da divisa frontal do prédio	SER.CG	M2	164,2	11,93	1.958,50
COMP.SEOPR-16	Desinstalação de aparelho condicionador de ar tipo split, 36000 BTU's, e posterior reinstalação do mesmo aparelho em posição abaixo da anterior, com ajuste das redes frigorígena, elétrica e de dreno	SER.CG	UN	2	973,45	1.946,89
85005UD	Espelho cristal, espessura de 4mm, bisote de 2,5cm, fixado com cola, dimensões conforme projeto	SER.CG	M2	5,25	370,27	1.943,90
98510UD	Plantio de Cycas revoluta com fornecimento, h=80cm	SER.CG	UN	5	386,28	1.931,39
94990UD1	Piso em concreto 20 MPa (para faixa livre interna e bicicletário), preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação	SER.CG	M3	2,85	675,56	1.925,34
200103/AGETOPCIVILD	ENCHIMENTO DE ALVENARIA (calhas elétricas retiradas)	SER.CG	M	190,75	10	1.907,92
85406UD2	Demolição e retirada de ladrilho hidráulico	SER.CG	M2	41,2	45,51	1.875,07

94275UD	Execução de meio fio áreas internas e jardins	SER.CG	M	43,15	41,97	1.811,01
89854UD	Joelho 90° PVC, SN, esgoto/pluvial, DN 150mm, JE	SER.CG	UN	28	64,42	1.803,74
88488U	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em teto, laje rebocada, DUAS DEMÃOS.	SER.CG	M2	113,49	15,89	1.803,35
92008U	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	49	33,25	1.629,05
88497UD	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, DUAS demãos (locais impermeab. e fechamento janela sup.)	SER.CG	M2	95,86	16,98	1.627,26
87509UD	Alvenaria de blocos cerâmicos furados de 1 vez (bloco deitado), argamassa de assentamento com preparo em betoneira (incremento de platibanda)	SER.CG	M2	14,24	111,94	1.593,97
030105/AGETOP	Locação de caçamba estacionária para transporte de entulho, por até 15 dias, incluso carga manual	SER.CG	M3	25	63,26	1.581,54
Perfinsas e SEOPR G1	Grade G1 em barra chata e cantoneira de aço	SER.CG	UN	2	775,67	1.551,35
91855U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	200	7,66	1.531,36
97661UD	REMOÇÃO DE CABOS LÓGICOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPORVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M	3.000,00	0,5	1.514,83
88415U adaptado	Aplicação de fundo preparador acrílico à base d'água em paredes externas, onde não couber impermeabilização e tenha sido raspada a textura - 2 demãos	SER.CG	M2	157	9,61	1.509,06
Perfinsas e SEOPR GJ2	Grade G6 em cantoneira e barra chata de aço	SER.CG	UN	4	375,9	1.503,59
94994UD	Execução de passeio (calçada) em concreto com acabamento vassourado, espessura 8cm, armado com tela de aço soldada, nervurada, CA-60, Q-196 (3,11Kg/m²), diâmetro do fio 5,0mm, malha 10x10cm	SER.CG	M2	17,4	86,36	1.502,68
271608D/AGETOPCIVIL	Bancada em Granito cinza andorinha, polido e impermeabilizado	SER.CG	M2	4,95	302,27	1.496,24
97584U	LUMINÁRIA TIPO PLAFOM DE SOBREPOR QUADRADO 30x30cm, 24W (BRANCO-NEUTRO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SER.CG	UN	18	83,11	1.495,90
97591U	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO LED, DE SOBREPOR, 18W (BRANCO-NEUTRO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SER.CG	UN	15	96,67	1.450,11
10489 Alucentro	Substituição de borrachas EPDM	SER.CG	M	428	3,34	1.428,09
98052UD adapt	Poço de infiltração circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno=1,10m; altura interna=2,50m; incluso manta geotêxtil, camada filtrante em brita nº02 e tampa de concreto	SER.CG	UN	1	1.423,36	1.423,36

86938UD	Cuba de embutir oval em louça branca, 39x30,5cm, marca DECA cód. L59 ou equivalente, incluso válvula cromada e sifão rígido tipo garrafa em metal cromado - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	4	352,7	1.410,80
98295U	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SER.CG	M	915	1,52	1.392,00
73924/1UDD	Pintura esmalte sintético duas demãos em treliças e terças do bloco de apoio	SER.CG	M2	51	26,25	1.338,84
96360UD	Parede em gesso acartonado (em placa verde RU), com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, esp. final = 16,5cm	SER.CG	M2	10,02	131,22	1.314,80
98685U-1D	Rodapé em granito cinza andorinha, h=8,0 cm	SER.CG	M	28,1	45,5	1.278,57
02.002.000045.SERD	Demolição de reboco para execução de impermeabilização em alvenaria, esp. até 5cm	SER.CG	M2	121,86	10,35	1.261,22
72125UD	Raspagem de pintura texturizada em estado de descolamento ou esfarelamento	SER.CG	M2	150	8,3	1.245,14
72840UD	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T, rodovia pavimentada	SER.CG	TXKM	2.000,00	0,62	1.232,90
91926U-3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² (VERDE), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	400	3,05	1.220,90
90816UD	Portal de madeira angelim para porta de 80x210 (conjunto), fixado com argamassa, largura de até 18 cm, na mesma tonalidade das portas.	SER.CG	UN	4	303,39	1.213,56
98561UD3	Reboco de platibandas com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante (incremento)	SER.CG	M2	28,52	41,39	1.180,45
88489UD1	Pintura com tinta látex acrílica cor branco gelo em paredes internas - 2 DEMÃOS	SER.CG	M2	82,66	14,27	1.179,87
97621D1	Demolição de parede de alvenaria para adequação de rede pluvial (tubos de descida da calha)	SER.CG	M3	13,4	86,5	1.159,13
98107UD adapt	Canaleta em alvenaria de bloco de concreto, revestimento interno em reboco impermeabilizado, seção interna de 20x20cm, comprimento indicado em projeto, incluso porta grelha em cantoneira metálica 30x30x5mm e grelha em ferro fundido esp. 10mm	SER.CG	UN	1	1.152,52	1.152,52
89714U	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	SER.CG	M	25	45,92	1.148,02
COMP.SEOPR-07	PB- Placa braille em ACM (20x8cm) com texto em alto relevo e simbologia em braille correspondente ao nome do ambiente, fundo branco e texto preto - Fornecimento e instalação	SER.CG	UN	17	66,97	1.138,50
86895UD	Rodamão em granito cinza andorinha polido, altura de 20cm, fornecido e instalado em paredes indicadas em projeto	SER.CG	M	9,9	112,35	1.112,29
95472UD	Bacia sanitária conforto (Vaso sanitário sifonado para PCD), SEM ABERTURA FRONTAL, linha	SER.CG	UN	2	555,66	1.111,31

	acesso confort, marca CELITE, altura de 43 CM, Ref.: 31310, incluso conjunto de ligação - Fornecimento e Instalação					
87506UDD	Execução de alvenaria de fechamento na região da janela superior do salão de atendimento (parede dupla, faceando por dentro e por fora)	SER.CG	M2	16,72	66,36	1.109,49
95730U	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SER.CG	M	157	6,77	1.063,26
PINI TCPO 24.004.000002.SER	Pintura com tinta acrílica em piso, para faixas de demarcação, com faixas de 10 cm de largura, aplicada com trincha	SER.CG	M	102,3	10,35	1.058,80
160964/AGETOPCIVIL	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	SER.CG	M	47,5	22,28	1.058,52
100858	Mictório com sifão integrado, linha ECO da Celite, na cor branca, incluso válvula de descarga em metal cromado e conjunto de fixação/ligação - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	2	521,95	1.043,90
86919D1 adapt.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, 40L 33x60x50cm, DECA TQ.03.17, INCLUSO SIFÃO METÁLICO RIGIDO, VÁLVULA METÁLICA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1	1.021,91	1.021,91
97661U	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M	2.000,00	0,5	1.009,88
88497U	Aplicação e lixamento de massa PVA em paredes, DUAS demãos (paredes novas)	SER.CG	M2	82,66	12	992,24
88486UDDD	Pintura de teto, superfície em laje rebocada e emassada, com tinta latex PVA 2 demãos	SER.CG	M2	72,8	12,57	914,92
87506UD1	Execução de alvenaria de fechamento na região de descida dos tubos da rede pluvial onde houve demolição	SER.CG	M2	13,4	66,36	889,18
73924/1UD8	Pintura com esmalte sintético de portões metálicos tipo veneziana no galpão de urnas	SER.CG	M2	33,19	26,25	871,3
74131/7U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	868,71	868,71
73924/1UD	Pintura esmalte sintético duas demãos - bicicletário, postes de iluminação, mastros, estrutura sombrite	SER.CG	M2	33,07	26,25	868,15
88489UDD	Pintura de chapins com duas demão de tinta látex acrílica	SER.CG	M2	60,35	14,27	861,42
Perfinasa e SEOPR GJ1A	Grade G7 em cantoneira e barra chata de aço	SER.CG	UN	1	845,14	845,14
98561UD2	Reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura até 5cm (parede interna dos fundos do galpão de urnas)	SER.CG	M2	12,6	66,03	831,96
COMP.SEOPR-11	Portões metálicos existentes - PT1 - reforma da	SER.CG	UN	2	415,14	830,27

	parte inferior, com substituição dos perfis com corrosão e da guia inferior, e aplicação de zarcão					
96523D	Escavação/corte de aterro ou solo natural para pisos	SER.CG	M3	10,8	74,44	803,94
90830UD	Conjunto maçaneta e fechadura IMAB Duna, cód. MA0915, ou PAPAIZ linha Standard cód. 2270, acabamento cromo acetinado	SER.CG	UN	4	200,78	803,11
96995U-1	ATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	SER.CG	M3	20,66	38,55	796,37
21.001.000002.SERD	Reposição de peças do forro de fibra mineral removível do galpão de urnas - Fornecimento e colocação	SER.CG	PÇ	7	113,34	793,38
97621D	Demolição de paredes para abertura de porta para a secretaria e adequação dos sanitários públicos	SER.CG	M3	9	86,5	778,52
91011U	Porta de abrir em madeira, 80x210cm, semi oca, padrão curupixá, espessura 35mm, incluso dobradiças, para acabamento em verniz	SER.CG	UN	2	385,02	770,05
88316 e 16 - montagem SEOPR	Lavação das treliças do telhado do bloco de apoio com esponja, água e sabão	SER.CG	M	46	16,66	766,47
Perfinasa e SEOPR G2	Grade G2 em barra chata e cantoneira de aço	SER.CG	UN	2	377,56	755,12
Perfinasa e SEOPR G4	Grade G4 em barra chata e cantoneira de aço	SER.CG	UN	2	377,56	755,12
91012U	Porta de abrir em madeira, 90x210cm, semi oca, padrão curupixá, espessura 35mm, incluso dobradiças, para acabamento em verniz	SER.CG	UN	2	366,59	733,18
91941U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	99	7,23	716,04
88497UD1	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes internas, DUAS demãos (locais com aplicação de impermeabilização)	SER.CG	M2	42,1	16,98	714,66
93382UD	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO	SER.CG	M3	30,5	22,88	697,88
94570UD	Janela de correr em vidro temperado 8mm incolor, J1-1,60x1,60m, fixada com perfil "U" de alumínio anodizado na cor natural	SER.CG	M2	2,56	268,98	688,59
91930U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² (VERMELHO), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	100	6,7	669,93
87878 adaptado imper2	Chapisco com argamassa impermeabilizada para muretas na base dos gradis frontais	SER.CG	M2	164,2	3,97	652,42
98685UD	Rodamão em granito cinza andorinha, polido e impermeabilizado, altura de 10cm	SER.CG	M	11,9	54,71	651,02
COT.MERC-LUZ.15	Colocação de perfil de alumínio, cantoneira de abas iguais de 15mm, cor branca, em quinas de parede	SER.CG	M	51	12,48	636,57
95778U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20	SER.CG	UN	26	24,16	628,18

	MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P					
98689U	SOLEIRA EM GRANITO CINZA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	SER.CG	M	7,7	78,18	601,96
88495 adaptado	Lixamento de paredes internas para repintura	SER.CG	M2	424,96	1,41	600,87
98686UD	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 8 CM	SER.CG	M	16,9	35,15	594,04
100659UD	Alizar em angelim pedra l=7cm, jogo completo (lado interno e externo)	SER.CG	M	40,4	14,49	585,23
221126/AGETOP	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	SER.CG	M2	8,15	71,63	583,77
02.002.000024.SERD	Demolição de piso de concreto desempenado incluindo retirada e transporte até o container	SER.CG	M2	62,12	9,39	583,22
95544UD	Porta papel toalha ou papel higiênico, marca Premisse ou equivalente, linha Urban - Fornecimento e Fixação	SER.CG	UN	13	44,42	577,48
87879UD	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro, argamassa com aditivo impermeabilizante preparada em betoneira	SER.CG	M2	150,38	3,72	559,78
92986U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM² (PRETO), ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	20	26,73	534,69
98689U-3 adapt 30	SOLEIRA EM GRANITO CINZA, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	SER.CG	M	3,6	148,27	533,76
95779U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SER.CG	UN	24	22,12	530,91
100871UD adapt	Barra de apoio reta, em alumínio, cor branca, comprimento 40cm, fixada na parede - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	4	129,72	518,87
COMP.SEOPR-05	PP1 a PP8 e PP11- Placas em ACM (25x8cm) na cor azul com textos em branco. Texto em arial, caixa alta, dimensão das letras de 2 cm, impresso sobre a placa por meio de pintura UV	SER.CG	UN	12	42,72	512,59
89986UD adapt	Acabamento para registro de gaveta cromado, conforme especificação do memorial - Fornecimento e substituição	SER.CG	UN	6	85,38	512,29
97633UD	Demolição de piso cerâmico em áreas contínuas	SER.CG	M2	29,78	16,99	506,04
74245/1UDD	Pintura acrílica em piso cimentado na cor concreto, DUAS demãos	SER.CG	M2	33,57	15,03	504,69
98516UD	Plantio de Palmeira fênix com fornecimento, h=150cm	SER.CG	UN	1	497,47	497,47
91928U-2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² (VERMELHO), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	100	4,9	490,39

94265UD	Meio fio de concreto, moldado in loco em trecho reto, 15cm de base e 30cm de altura	SER.CG	M	14,05	34,88	490,11
74156/3UDD	Fundação em estaca escavada, diam=20cm prof. 60cm para gradil	SER.CG	M	9,6	50,31	482,98
97599U	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SER.CG	UN	15	31,92	478,8
72285UD	Caixa de areia 40x40 cm em alvenaria	SER.CG	UN	5	94,38	471,89
74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	470,13	470,13
93202U	Encunhamento da alvenaria de fechamento da janela da marquise circular, com tijolo maciço	SER.CG	M	20,9	21,94	458,63
97632UD	Demolição de rodapé cerâmico	SER.CG	M	232,25	1,95	452,66
97640UD	Retirada de forro de lã de rocha	SER.CG	M2	303,6	1,48	448,63
COMP.SEOPR-13	Lixeira em aço fixada até a profundidade de 50cm, modelo definido em projeto - Fornecimento e instalação	SER.CG	UN	1	444,17	444,17
86881UD	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1"x1.1/2" - Fornecimento e instalação	SER.CG	UN	3	147,74	443,21
94994UD1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 7cm	SER.CG	M2	8,2	53,83	441,39
98685U-1	Rodapé em granito cinza andorinha, h=10,0 cm	SER.CG	M	8	54,71	437,66
95693UD	Luva simples, PVC série normal, DN 150 MM, fornecido e instalado em rede pluvial	SER.CG	UN	10	42,97	429,69
100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, marca Vouga, Imab ou equivalente	SER.CG	UN	7	61,08	427,54
91996U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	18	23,53	423,53
91890U	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	56	7,52	421,4
89710UD1 adapt	Grelha redonda aço inox 15cm com porta grelha cromada - Fornecimento e substituição	SER.CG	UN	7	59,63	417,39
97631UD	Demolição do chapisco das muretas sob gradil, de forma manual, para aplicação de impermeabilizante	SER.CG	M2	164,2	2,49	408,93
Perfinasa e SEOPR G3	Grade G3 em barra chata e cantoneira de aço	SER.CG	UN	2	201,82	403,65

94266UD	Meio fio de concreto, moldado in loco em trecho curvo, 15cm de base e 30cm de altura	SER.CG	M	10,45	38,34	400,67
87548 adaptado imper	Reboco com argamassa impermeabilizada	SER.CG	M2	16,8	23,65	397,29
73924/1UD8D	Pintura das portas metálicas do bloco de apoio - P7	SER.CG	M2	15,12	26,25	396,93
87500; 87373; 22; 94964;87878;	Abrigo botijões GLP conforme projeto	SER.CG	UN	1	381,62	381,62
98561UD1	Reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura até 5cm (fachadas / platibandas)	SER.CG	M2	5,76	66,03	380,33
87548UD	Reconstituição de reboco (espessura 1 cm, traço 1:2:8, preparo manual) - janela superior e onde mais necessário	SER.CG	M2	16,72	22,66	378,88
Perfinasa e SEOPR G9	Grade G9 em barra chata e cantoneira de aço	SER.CG	UN	1	377,56	377,56
COMP.SEOPR-14	Laje de concreto armado, espessura de 8cm, malha de aço negativa com ferro 8mm 16x16cm, malha positiva com ferro 5mm 16x16cm, impermeabilizada em todas as faces com manta líquida	SER.CG	UN	1	367,79	367,79
97645UD	Retirada de portas de alumínio que serão substituídas, incluídos os contramarcos	SER.CG	M2	17,96	20,39	366,17
86938UD adapt	Cuba de embutir redonda em louça branca, 14,5x36x36cm, marca DECA cód. L41.17 ou equivalente, incluso válvula cromada e sifão rígido tipo garrafa em metal cromado - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	1	365,06	365,06
97592U	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, QUADRADO DE SOBREPOR 20x20cm, 18W (BRNACO-NEUTRO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SER.CG	UN	9	39,65	356,89
40905UD e Leroy Merlin	Aplicação de seladora em portas de madeira	SER.CG	M2	21,42	16,43	351,91
91940U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	31	11,12	344,59
93656U	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	25	13,76	344,03
91306UD	Conjunto Fechadura/maçaneta de embutir, interna, cromo acetinado, tipo alavanca, Arouca, linha Nova perfil metálico, cód. 160975-Z, acabamento inox - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	3	112,85	338,56
94223U-1	Cumeeira para telha termoacústica 30mm, aço/aço 0,5mm, incluso acessórios de fixação e içamento.	SER.CG	M	6	56,13	336,8
Perfinasa e SEOPR GJ5	Grade G8 em cantoneira e barra chata de aço	SER.CG	UN	6	55,56	333,37
98689U-2 adapt 25	SOLEIRA EM GRANITO CINZA, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	SER.CG	M	2,5	132,54	331,36
88484U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	SER.CG	M2	113,49	2,87	325,94

91875U	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	65	4,69	304,95
92396 adaptado	Piso intertravado de concreto pré-moldado aproveitando peças existentes retiradas	SER.CG	M2	12,9	23,28	300,25
92000U	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	14	20,75	290,5
COMP.SEOPR-08	PS1 a PS5- Placa em ACM (18x18cm) na cor branca. Faixas e textos com pintura UV nas cores preta e azul, conforme detalhes. Texto preto sobre fundo branco e texto branco sobre fundo azul - Fornecimento e instalação	SER.CG	UN	6	48,24	289,45
73964/6UD	Aterro da fossa séptica com compactação manual	SER.CG	M3	6	48,21	289,27
Sinapi 252 6110 Perfinasa.	Bicicletário de aço tubular redondo chapa 14 conforme projeto - fornecimento de material, montagem e instalação	SER.CG	UN	1	288,47	288,47
91996UD	TOMADA MÉDIA DE SOBREPOR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	12	23,53	282,35
100849	Assento sanitário convencional branco - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	8	34,88	279,03
89714UD1	Tubo PVC, série normal, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores horizontais enterrados	SER.CG	M	6	45,92	275,52
86887UD	Engate Flexível em inox, 1/2" x 40cm - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	7	39,25	274,78
Agetop 81822	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço, rebocada com argamassa impermeabilizada, dim = 40x40cm internamente, sem tampa	SER.CG	UN	1	249,89	249,89
72125 D3	Raspagem de textura ou pintura até a altura de 70cm	SER.CG	M2	29,5	8,3	244,88
98509UD	Plantio de mini ixora com fornecimento, h=30cm	SER.CG	UN	30	8,1	242,91
87506UDDD	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados - mureta sob gradil	SER.CG	M2	3,6	66,36	238,88
88485U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	SER.CG	M2	82,66	2,86	236,39
91953U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	12	19,65	235,83
98557UD	Impermeabilização de calhas com emulsão asfáltica/manta líquida asfáltica, 2 DEMÃOS	SER.CG	M2	7,2	31,67	228,03
210506D/AGETOPCIVIL	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM, 20CM	SER.CG	M	12,2	18,54	226,21
100871U-instal	Barra de apoio reta, em alumínio, cor branca, comprimento 70cm, fixada na parede - Somente Instalação	SER.CG	UN	6	37,13	222,8

100874UD	Barra de Apoio em alumínio escovado (Puxador), comprimento 40cm, fixado na porta de madeira - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	2	111,3	222,6
100874UD1	Barra de Apoio em alumínio escovado (Puxador), comprimento 40cm, fixado na porta de alumínio - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	2	111,3	222,6
88494UD massa acril	Aplicação e lixamento de massa acrílica em teto, laje rebocada (áreas danificadas por umidade na frente e fundo do prédio)	SER.CG	M2	12,2	18,12	221,07
93655U	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	16	13,76	220,18
89710UD adapt	Grelha quadrada aço inox 15cm com porta grelha cromada - Fornecimento e substituição	SER.CG	UN	5	42,78	213,9
91857U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	20	10,44	208,84
95241UD	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, espessura de 5cm	SER.CG	M2	8,15	25,32	206,33
97635D	Retirada de piso intertravado de concreto para reaproveitamento	SER.CG	M2	17,1	11,94	204,15
97624UD	Demolição de alvenaria de tijolo de vidro sem reaproveitamento	SER.CG	M3	2,55	79,26	202,13
97626UD	Demolição de montantes de gradil de aço preenchidos com concreto	SER.CG	M3	0,45	437,91	197,06
91175UD	Fixação de tubos verticais com abraçadeira metálica rígida tipo D	SER.CG	M	60,5	3,24	196,05
73924/1UD7D	Pintura das portas metálicas novas em chapa frisada - Porta P3	SER.CG	M2	7,45	26,25	195,58
98524U	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM FERRAMENTA OU MÁQUINA PORTÁTIL	SER.CG	M2	72,17	2,64	190,51
Perfina e 10952	Portinhola abrigo de botijões GLP 1,05x0,90 em cantoneira e tela artística, incluso cadeado 2 chaves, conforme projeto	SER.CG	UN	1	190,51	190,51
92718UD adapt	Concreto fck=20 MPa, preparo mecânico, para preenchimento dos postes novos do gradil - Confecção e lançamento	SER.CG	M3	0,36	520,73	187,46
271305/AGETOP	BASE DE BANCADA REBOCADA	SER.CG	M	2,36	78,12	184,36
83622U-1 - ADAPTADO	Grelha metálica (40X40CM) c/ berço em barras chatas seção 1"x 5/16", cantoneira em metalon de abas iguais de 1", espessura 1/8", grelha pintada	SER.CG	UN	3	60,79	182,37
080572D/AGETOPCIVIL	Torneira de mesa com fechamento automático temporizado para lavatório, diâmetro de 1/2", cromada Pressmatic Compact Docol ou equivalente	SER.CG	UN	1	178,92	178,92
PINI 02.002.0000.SER	Demolição de meio fio - áreas internas e externas	SER.CG	M	34	5,17	175,95

88494U adapt acr	Aplicação e lixamento de massa acrílica em teto, marquise (faixa de 30cm)	SER.CG	M2	9,7	18,12	175,77
87242UD adaptado	Recomposição de pastilhas com peças retiradas das platibandas do bloco principal central - inclui montagem das cartelas	SER.CG	M2	2	87	173,99
88415UD	Aplicação de selador acrílico em paredes internas/externas, locais impermeabilizados, galpão de urnas	SER.CG	M2	60,3	2,86	172,45
067002/AGETOPCIVILD	Definição e demarcação da área de reparo de paredes com infiltração, utilizando disco de corte	SER.CG	M	163,57	1,03	168,54
96533UDDD	Forma de madeira para bonecas	SER.CG	M2	2,23	75,55	168,48
93669U	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	2	83,19	166,38
COMP.SEOPR-01	Placa anti impacto em alumínio escovado, 90x40cm, fixada na parte interna e externa das portas de madeira	SER.CG	M2	1,5	108,78	163,17
95545UD	Saboneteira, marca Premisse linha Urban ou equivalente, cor branca - Fornecimento e Fixação	SER.CG	UN	4	40,71	162,85
85334U	Retirada de janela de alumínio e vidro	SER.CG	M2	9,86	16,07	158,45
4750 e Opção Ferragista 32188155	Tampa de ferro fundido 50x50 fornecida e instalada em caixa de passagem	SER.CG	UN	1	158,2	158,2
97663UD	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento	SER.CG	UN	17	9,2	156,33
91959UD	INTERRUPTOR SIMPLES P/ CONDULETE (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	5	31,09	155,44
72125 modif rasp text	Raspagem de textura até a altura de 70cm	SER.CG	M2	18,2	8,3	151,08
96563U	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 100x50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	9	16,56	149,07
91928U-3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² (VERDE), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	30	4,9	147,12
91928U-1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² (AZUL), ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	30	4,9	147,12
74130/5UD	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DIN, CORRENTE NOMUNAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1	142,66	142,66
COMP.SEOPR-04	PI2-Placa em ACM (31x20cm) com fundo azul, texto em branco, com simbologia em braille, conforme desenhos. Textos e pictogramas com pintura UV	SER.CG	UN	1	142,16	142,16

95787U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SER.CG	UN	6	23,69	142,16
73616UD	Demolição das tampas da fossa	SER.CG	M3	0,6	236,66	142
88648UD1	Rodapé cerâmico onde foi retirado para raspagem de parede, h=7cm	SER.CG	M	15,5	8,58	133,02
92718UDD	Concretagem de bonecas com concreto fck 25MPa, inclui todas as etapas	SER.CG	M3	0,22	571,93	125,83
91955U	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	5	24,37	121,85
92396 adaptadoD	Piso intertravado de concreto pré-moldado aproveitando peças existentes retiradas de áreas internas	SER.CG	M2	5,15	23,28	119,87
73924/1UD2D	Pintura com esmalte sintético de grelhas metálicas e tampas da medição ENEL - duas demãos	SER.CG	M2	4,4	26,25	115,51
97660U	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	UN	220	0,5	110,27
89985UD	Registro de Pressão bruto, latão roscável 3/4", inclusive conexões, com acabamento e canopla cromados, marca DOCOL - Fornecimento e instalação	SER.CG	UN	1	108,21	108,21
97665U	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	UN	109	0,96	105,03
72125UD1	Raspagem de revestimento de pintura em teto/laje rebocada danificado por umidade	SER.CG	M2	12,18	8,3	101,11
20151/AGETOPCIVILD	Demolição de divisória de granito, com transporte até caçamba e carga	SER.CG	M2	22,53	4,47	100,76
86914UD	Torneira cromada tipo jardim, DOCOL linha Trio 1130 ou equivalente - Fornecimento e Instalação (abaixo das bancadas)	SER.CG	UN	1	96,64	96,64
92776UDD	Armação de bonecas - aço CA-50 de 6,3mm	SER.CG	KG	5,88	16,21	95,29
Cálculo SEOPR 2D	Retirada de placa de sinalização ou totem metálico e descarte	SER.CG	UN	4	23,62	94,47
93653U	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	7	12,38	86,68
COMP.SEOPR-06	PP9 e PP10- Placas em ACM (25x8cm) com fundo branco e textos em preto. Texto em arial, caixa alta, dimensão das letras de 2 cm, impresso sobre a placa por meio de pintura UV	SER.CG	UN	2	42,72	85,43
20109D/AGETOPCIVIL	Demolição de piso de concreto com transporte até a caçamba e carga	SER.CG	M2	8,2	10,34	84,77
88423UD1	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, na parede de base do balcão de atendimento, cor inox cód. C388, incluso demão de	SER.CG	M2	3,5	23,92	83,71

	selador acrílico, marca Suvinil, Coral ou outra equivalente					
93670U	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	1	83,19	83,19
84952UD adapt	Fecho embutir tipo Max-ar, União Mundial ou equivalente, c/ tranqueta, cromado - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	2	40,67	81,33
97666UD	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento	SER.CG	UN	12	6,71	80,47
100860	Chuveiro Elétrico comum corpo plástico, tipo ducha, 3 temperaturas 5500W, marca Lorenzetti ou equivalente, com braço - Fornecimento e Instalação	SER.CG	UN	1	79,51	79,51
87548UD1	Requadramento - Reboco esp. 1cm, traço 1:2:8, preparo manual, para requadramento de parede	SER.CG	M2	3,5	22,66	79,31
97644U	Retirada de porta de madeira incluindo portal, de forma manual, sem reaproveitamento	SER.CG	M2	11,2	6,96	77,91
91944U	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	8	9,41	75,32
97660UD	REMOÇÃO DE TOMADAS LÓGICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	UN	150	0,5	75,18
100874U-instal	Barra de Apoio em alumínio (Puxador), comprimento 40cm, fixado na porta de alumínio - Somente Instalação	SER.CG	UN	2	37,13	74,27
93184UD	Verga em concreto e aço 5 mm para vão de porta a ser aberta	SER.CG	M	3,2	23,02	73,66
97644D	Retirada de portas de madeira instaladas em alvenaria, incluindo o portal	SER.CG	M2	9,84	6,96	68,45
97633UD2	Demolição de revestimento cerâmico de parede em pastilha de porcelana, de forma manual, com reaproveitamento	SER.CG	M2	2	33,99	67,97
87878 adaptado imper	Chapisco com argamassa impermeabilizada	SER.CG	M2	16,8	3,97	66,75
100324UD	Lastro de pedra britada nº 2 para lançamento nos sumidouros existentes, espessura de 30cm	SER.CG	M3	0,6	110,37	66,22
93654U	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	5	12,88	64,39
COMP.SEOPR-15	Preenchimento de trincas de alvenaria com material flexível tipo Sikacryll ou equivalente	SER.CG	UN	1	63,34	63,34
91914U	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	6	10,53	63,19
87878UD	Chapisco traço 1:3, preparo e lançamento manual	SER.CG	M2	16,72	3,76	62,91

91959U	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2	31,09	62,18
91992U	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2	30,69	61,37
84665U	Pintura acrílica para sinalização horizontal - pictogramas e indicação de idoso	SER.CG	M2	2,7	22,29	60,19
COMP.SEOPR-03	PI1-Placa em ACM (25x8cm) com fundo azul, texto em branco, com simbologia em braille, conforme desenhos. Textos e pictogramas com pintura UV	SER.CG	UN	1	55,08	55,08
COMP.SEOPR-10	PA2- Placas em ACM branco (diam. 25cm).Textos e pictogramas nas cores indicadas (pintura UV) - Fornecimento e instalação	SER.CG	UN	1	54,7	54,7
95795U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SER.CG	UN	2	27,35	54,69
73924/1UD1	Pintura das mãos francesas sob bancada com esmalte sintético brilhante, DUAS demãos	SER.CG	M2	1,9	26,25	49,88
73924/1UD3	Pintura portinhola em tela artística da central de gás 105x90cm	SER.CG	M2	1,76	26,25	46,2
COMP.SEOPR-09	PA1- Placas em ACM branco (40x30cm).Textos e pictogramas nas cores indicadas (pintura UV) - Fornecimento e instalação	SER.CG	UN	1	45,38	45,38
86915UD-instal	Torneira cromada de mesa com fechamento automático, para lavatório (reaproveitada ou fornecida pelo TRE) - Somente Instalação	SER.CG	UN	4	11,2	44,79
85374UD	Retirada de torneiras	SER.CG	UN	4	10,71	42,86
91967U	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1	42,52	42,52
271305/AGETOPCIVILD	Base de alvenaria rebocada (p/ parede de gesso acartonado)	SER.CG	M	1,85	22,05	40,78
91953UD	INTERRUPTOR SIMPLES P/ CONDULETE (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2	19,65	39,31
92004U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1	38,8	38,8
87372UDD	Argamassa simples cimento e areia traço 1:3 - reinstalação caixa do hidrômetro	SER.CG	M3	0,05	667,02	33,35
COMP.SEOPR-12	Preenchimento para vedação de frestas entre rodapé-móvel e móvel-parede no balcão da secretaria, com uso de silicone incolor	SER.CG	M	9,7	3,37	32,66
97624UDD	Demolição de muretas	SER.CG	M3	0,41	79,26	32,5
081643/AGETOPCIVIL	CAP DIAMETRO 100 MM ESGOTO PRIMARIO	SER.CG	UN	3	10,72	32,15

85408UD	Remoção de peitoril de granito	SER.CG	M2	0,9	32,77	29,49
97664UD	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento	SER.CG	UN	23	1,15	26,42
91955UD	INTERRUPTOR PARALELO P/ CONDULETE (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1	24,37	24,37
87548UDDD	Requadramento - Reboco esp. 1cm, traço 1:2:8, preparo manual, para requadramento de parede para instalação de porta de vidro temperado	SER.CG	M2	0,55	22,66	12,46
88415U	Aplicação de selador acrílico em superfícies externas	SER.CG	M2	3,4	2,86	9,72
AGETOP 20139	Demolição de bancada de granito	SER.CG	M2	2,36	3,51	8,29
97647UDD	Remoção de telhas de fibrocimento, de forma manual, sem reaproveitamento.	SER.CG	M2	2,2	2,67	5,88
TOTAL GERAL:						
CUSTO POR METRO QUADRADO:						

Goiânia, 02 de outubro de 2020

Engº Civil Alano Rodrigo Leal
Analista Judiciário da SEOPR
CREA: 13430/D-GO

CURVA ABC DE INSUMOS**OBRA: Reforma do Cartório Eleitoral de Luziânia/GO****LOCAL: Av. Sarah Kubitschek, Parque Alvorada I - Luziânia/GO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS.	UNIDADE	QUANT.	PR.UNIT(R\$)	PR.TOTAL
4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	MAT.	M2	477,08	106,3	50.715,67
7243	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	MAT.	M2	755,57	43,35	32.753,89
6111	SERVENTE	M.O.	H	3.657,21	8,94	32.710,83
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	2.632,71	8,32	21.901,43
40818D	Encarregado geral de obra	M.O.	MÊS	4	4.728,80	18.915,19
4783	PINTOR	M.O.	H	1.269,11	14,06	17.837,60

COT.MERC-LUZ.08	Divisória naval estruturada em perfil de aço galvanizado simples pintado (cinza), com painel laminado miolo colmeia, acabamento pintado UV, eucaplac na cor cristal, com perfil inferior (rodapé) em alumínio anodizado fosco 50x50mm, contendo 08 portas completas com fechadura de alavanca.	EMPRESA	M2	132	128,55	16.969,18
2707D	Engenheiro civil	M.O.	H	200	84,42	16.884,73
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	7.518,89	2,01	15.149,39
4750	Pedreiro	M.O.	H	973,9	14,06	13.688,39
39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	MAT.	UN	67	186,96	12.526,33
COT.MERC-LUZ.31	Bancada em MDF com painel de 18mm, largura de 60cm, com borda de 50mm, rodapiã de 10cm em mdf 15mm, painel duratex ou equivalente, cor prata essencial - Fornecimento e instalação	EMPRESA	M	19	532,82	10.123,60
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	353,34	27,02	9.547,77
COT.MERC-LUZ.30	Balcão de atendimento em MDF-laterais e tampo com 40mm, painel frontal de 15mm e prateleiras de 18mm, marca duratex ou equivalente, cor prata essencial - Fornecimento e instalação	EMPRESA	CJ	1	8.220,07	8.220,07
42172/COT.MERC.01	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM EPS, E = 30 MM, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS e=0,5 (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	MAT.	M2	81,71	96,42	7.878,12
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	7.518,89	0,96	7.249,40
COT.MERC - 01	REVESTIMENTO CERAMICO 32x60, BIANCOGRÊS, linha Originale Bianco, acabamento acetinado	MAT.	M2	166,17	42,03	6.983,64
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	11.365,56	0,57	6.462,53
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	399,1	14,06	5.609,42
20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	195,1	28,74	5.607,16
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	41,78	123,61	5.164,34
39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	MAT.	UN	5,51	937,92	5.164,01
AGETOP 271502	Cantina - alimentação	VERBA	UN	440	11,1	4.884,08
40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	MAT.	M	220,58	21,68	4.782,52
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	MAT.	CJ	2.985,10	1,55	4.612,34
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	MAT.	M2	334,12	13,39	4.472,87

25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	MAT.	M2	9,15	475,61	4.350,60
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	298,65	14,06	4.197,61
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3.310,97	1,26	4.174,54
COT.MERC-LUZ.05	Chapim ou capa de muro tipo encaixe pré-moldado de concreto, largura interna de 20cm ou 25cm	MAT.	M	258,12	13,6	3.509,68
Perfínasa Perfilados tel. 32371414	Barra chata aço ST 1/8"x5/8"	MAT.	KG	556,01	6,06	3.367,69
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	MAT.	M	2.142,00	1,57	3.362,61
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	7.518,89	0,43	3.252,94
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	MAT.	L	111,24	28,01	3.115,92
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	131,82	23,36	3.079,58
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	302,07	9,87	2.981,51
36791/COT.MERC-01	TORNEIRA CROMADA DE MESA, FECH AUTOM. TEMPORIZADA, DECA (REF 1173C-CONF)	MAT.	UN	4	723,77	2.895,09
Inovatec 3285-3700	Mola hidráulica de piso Dorma completa	MAT.	UN	3	964,16	2.892,47
1438/AGETOPCIVIL	TABICA PARA FORRO DE GESSO COLOCADA	MAT.	ML	165,26	14,83	2.451,33
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	173,12	14,06	2.433,23
COT.MERC - 03	REVESTIMENTO PORCELANATO 63x63, esmaltado e retificado, BIANCOGRÊS, linha cimento grigio, acabamento acetinado.	MAT.	M2	50,06	48,08	2.407,28
6110	Serralheiro	M.O.	H	169,61	14,06	2.383,93
12872	Gesseiro	M.O.	H	198,22	11,54	2.286,85
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1.221,84	1,8	2.205,06
40871	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM (COLETADO CAIXA)	MAT.	M	31,19	70,64	2.203,01
12869	TELHADISTA	M.O.	H	141,09	15,33	2.163,27
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	MAT.	UN	80	26,82	2.145,87
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	9,05	228,57	2.068,53
40555	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE (COLETADO CAIXA)	MAT.	M	68,92	29,95	2.064,05
COT.MERC-LUZ.07	Conjunto maçaneta e fechadura IMAB Duna, cód. MA0915, ou PAPAIZ linha Standard cód. 2270,	MAT.	UN	12	166,75	2.001,00

	acabamento cromo acetinado					
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	2.158,27	0,93	2.000,88
20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	MAT.	M	32,52	59,89	1.947,29
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	9,23	210,14	1.940,23
Perfinasa Perfilados tel 3237-1414	Cantoneira aço carbono, abas iguais, 1"x1" chapa esp. 1/8"	MAT.	KG	335,84	5,69	1.909,61
Ferrobraz - RV - tel 64-36113900	Perfil retangular de aço ST 100x100 #14	MAT.	M	48	39,15	1.879,07
20231	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	MAT.	M	44,08	42,31	1.864,90
COT.MERC-LUZ.33	Cycas revoluta h=80cm	MAT.	M	5	370,83	1.854,15
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1.221,84	1,45	1.767,07
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	88,97	18,7	1.663,94
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1.393,09	1,19	1.653,12
3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	MAT.	CJ	3	546,03	1.638,10
10527D	Locação de andaime tubular de encaixe, tipo torre, para serviços gerais em altura em toda a obra	MAT.	MXMES	120	13,6	1.631,65
11186/COT.MERC-01	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	5,25	309,03	1.622,38
252D	Ajudante de serralheiro	M.O.	H	158,97	9,81	1.560,22
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3.310,97	0,47	1.555,22
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	MAT.	KG	14,22	107,68	1.531,65
70772-AGETOP	Certificação de ponto de rede, categoria 5E	EMPRESA	UN	99	15,35	1.519,88
39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	73,39	20,47	1.502,36
135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	MAT.	KG	512,64	2,87	1.470,12
2691/AGETOPCIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO C/CACAMBA ESTACIONARIA	MAT.	M3	25	57,69	1.442,22
7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	MAT.	L	44,71	31,3	1.399,49
12873	IMPERMEABILIZADOR	M.O.	H	89,77	15,17	1.361,54

COT.MERC-LUZ.10	Desmontagem de divisória naval existente incluindo portas, com separação parcial para reaproveitamento e descarte do restante dos materiais retirados	EMPRESA	M2	156,65	8,65	1.355,45
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	MAT.	UN	8	165,33	1.323,07
1421/AGETOPCIVIL	GRANITO POLIDO P/BANCADA 2 CM	MAT.	M2	5,94	222,5	1.321,64
3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	MAT.	UN	18	72,83	1.310,96
39594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	MAT.	UN	6	218,17	1.309,03
39598	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, 24AWG, CATEGORIA 5E	MAT.	M	960,75	1,35	1.294,47
3733	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	MAT.	M2	20,2	62,58	1.264,16
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	MAT.	UN	9	140,46	1.264,12
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	20,02	61,99	1.240,75
AGETOP 271500	Café da manhã	VERBA	UN	440	2,73	1.201,98
2924/AGETOPCIVIL	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	MAT.	UN	10,85	109,95	1.192,97
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	MAT.	M	43,37	26,97	1.169,65
Alucentro - 3286-2100	Borracha EPDM	MAT.	M	470,8	2,45	1.152,27
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	829,95	1,38	1.149,00
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	MAT.	KG	603,49	1,89	1.141,34
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	102,24	11,12	1.137,46
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO	M.O.	H	81,51	13,74	1.119,93
4758	CALAFETADOR / CALAFATE	M.O.	H	65,39	17,11	1.118,92
COT.MERC-LUZ.09	Montagem de Divisória naval 35mm estruturada em perfil de aço, elevação em painel cego, com aproveitamento de materiais (painéis e ferragens selecionados) desmontados no bloco administrativo, altura de 2,75m	EMPRESA	M2	34,75	31,77	1.103,93
20131	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	28	39,36	1.102,01
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	109,4	9,96	1.089,89
3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	MAT.	M2	145	7,42	1.075,41
COT.MERC-JAT10	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA, LINHA DECA ASPEN	MAT.	UN	6	179,23	1.075,41

123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	MAT.	L	167,33	6,27	1.048,68
COT.MERC-LUZ.19	PB-Placa em braile em ACM (20x8cm)	MAT.	UN	17	61,68	1.048,58
116	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	MAT.	KG	202,03	5,04	1.018,91
2372/AGETOPCIVIL	CHAPA PERFILADA No. 18	MAT.	KG	147,03	6,7	985,04
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	MAT.	310ML	32,73	30,05	983,6
2534/AGETOPCIVIL	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM	MAT.	M	51,3	18,99	974,01
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT.	UN	417,16	2,27	948,8
36520/COT.MERC-01	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, MARCA CELITE, LINHA ACESSO CONFORT	MAT.	UN	2	473,43	946,85
COT.MERC-LUZ.35	Serviço de furação em calha instalada, "in loco", para descida de tubo PVC 100 ou 150mm	EMPRESA	UN	12	74,17	889,99
Cálculo margem SEOPR	Itens complementares - thinner, zarcão, discos de corte, etc.	MAT.	UN	715,84	1,24	884,85
10420/COT.MERC-01	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL, LOUCA BRANCA - MARCA DECA, LINHA IZY OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	6	147,1	882,58
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1.397,09	0,62	863,47
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT.	UN	146	5,87	857,24
4056	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	MAT.	GL	34,49	24,83	856,5
38783	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FURUS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	MAT.	UN	941,8	0,88	826,55
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	192,63	4,23	814,35
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	685,17	1,15	787,66
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	MAT.	UN	5,36	145,24	778,48
12551	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,20 M, H = 0,50 M	MAT.	UN	5	154,74	773,67
COT.MERC-LUZ.36	Conjunto grelha reta ferro fundido com porta grelha 20x100cm	MAT.	UN	5	154,39	771,94
2806/AGETOPCIVIL	CHAPA VINCADA Nº 20 TIPO BANDEJA (CORTADA/DOBRADA)	MAT.	KG	70,74	10,82	765,11
38770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	MAT.	UN	15	50,72	760,76
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	M.O.	H	55,14	13,35	736,22

36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	19,7	36,71	723,23
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	4,86	148,33	721,48
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	49,67	14,46	718,37
12042	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	MAT.	UN	1	716,43	716,43
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	11,92	59,33	707,15
COT.MERC-LUZ.12	TANQUE LOUCA BRANCA SEM COLUNA 40L, DECA TQ.03.17	MAT.	UN	1	704,45	704,45
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	53,44	12,89	688,77
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	109,28	6,13	670,03
COT.MERC-LUZ.03	Serviço de solda e/ou reparo diverso em pontos de defeito em calha de chapa galvanizada	EMPRESA	UN	9	74,17	667,49
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	11,47	57,99	665,16
25957	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	M.O.	H	34,05	19,44	662,09
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	7.518,89	0,09	650,59
39417	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	21,1	30,64	646,63
39512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	MAT.	M2	5,46	117,66	642,45
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	M.O.	H	63,38	9,78	619,66
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	990,72	0,62	612,32
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MAT.	UN	36	16,44	591,84
10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	MAT.	UN	2	294,92	589,84
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	68,93	8,54	588,77
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	MAT.	M3	1,62	354,93	575,35
2805/AGETOPCIVIL	CHAPA LISA Nº 20 TIPO BANDEJA	MAT.	KG	52,59	10,82	568,77

	(CORTADA/DOBRADA)					
4992	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	MAT.	UN	2	281,98	563,96
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	MAT.	UN	53	10,4	550,97
20269/COT.MERC-22	Cuba de Embutir Cerâmica Oval L59.17 14,5x39x30,5cm Branca Deca	MAT.	UN	4	135,85	543,39
981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	MAT.	M	190,4	2,81	534,25
38181D	Piso podotátil de borracha ou PVC colorido, 25x25cm, esp. 5mm, para cola	MAT.	M2	3,35	158,9	532,32
11703/COT.MERC-03	PORTA PAPEL TOALHA/PAPEL HIGIÊNICO, MARCA PREMISSE LINHA URBAN	MAT.	UN	13	40,67	528,68
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	7,11	73,09	519,61
4987	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	MAT.	UN	2	259,06	518,12
34466	AJUDANTE DE PINTOR	M.O.	H	51,15	10,13	518,12
COT.MERC-LUZ.18	PP1 a PP11-Placa em ACM (25x8cm)	MAT.	UN	14	36,96	517,43
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	58,67	8,74	512,77
7267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM	MAT.	UN	847,44	0,59	502,81
01.026.000001.MOD	Servente	M.O.	H	80,76	6,22	502,47
Madeiraira Pau da Mata Rio Verde-GO 64-36116556	Alizar em angelim pedra l=7cm, jogo completo (lado interno e externo)	MAT.	JG	4,65	105,07	488,15
183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	MAT.	JG	4	121,67	486,68
39724	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	MAT.	M	10,21	47,35	483,54
COT.MERC-LUZ.24	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO E GAVETA CROMADOS, BITOLA 1/2 ", DOCOL PRIMOR OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	6	80,22	481,34
1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	MAT.	M	20,3	23,56	478,27
10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	2,69	176,06	473,24

122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	7,03	66,77	469,14
982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	MAT.	M	119	3,93	467,76
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	685,17	0,68	465,82
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	MAT.	M	425,15	1,09	462,46
38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	MAT.	KG	362,5	1,25	452,57
7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	MAT.	M2	19,53	23,15	452,16
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	MAT.	UN	0,5	896,05	443,97
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	MAT.	M	203,4	2,14	434,96
2799/AGETOPCIVIL	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL)	MAT.	M2	8,56	49,44	423,12
ATUAL.MONET-01	Atualização monetária, serviço de confecção de gardes	SER.MO	UN	6.220,71	0,07	419,07
38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	MAT.	L	28,26	14,77	417,44
305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	MAT.	UN	38	10,98	417,11
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	1,51	276,17	415,76
3779D	Lona plástica preta largura 8m, esp=150 micra	MAT.	M	40	10,3	411,87
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	MAT.	UN	15	26,86	402,91
38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	MAT.	UN	30	13,23	396,79
0005/AGETOPCIVIL	SERVENTE	M.O.	H	44,4	8,57	380,66
12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	MAT.	UN	1	374,96	374,96
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	11,06	33,58	371,52
6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	MAT.	L	42,18	8,8	371,23
COT.MERC-04	Limpa Fossa	EMPRESA	UN	1	370,83	370,83
COT.MERC-07	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COR	MAT.	UN	4	92,58	370,34

	BRANCA, COMPRIMENTO 40CM					
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	32,55	11,24	365,74
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	26,91	13,59	365,71
38412	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	MAT.	UN	0,29	1.257,11	364,33
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	1,98	183,29	363,26
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	266,81	1,33	356,18
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	355,28	0,99	351,33
4750D5	Mão de obra para abertura de trincas de reboco e aplicação de produto selante	M.O.	H	26	13,13	341,36
21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	MAT.	UN	2	164,92	329,84
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	38,44	8,48	326,02
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	22,71	14,06	319,24
0004/AGETOPCIVIL	PEDREIRO	M.O.	H	22,77	13,67	311,18
404D	Fita isolante auto-fusão (rolo de 10m), 3M, Pirelli ou equivalente	MAT.	M	200	1,55	309,03
4813	Placa de obra em chapa galvanizada conforme exigências do CREA-GO	MAT.	M2	1	309,03	309,03
COT.MERC-LUZ.34	Palmeira fênix h=150cm	MAT.	M	1	309,03	309,03
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	MAT.	UN	16	19,26	308,14
6127DD	Retirada de eletrocalhas de parede - Mão de obra de ajudante de pedreiro	M.O.	H	32	9,56	305,77
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	MAT.	UN	15,15	19,85	300,85
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,32	923,81	298,16
Casa das Chaves Carimbos e Fechaduras - 3224-1210	Conjunto maçaneta e fechadura Arouca, linha nova perfil metálico, cód 160975Z, ou equivalente, acabamento inox	MAT.	UN	2	148,33	296,66
COT.MERC-08	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO ESCOVADO, COMPRIMENTO 40CM, P/ PORTA DE MADEIRA	MAT.	UN	4	74,17	296,66

CREA-GO Ato Administrativo Nº 01/2017 - CREA-GO	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Execução	VERBA	UN	1	289,25	289,25
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	274,34	1,03	281,46
2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	MAT.	UN	26	10,69	278
3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	MAT.	L	47,49	5,82	276,49
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT.	UN	481,41	0,57	273,73
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT.	UN	124	2,19	271,3
3093	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	MAT.	CJ	3	86,8	260,4
Imperflex - 3210-1188	Sikacryll-203 ou equivalente para aplicação em trincas de reboco	MAT.	GL	3,5	74,17	259,58
COT.MERC-LUZ.20	PS1 a PS5-Placa em ACM (18x18cm)	MAT.	UN	6	43,14	258,84
2678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	MAT.	M	164,55	1,56	256,29
37761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0	261.937,19	255,65
251	AUXILIAR DE MECANICO	M.O.	H	16	15,91	254,51
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,32	782,12	252,43
377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	MAT.	UN	8	30,9	247,22
11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	MAT.	UN	7	35,25	246,78
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	6,44	38,17	245,86
COT.MERC-LUZ.28	Porta Grelha redondo 15 Cm (cromado)	MAT.	M	7	34,85	243,92
Imperflex 3210-1288.	Manta líquida Sikafill a ser aplicada no topo da platibanda da marquise circular, incluindo também a laje de cobertura da casa de gás	MAT.	BALDE 14KG	1	243,51	243,51
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	20,98	11,59	243,23
38676	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	10	23,57	235,72
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	16	14,67	234,66
6127D	Mão de obra trabalhador braçal para deslocamento de	M.O.	H	24	9,56	229,33

	mobiliário e equipamentos para possibilitar a realização dos serviços					
COT.MERC-LUZ.02	Cumeeira para telha termoacústica EPS 30mm no aço 0,5mm	MAT.	M	6,17	37,08	228,95
1438D/AGETOPCIVIL	TABICA PARA FORRO DE GESSO COLOCADA 20cm	MAT.	ML	12,2	18,54	226,21
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	41,74	5,4	225,47
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	MAT.	CENTO	9,58	23,4	224,21
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1 "	MAT.	UN	0,4	563,83	223,65
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	19,98	11,14	222,52
39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	MAT.	UN	9	24,56	221,05
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	MAT.	UN	3	73,05	219,16
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	11,06	19,44	215,09
20110D	Fita isolante Scotch 3M 33+ ou equivalente (rolo de 10m)	MAT.	UN	35	6,14	215,02
4750D12	Serviço de raspagem de revestimento em gesso ou massa PVA em teto da marquise circular	M.O.	H	16	13,13	210,07
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	7,78	26,76	208,14
2565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	MAT.	UN	24	8,65	207,66
COT.MERC-LUZ.25	Perfil cantoneira abas iguais em alumínio 15x15mm	MAT.	M	55,08	3,71	204,25
11457	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	MAT.	UN	7	29,07	203,51
6117	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	M.O.	H	18,3	11,06	202,26
4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	21,78	9,27	201,87
4759	CALCETEIRO	M.O.	H	15,17	13,3	201,64
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	MAT.	KG	46,34	4,07	188,44
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO	M.O.	H	9,31	20,18	187,97
3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	MAT.	KG	309,98	0,59	183,92
21055	GRELHA FOFO P/ CANALETA 40 X 400 X 1000MM P/ GARAGEM E ESTACIONAMENTO	MAT.	UN	1,2	150,54	180,65

39853	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	MAT.	M	10,21	17,53	178,98
COT.MERC-LUZ.32	Mini ixora h=30cm	MAT.	M	30	5,93	178
COT.MERC-LUZ.14	Torneira de Pressão para Banheiro Bica Baixa Cromada Pressmatic Compact Docol 1/2"	MAT.	UN	1	174,29	174,29
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	46,96	3,62	170,08
Perfinasa 32371400	Perfil de aço ST redonda diam 1 1/2" chapa 14 (2mm)	MAT.	BARRA 6 M	2	84,05	168,11
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	11,06	15,14	167,5
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	1,56	105,07	163,52
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MAT.	UN	130	1,24	160,69
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT.	UN	31	5,15	159,79
Ferrobraz - RV - tel 64-36113900.	Perfil retangular de aço ST 50X30 #18	MAT.	M	16	9,89	158,22
COT.MERC-LUZ.29	Grelha Redonda 15cm Aço Inox 430 S/caixilho	MAT.	M	7	21,36	149,52
41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	MAT.	UN	0,01	21.417,42	149,22
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	MAT.	KG	10,8	13,73	148,32
20269/COT.MERC-21	Cuba de Embutir Cerâmica Redonda L41.17 14,5x36x36cm Branca Deca	MAT.	UN	1	148,21	148,21
11757/COT.MERC-02	SABONETEIRA, MARCA PREMISSE LINHA URBAN, COR BRANCA	MAT.	UN	4	36,96	147,84
38168	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	MAT.	UN	1	147,83	147,83
Opção Ferragista - 3218-8155	Tampa de ferro fundido - 50x50 cm	MAT.	UN	1	144,5	144,5
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	MAT.	UN	10	14,28	142,77
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	MAT.	UN	124	1,12	139,48
COT.MERC-LUZ.17	PI2-Placa em ACM (31X20cm)	MAT.	UN	1	135,85	135,85

37588	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2" SEM LADRAO	MAT.	UN	6	22,34	134,02
11122/COT.MERC-01	CHAPA ALUMINIO E=0,5mm, DIMENSÃO 2000x1000 mm	MAT.	UN	1,2	111,25	133,5
39602	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	MAT.	UN	100	1,31	131,03
10498	MASSA PARA VIDRO	MAT.	KG	13,58	9,43	128,03
2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	MAT.	UN	1	127,43	127,43
13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	MAT.	UN	96	1,29	123,41
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	40,66	3,03	123,13
13954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	MAT.	UN	0,02	7.896,16	122,47
COT.MERC-JAT30	Gás refrigerante R22	MAT.	KG	2	60,56	121,11
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	15,78	7,17	113,16
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	266,81	0,42	112,13
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	210,66	0,53	111,97
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	MAT.	KG	1,44	76,43	110,41
Perfinasa 3237-1400 8	Cantoneira abas iguais 3x3cm espessura da chapa 3mm (chapa 11)	MAT.	BARRA 6 M	2	54,18	108,36
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	6,89	15,44	106,41
COT.MERC-LUZ.26	Porta Grelha quadrado 15x15 Cm (cromado)	MAT.	M	5	20,89	104,45
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MAT.	L	5,71	18,03	102,92
36155D	Fornecimento de Bloquete/Piso intertravado de concreto - modelo retangular /paver, 20cm x 10cm, E=6cm, resistência de 35 MPa, cor natural	MAT.	M2	2,3	41,68	95,87
Eletromar - Rio Verde - 064 3620-9200	Caixa metálica para abrigo hidrômetro padrão Saneago	MAT.	UN	1	93,94	93,94
13417/COT.MERC-01	TORNEIRA DE JARDIM CROMADA, DOCOL LINHA 1130 TRIO (REF 00534406)	MAT.	UN	1	92,58	92,58
4253	OPERADOR DE GUINCHO	M.O.	H	6,55	14,11	92,43
COT.MERC-LUZ.27	RALO QUADRADO GRANDE 15CM AÇO INOX ABRE/FECHA	MAT.	M	5	18,47	92,34
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	MAT.	KG	2,56	36,04	92,27

Perfinasa Perfilados tel32371414	Chapa frisada esp. 1,2mm 1,5x1,0m	MAT.	KG	13,8	6,55	90,41
1265/AGETOPCIVIL	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 x 3" C/PARAF.	MAT.	UN	22,14	4,08	90,32
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	62	1,43	88,9
34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	MAT.	M3	0,24	364,93	88,55
Makro Service - 07	Cabo unipolar XLPE, 4mm2, preto	MAT.	M	30	2,93	87,89
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	18,72	4,67	87,47
6024/COT.MERC-01	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, DOCOL, BITOLA 3/4 "	MAT.	UN	1	86,28	86,28
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	MAT.	M2	3,29	26,02	85,66
39245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	MAT.	M	20,34	4,13	83,98
COT.MERC-LUZ.23	Fita dupla face 19mm x 20m	MAT.	M	17,75	4,67	82,94
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	274,34	0,3	81,39
Perfinasa 3237-1400 9	Pefil industrial tubular redondo diâmetro 2" espessura da chapa 1,5mm (chapa 16)	MAT.	BARRA 6 M	1	81,17	81,17
01.021.000001.MOD	Pedreiro	M.O.	H	8,08	10	80,75
4052	MASSA ACRILICA	MAT.	18L	0,72	111,11	80,3
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	MAT.	UN	25,2	3,14	79,12
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	897,75	0,09	77,68
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	MAT.	UN	21	3,66	76,84
Perfinasa 3237-1400 c	Trilho cantoneira 1" # 1/8"	MAT.	M	10	7,63	76,27
6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	MAT.	UN	10	7,28	72,81
1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	MAT.	UN	1	67,86	67,86
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE	MAT.	UN	104,56	0,64	67,21

	ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO					
7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	UN	100	0,66	65,51
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	MAT.	CENTO	1,33	49,07	65,46
650	BLOCO VEDACAO CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MAT.	UN	28	2,2	61,61
4011	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	MAT.	M2	9,89	6,18	61,13
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	29,07	2,08	60,38
Hipertelas 3291-7878	Tela artistica galvanizada malha 2,5cm fio 12 (2,75mm)	MAT.	M2	1	59,33	59,33
Perfinasa 3237-1400 b	Perfil guia "U" 100x50 chapa 14 (2mm) - trilho superior do portao	MAT.	M	3	19,73	59,18
Perfinasa 3237-1400 10	Perfil industrial retangular ST 20x50mm espessura da chapa 1,5mm (chapa 16)	MAT.	BARRA 6 M	1	59,04	59,04
21.004.000014.MAT	Tinta a base de emulsao acrilica para piso	MAT.	L	6,14	9,57	58,72
378	ARMADOR	M.O.	H	4,16	14,06	58,4
39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	MAT.	M	5,04	11,3	56,94
1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	MAT.	50KG	2,05	27,39	56,15
4222	GASOLINA COMUM	MAT.	L	10,01	5,48	54,81
2593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	MAT.	UN	6	8,95	53,7
4750DDDDDD	Servico substituicao caixa do hidrometro	M.O.	H	4	13,13	52,52
4750DDDDDDDD	Servico Pedreiro desentupimento de caixas e tubulacoes de agua pluvial	M.O.	H	4	13,13	52,52
0025/AGETOPCIVIL	OFICIAL "B"	M.O.	H	3,8	13,67	51,93
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	2,03	24,45	49,63
COT.MERC-LUZ.16	PI1-Placa em ACM (25x8cm)	MAT.	UN	1	49,32	49,32
COT.MERC-LUZ.22	PA2-Placa em ACM (diam. 25cm)	MAT.	UN	1	49,32	49,32
36531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	MAT.	UN	0	317.202,42	48,53

4750D9	Mão de obra para preparo e aplicação de manta líquida no topo da platibanda da marquise circular	M.O.	H	3,5	13,13	45,95
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG	3,32	13,66	45,35
32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	6,29	7,13	44,87
2810-AGETOP/COT.MERC-01	FECHO CROMADO P/ MAX-AR, MARCA UNIÃO MUNDIAL, CÓD. 520	MAT.	UN	2	22,25	44,5
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	M.O.	H	4,08	10,5	42,84
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	MAT.	UN	50	0,85	42,65
398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	20,15	2,1	42,34
34449DD	Aço CA-50, 6,3mm, dobrado e cortado - armação bonecas	MAT.	KG	5,88	7,03	41,36
38113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT.	UN	6	6,71	40,27
4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	M.O.	H	1,64	24,55	40,19
1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	65	0,62	40,17
4517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	22,7	1,77	40,13
Ferrobraz - RV - tel 64-36113900.	Perfil retangular de aço ST 25X25 #18	MAT.	M	6	6,65	39,9
COT.MERC-LUZ.13	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 40 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	MAT.	UN	1	39,43	39,43
34558	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	MAT.	M	14,16	2,63	37,29
1334/AGETOPCIVIL	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	MAT.	UN	5,48	6,8	37,24
34547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	MAT.	M	11,46	3,24	37,12
1215/AGETOPCIVIL	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	MAT.	KG	76,72	0,48	36,99
COT.MERC-LUZ.21	PA1-Placa em ACM (40x30cm)	MAT.	UN	1	36,96	36,96
3123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	MAT.	KG	14,5	2,48	36,03
0008/AGETOPCIVIL	AJUDANTE	M.O.	H	4,16	8,57	35,67
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	MAT.	UN	0	13.792,85	34,92

39711	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 5/8", E= 10 MM	MAT.	M	10	3,41	34,12
36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	MAT.	UN	0,4	85,06	34,02
2417/AGETOPCIVIL	MASSA PLASTICA	MAT.	KG	2,58	13,08	33,79
37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	MAT.	KG	15,38	2,18	33,46
4096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	M.O.	H	1,54	21,05	32,47
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UN	48,46	0,61	29,35
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	35,26	0,82	28,77
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,01	4.548,85	28,64
Solução acessível	Fita adesiva cor azul 50mm	MAT.	M	25,4	1,11	28,26
Leroy Merlin - site	Seladora Sayerlack	MAT.	GALÃO 3,6L	0,27	105,07	28,13
16D	Sabão em pó	MAT.	KG	4,6	5,92	27,24
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	MAT.	CENTO	0,63	42,19	26,59
39431	Fita telada	MAT.	M	112,3	0,23	26,37
11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	MAT.	UN	36	0,73	26,25
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,35	73,09	25,63
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	MAT.	KG	0,42	58,78	24,45
3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	MAT.	M2	19,63	1,24	24,26
20250	SISAL EM FIBRA	MAT.	KG	2,43	9,98	24,21
H328/AGETOPCIVIL	CAP DIAM. 100 MM ESGOTO PRIMARIO	MAT.	UN	3	8,05	24,14
2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	MAT.	M	10	2,41	24,1
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UN	116	0,2	22,94

13836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	MAT.	UN	0	75.030,29	22,81
37756	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 6360 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,30 M, POTENCIA 160 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0	261.937,19	22,79
37731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	MAT.	UN	0	23.135,98	22,58
10952 barra 6m	Cantoneira abas iguais 1" x 1" espessura 1/8" (3,1mm)	MAT.	BARRA 6 M	1	21,83	21,83
42013	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	MAT.	KG	1,89	11,31	21,43
0104/AGETOPCIVIL	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,21	102,41	21,16
Leroy Merlin	Espaçador plástico Cortag para cerâmica 3mm	MAT.	CENTO	8	2,58	20,67
2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	MAT.	UN	2	10,32	20,64
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MAT.	UN	8	2,46	19,68
3873D	Luva de correr PVC rígido 25mm, água fria	MAT.	UN	2	9,74	19,48
4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	MAT.	UN	96	0,19	17,8
34356	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	MAT.	KG	5,09	3,33	16,91
9868D	Tubo PVC rígido 25mm para água fria	MAT.	M	4	3,96	15,82
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,17	93,33	15,8
22	ACO CA-25, 6,3 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	2,94	5,35	15,74
2246/AGETOPCIVIL	ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	1,44	10,75	15,53
7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	MAT.	L	0,95	16,09	15,21
1359	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 20 MM	MAT.	UN	0,2	75,4	15,16
6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	MAT.	UN	8	1,89	15,13
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	3	4,92	14,76
Perfinasa 32371400 barra	Barra chata aço ST 1/8"x5/8" barra	MAT.	BARRA 6 M	1	14,54	14,54
4750D10	Mão de obra para preparo e aplicação de manta líquida na laje do abrigo de gás	M.O.	H	1	13,13	13,13

37747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0	386.592,92	12,37
11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	MAT.	UN	12	1,03	12,31
Extra	Cola branca Cascorez 500g	MAT.	FR	1	12,21	12,21
36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,86	6,09	11,36
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	MAT.	M	4,2	2,52	10,6
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	MAT.	UN	36	0,26	9,34
1672/AGETOPCIVIL	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	MAT.	UN	3,23	2,62	8,46
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	0,12	69,77	8,19
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	MAT.	UN	12	0,66	7,86
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	MAT.	UN	36,24	0,2	7,17
São Jorge 65012066	Cap PVC 40mm	MAT.	UN	2	3,46	6,92
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,36	18,76	6,67
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,05	6,09	6,43
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	M.O.	H	0,64	9,8	6,3
7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	MAT.	L	0,68	8,74	5,96
10712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	MAT.	UN	0	64.429,78	5,61
1264/AGETOPCIVIL	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")	MAT.	UN	0,65	8,65	5,59
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	1,21	4,2	5,09
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	25,2	0,2	4,98
0011/AGETOPCIVIL	MATERIAL ELÉTRICO	M.O.	H	0,36	13,67	4,92
11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	MAT.	UN	0	12.379,42	4,91

11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	MAT.	UN	79,2	0,06	4,89
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	MAT.	UN	0	18.503,79	3,89
39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	MAT.	KG	0,24	15,62	3,79
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	MAT.	UN	23,55	0,16	3,78
Casa Iracema 32236011	Plug 25mm	MAT.	UN	2	1,85	3,71
1442	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP	MAT.	UN	0	9.344,46	3,51
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	MAT.	UN	20,96	0,16	3,37
7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	MAT.	KG	0,53	6,21	3,3
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	MAT.	M	1,53	2,05	3,13
36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	MAT.	UN	0	5.274,20	3,12
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,19	14,83	2,83
40215	ESPACADOR / DISTANCIADOR EM PLASTICO (COLETADO CAIXA)	MAT.	UN	19,2	0,14	2,61
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	MAT.	KG	0,16	14,15	2,28
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	MAT.	UN	0	67.985,50	2,18
25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	KG	21,75	0,1	2,15
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	MAT.	UN	0	3.027,26	1,79
Embalagens Popular - 3942-1707	Papel kraft gramatura 80 dim 98x68cm	MAT.	KG	0,16	10,51	1,68
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT.	UN	0,09	15,5	1,41

1351	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	MAT.	UN	0,06	24,3	1,4
3906	LUVA PVC SOLDABEL / ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 3/4"	MAT.	UN	1	1,35	1,35
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,09	13,89	1,31
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT.	KG	0,08	17,14	1,3
3529D	Joelho 90° PVC rígido 25mm	MAT.	UN	2	0,64	1,29
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	MAT.	KG	0,07	15,38	1,04
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	MAT.	KG	0,04	18,31	0,79
65	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	MAT.	UN	1	0,73	0,73
39014	FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L / D, COMPRIMENTO DE *30* MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	MAT.	KG	0,09	6,58	0,61
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MAT.	H	35,26	0,01	0,44
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,06	6,02	0,36
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MAT.	KG	0,02	13,89	0,3
TOTAL GERAL:						
CUSTO POR METRO QUADRADO:						

Goiânia, 02 de outubro de 2020

Engº Civil Alano Rodrigo Leal
Analista Judiciário da SEOPR
CREA: 13430/D-GO

ANEXO X

ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DO SÍTI WWW.TRE-GO.JUS.BR/TRANSPARENCIA/LICITACOES-E-CONTRATOS/TOMADA-DE-PREÇOS

- 1) Projeto de Arquitetura, pranchas de 01/12 a 12/12;
- 2) Projeto Hidrossanitário, prancha única;
- 3) Projeto de Cobertura – Adaptação, pranchas 01/02 a 02/02;
- 4) Projeto de Instalações Elétricas (pranchas 01/02 a 02/02) e de Cabeamento Estruturado (prancha 01/01);

- 5) Memorial Descritivo dos serviços civis a serem executados;
- 6) Registro fotográfico da situação atual do prédio;
- 7) Resolução TRE-GO nº 267/2017.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO XII

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) _____ (nome da instituição fiadora) com sede em _____ (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa _____ (nome da empresa), com sede em _____ (endereço completo), até o limite de R\$ _____ (valor da garantia) (_____) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº _____ (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório _____ (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação - ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para _____ (objeto da licitação), tendo este FIADOR plena ciência dos termos do referido Edital licitatório e das cláusulas contratuais.

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração contratante à AFIANÇADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela AFIANÇADA; e
- e) ressarcimento à Administração, no caso de rescisão contratual havida por culpa da contratada.

3. Esta fiança é válida por _____ (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (_____) (valor por escrito) dias, contados a partir de _____ (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em _____ (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) _____ (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) _____ (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

..... nome completo da empresa) inscrição no CNPJ nº com sede
 na
, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a), infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº para fins de atendimento das condições estabelecidas no procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 01/2021** do TRE-GO, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com Instrução Normativa de nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto e demais normativos pertinentes a matéria.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

-----, de

Ass.

Assinatura da empresa e/ou Representante Legal

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA O CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NA CIDADE DE LUZIÂNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

MINUTA DE CONTRATO TRE-GO Nº XX/20XX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXX**, expedida pela **XXX-XX**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX** e, de outro lado, a sociedade empresária **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cidade de **XXXXXXXXXX-XX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, telefone: **(XX) XXXX-XXXX**, e-mail institucional: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**,

neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXX**, expedida pela **XXX/XX**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, o presente contrato de execução de obra de reforma, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia de reforma do Prédio que abriga o Cartório da 19ª Zona Eleitoral de Goiás, na cidade de Luziânia-GO, que será realizada nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual (Edital de Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX).

Parágrafo único - O prazo para execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de início estabelecida na Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A execução da obra contratada obedecerá ao estipulado neste Contrato, no Projeto Básico (Anexo I deste contrato), bem como ao estabelecido no ato convocatório da licitação que lhe deu origem (Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX) e nas obrigações assumidas pela **CONTRATADA** através da proposta firmada em XX/XX/20XX, constante no documento de nº **XXXXX** do Processo SEI nº 20.0.00000668-9, dirigida ao **CONTRATANTE**, documentos que, independentemente de transcrição, integram e complementam o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - promover, por intermédio do(a) servidor(a) especialmente designado(a), o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cumprindo observar:

a) o representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas necessárias.

II - notificar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA**, para sanar as irregularidades eventualmente verificadas, ficando suspenso o prazo para ateste da nota fiscal até o saneamento das irregularidades;

III - a **FISCALIZAÇÃO** terá plena autoridade para suspender total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à **CONTRATADA** e sem que tenha direito a qualquer indenização;

IV - permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** nas áreas diretamente relacionadas aos serviços contratados, de acordo com as normas vigentes de segurança deste Tribunal;

V - efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente contrato e no cronograma físico-financeiro, parte integrante e complementar deste instrumento;

VI - observar, durante a vigência do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, a fim de que se mantenham todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico e no ato convocatório da licitação que lhe deu origem (Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX);

VII - rejeitar a prestação total do serviço por terceiros, podendo, nos termos do Projeto Básico, Anexo I deste Contrato e do Edital de Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX, autorizar a subcontratação parcial dos serviços, até o limite de 40%(quarenta por cento) do valor global da obra, cabendo, à **SUBCONTRATADA**, o cumprimento de todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação que resultou na celebração do presente contrato.

§ 1º Além do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato, o representante do **CONTRATANTE** poderá, ainda, recusar/suspender qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, e ainda, notificar a **CONTRATADA** a restabelecer e manter a regularidade contratual, sob as penas da lei.

§ 2º Persistindo a irregularidade contratual, após as providências acima, o representante do TRE-GO informará a situação à Administração do **CONTRATANTE** para que tome as medidas necessárias para implementar o descrito na Cláusula Décima - Das Penalidades e Recursos Administrativos, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis à espécie.

§ 3º Configura-se a **REGULARIDADE CONTRATUAL** quando as partes signatárias do ajuste cumprem fielmente todos os seus termos. Já a **IRREGULARIDADE CONTRATUAL**, ao revés, resta configurada pelo descumprimento de qualquer dos direitos, deveres e obrigações expressos e/ou implícitos no presente instrumento contratual, seus anexos, e ainda, no Edital da Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX.

§ 4º É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

§ 5º A Contribuição Previdenciária incidente sobre o contrato será apurada com base nos normativos que regem a matéria, em especial a Instrução Normativa (IN-MF-RFB) nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as especificações, descrições, detalhamentos, quantitativos e condições constantes do Projeto Básico, Anexo I deste contrato e do Edital de Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha demonstrativa de BDI, Curva ABC de Insumos e demais documentos disponibilizados no site do TRE/GO (www.tre-go.jus.br/licitacoes/transparencia/licitacoes-e-contratos/tomadas-de-precos), bem como, o definido na proposta firmada pela **CONTRATADA** em XX/XX/20XX;

II - iniciar a execução dos serviços contratado na data especificada na Ordem de Serviço – OS, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial;

III - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo representante do **CONTRATANTE**, quanto à execução dos serviços contratados e referentes ao cumprimento/descumprimento de cláusulas contratuais, refazendo/sanando as inadequações sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, portador de procuração com poderes específicos para representar a empresa na execução do presente Ajuste e acessível a quaisquer chamadas relativas ao serviço contratado, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666/93;

V - observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que, direta ou indiretamente, sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA e CAU local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

VI - acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

VII - apresentar ao **CONTRATANTE**, no dia da reunião de partida, o recolhimento junto ao CREA/CAU da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução da obra;

VIII - garantir os serviços objeto da obra pelos prazos estipulados pela Norma NBR 15575/2013, contando-se estes prazos a partir da data de entrega da obra consignada no Termo de Recebimento Definitivo;

IX - atender durante o período de garantia, os chamados da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sob pena de sofrer as penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93;

X - responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução do serviço contratado, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao integral ressarcimento;

XI - fornecer e instalar a placa da obra, conforme especificado no caderno de especificações técnicas, com antecedência mínima de 01 (um) dia do efetivo início da obra;

XII - responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

XIII - responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais referentes a execução dos serviços contratados;

XIV - executar os serviços dentro do cronograma físico-financeiro estabelecido, ressaltando que períodos chuvosos e dificuldades na contratação de mão de obra, quando não forem considerados fatos excepcionais ou imprevisíveis, não darão ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

XV - fornecer ao TRE/GO a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como meios de localização do Responsável Técnico, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados;

XVI - fornecer aos empregados botas, óculos, capacetes e luvas, e todos os equipamentos de proteção individual - EPI's e EPC's (equipamentos de proteção coletiva) legalmente exigidos e/ou conforme a natureza das tarefas a serem executadas, bem como todo o material necessário à plena execução dos serviços, exigindo-lhes o seu uso, e quando for o caso, afastar aqueles que se negarem a usá-los;

XVII - responder perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de eventual subcontratação, sendo, toda controvérsia relativa à subcontratação, resolvida diretamente entre as duas empresas;

XVIII - garantir os serviços em conformidade com a legislação em vigor e especificações e prazos contidos no Projeto Básico, no cronograma físico-financeiro, anexos deste Contrato, e do Edital de Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX;

XIX - registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

XX - retirar da obra, imediatamente após a comunicação da **FISCALIZAÇÃO**, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, segundo a **FISCALIZAÇÃO**, e devidamente justificado por esta, tenha praticado conduta nociva ou demonstrado incapacidade técnica;

XXI - promover meticoloso controle de qualidade dos materiais e serviços executados, facultando à **FISCALIZAÇÃO** o acesso a todas as fases dos serviços e, do mesmo modo, facilitando seu ingresso em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XXII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX;

XXIII - disponibilizar, no mínimo, uma vaga para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, nos termos da Resolução TRE/GO nº 267/2017, de 24/07/2017;

XXIV - apresentar, quando da emissão de fatura/nota fiscal, relatório e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados;

XXV - observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme art. 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a **CONTRATADA** deverá providenciar a destinação ambiental adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação;

c) Em nenhuma hipótese, a **CONTRATADA** poderá dispor dos resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como áreas não licenciadas.

XXVI - instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar **desvio de função**;

XXVII - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXVIII – resguardar os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do **CONTRATANTE**, sob pena e multa, sem prejuízos das sanções civis e penais cabíveis;

XXIX – promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram e fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado;

XXX – apresentar **DIÁRIO DE OBRA**, sendo de responsabilidade do engenheiro da obra mantê-lo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível. O cumprimento deste encargo será verificado pela **FISCALIZAÇÃO** a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período. Deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes. Caso a **CONTRATADA** não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a **FISCALIZAÇÃO** poderá aplicar as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93. Todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) da obra. É obrigatório constar no Diário de Obra todos os dias trabalhados, não se fazendo necessária a anotação em folha naqueles dias em que não houver labor, tais como sábados, domingos e feriados;

XXXI - comunicar a **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATANTE**, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da execução do serviço, todas as divergências encontradas entre os elementos dos projetos, devendo observar os critérios descritos no subitem 3.11 do Projeto Básico;

XXXII – não contratar durante a vigência desta avença empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal;

§ 1º A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos de qualidade, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I deste contrato e do edital da Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX, que serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata dos que se encontrarem com baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado;

§ 2º A **CONTRATADA** operará como prestadora de serviços e, conseqüentemente, os profissionais que alocar para a execução dos serviços objeto deste instrumento não terão vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, sendo remunerados diretamente pela **CONTRATADA**, que será inteiramente responsável por todos os encargos e ônus previstos nas legislações vigentes trabalhista, previdenciária, fiscal e social, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos no presente contrato;

§ 3º A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem pode onerar o presente contrato;

§ 4º O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento, bem como a manutenção da **CONTRATADA** em situação irregular junto às obrigações fiscais e trabalhistas poderá configurar, conforme o caso, inexecução total ou parcial do contrato, podendo implicar em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente instrumento e demais cominações legais;

§ 5º A **CONTRATADA** não poderá colocar à disposição do **CONTRATANTE**, para ocupar função de chefia no desempenho da execução dos serviços contratados, pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) hediondos;

e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

III - na mesma proibição incidem aqueles que tenham:

a) praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;

b) sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

c) suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

IV - não se aplicam as vedações acima discriminadas quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo;

V - deixam de incidir as vedações acima descritas depois de decorridos 05 (cinco) anos da:

a) extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;

b) decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;

c) rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas;

d) cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

VI - Caso a execução do presente instrumento exija a disponibilização de empregado da **CONTRATADA** para desempenhar função de chefia, sua designação deverá vir acompanhada de todos os documentos comprobatórios de que o mesmo não incide em nenhuma das vedações aqui tratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), dividido em parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, anexo do Projeto Básico, anexo I deste contrato e do edital da Tomada de Preços TRE-GO nº XX/XXXX.

§ 1º Incluem-se no preço avençado todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 2º O preço avençado é fixo, irrevogável e não está sujeito a atualização monetária durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATANTE poderá ser modificado, em função da proposta de reprogramação da obra, desde que aprovado pela CONTRATANTE da obra, mantendo-se o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos para conclusão da obra, bem como os percentuais de execução acumulados mensais. Caso não haja entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** em relação à programação da obra, prevalecerá o cronograma físico-financeiro proposto no certame licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento dos valores contratados será efetuado pelo **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, até o 10º (décimo) dia útil, contado do ateste da fatura/nota fiscal protocolada na sede do TRE-GO, em Goiânia-GO, cumprindo-se observar:

I – no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da fatura/nota fiscal na sede do TRE-GO, em Goiânia-GO, o **CONTRATANTE** deverá atestá-la ou notificar a **CONTRATADA** para sanar as irregularidades eventualmente verificadas, nesse caso, o prazo para ateste ficará suspenso até a resolução das pendências;

II – o prazo para pagamento das faturas ficará suspenso durante os períodos de indisponibilidade do sistema informatizado de tramitação processual do **CONTRATANTE** - Sistema Eletrônico de Informações/SEI;

III – sanadas as eventuais irregularidades apontadas, a fatura/nota fiscal apresentada poderá ser atestada pelo representante do **CONTRATANTE**;

IV – não sendo sanadas pela **CONTRATADA**, a fatura/nota fiscal apresentada, não preenche os requisitos necessários para ser atestada, obstando o pagamento, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, até que seja saneada a situação, sem prejuízo do previsto na Cláusula Décima – Das Penalidades e Recursos Administrativos e, demais cominações legais, conforme o caso.

§ 1º A fatura/nota fiscal apresentada deverá estar acompanhada de certidões comprobatórias da inexistência de débitos pela **CONTRATADA** perante a Justiça do Trabalho, bem como da regularidade desta para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Nacional (Receita Federal e Procuradoria de Fazenda Nacional) e as Fazendas Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da **CONTRATADA**), caso não estejam disponíveis nos sítios dos órgãos emissores;

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes do ateste da conformidade da execução contratual, que envolve, além da conformidade dos serviços prestados com o especificado no Projeto Básico anexo a este instrumento, o correto e tempestivo cumprimento de todas as obrigações contratuais vinculadas à execução do presente ajuste, sendo que, a demora no pagamento do encargo pelo **CONTRATANTE**, causado pela inviabilização do ateste, nos termos previstos no item “IV” da presente Cláusula, não gera para a **CONTRATADA**, o direito à correção descrita no § 6º desta cláusula;

§ 3º O **CONTRATANTE**, a cada pagamento, realizará consulta ao SICAF e à Justiça do Trabalho, para verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária;

§ 4º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alterações de preços ou compensação financeira:

a) atestação de conformidade do serviço executado, devendo, para isso, ser apresentado relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados;

b) comprovação da regularidade desta perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, a Fazenda Nacional (Receita Federal e Procuradoria de Fazenda Nacional) e as Fazendas Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da **CONTRATADA**);

c) comprovação da inexistência de débitos pela **CONTRATADA** perante a Justiça do Trabalho;

d) cumprimento de obrigação contratual.

§ 5º O **CONTRATANTE** pode deduzir dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nos termos fixados nos artigos 368 a 380 da Lei nº 10.406/2002, e nos casos de insuficiência de garantia à execução do contrato, quaisquer valores correspondentes à multas e/ou indenizações/ressarcimentos aplicados a esta;

§ 6º No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, apurada a partir da data de seu vencimento até a do efetivo pagamento, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0.00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

§ 7º As parcelas serão liberadas pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro;

§ 8º Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos;

§ 9º Para garantia do cumprimento das obrigações atinentes ao saneamento de pendências eventualmente encontradas após o recebimento provisório, será subtraído da última parcela o valor referente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a ser pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

§ 10. Havendo antecipação do prazo de conclusão de cada etapa, a **CONTRATADA** poderá apresentar a fatura correspondente para o devido pagamento;

§ 11. Quando da realização do pagamento, o **CONTRATANTE** reterá a contribuição previdenciária incidente sobre o contrato e apurada com base nas normas regeedoras da matéria;

§ 12. Serão igualmente retidos os tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/96, publicado no D.O.U de 30/12/96;

§ 13. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica) e declaração.

§ 14. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a **CONTRATADA** entregar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

I - EM TODAS AS FATURAS:

- a) comprovantes de regularidade fiscal/previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) extratos comprobatórios de recolhimento das contribuições previdenciárias;
- d) extratos comprobatórios de depósitos do FGTS;
- e) guia de recolhimento do FGTS quitada;
- f) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias quitada.
- g) folha de pagamento;
- h) comprovante de quitação dos salários (Contracheque ou depósito), bem como férias e 13º salário;
- i) 2ª (segunda) via das folhas do Diário de Obra (recolhidas pela fiscalização no dia da medição).

II - SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) ART/RRT do(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pela obra. Se houver substituição do profissional no decorrer da obra, a ART/RRT deverá ser substituída com o correspondente cancelamento do documento anterior no conselho profissional;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO.

III - SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) Projeto “as built” da obra, elaborado pelo responsável por sua execução, quando existirem alterações de projeto durante a execução da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º. Conforme artigo 14, caput, do Decreto 7.983/2013, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da **CONTRATADA** em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 2º. Conforme artigo 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013, a **CONTRATADA** concorda com a adequação do projeto que integra o edital da licitação que deu origem a este instrumento, e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

§ 3º. Na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, os prazos para conclusão da obra poderão ser prorrogados, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), Natureza de Despesa XXXXX (XXXXXXXXXX), assegurada pela Nota de Empenho nº 20XXNEXXXXXXXXX, emitida em XX/XX/20XX.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para garantir o fiel cumprimento de todas as disposições deste Contrato, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis contados de sua assinatura, garantia à execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A garantia prestada deverá vigor por todo o período de execução do contrato, que se encerra com o recebimento definitivo da obra, salvo se neste período o **CONTRATANTE** tiver instaurado processo administrativo destinado a apurar prejuízos, descumprimento contratual e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**, situação na qual, a garantia deverá vigor até a decisão final daquele processo administrativo, devendo, no caso de seguro garantia ou fiança bancária, o garantidor ou fiador ser comunicado da instauração daquele processo;

§ 2º Havendo o recebimento definitivo da obra, não existindo pendências a serem satisfeitas pela garantia apresentada, desincumbe-se a **CONTRATADA** da obrigação constante no caput desta Cláusula;

§ 3º A garantia apresentada na modalidade de fiança bancária deverá consignar expressamente a renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827 do Código Civil Brasileiro;

§ 4º A garantia estabelecida na presente cláusula deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- previstas;
- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e/ou do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) ressarcimento ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão contratual havida por culpa da **CONTRATADA**;
 - c) prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) multas moratórias e/ou punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, ainda que não aplicadas cumulativamente com a rescisão contratual;
 - e) obrigações trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**;

§ 5º Se a garantia, no curso da contratação, for executada pelo **CONTRATANTE** ou se tiver seu valor reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**;

§ 6º A inobservância do prazo fixado para apresentação e para reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

§ 7º O atraso na apresentação e na reposição da garantia, superior a 30 (trinta) dias, poderá acarretar a rescisão unilateral deste contrato, sem prejuízo da multa prevista no §6º e demais cominações contratuais e legais;

§ 8º Não serão aceitas apólices de seguro ou cartas de fiança que não acobrem os eventos indicados nas alíneas "a" a "e" do § 4º da presente cláusula;

§ 9º A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE** (Tribunal Regional Eleitoral de Goiás).

§ 10. O garantidor ou fiador, em se tratando, respectivamente, de garantia apresentada sob a modalidade de seguro ou fiança bancária, não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos, descumprimento contratual e/ou aplicar sanções a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a **CONTRATADA**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, observando-se:

I - em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, nos casos em que seja configurada mora, será aplicada à **CONTRATADA** multa diária de 0,66% (zero, vírgula, sessenta e seis por cento) sobre o valor global contratado.

II - nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução contratual total ou parcial serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

III - além das penalidades previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme grau e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

a) na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a **FISCALIZAÇÃO** poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 3.000,00
3	R\$ 5.000,00
4	R\$ 10.000,00
5	R\$ 15.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
2	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
3	Executar serviço sem a utilização de individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	01
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO , sem motivo justificado; por ocorrência.	04
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	02
6	Atraso superior a 15% (quinze por cento) na execução do objeto, em cada medição, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro.	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	01
8	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
10	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	02
12	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO , nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	03
13	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico; por dia.	04
14	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

b) se a **CONTRATADA** apresentar nos períodos de medição, subsequentes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a **FISCALIZAÇÃO** poderá, a seu critério, optar pela não aplicação da multa.

c) a recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

§ 1º Para fins deste instrumento, considera-se:

a) inexecução contratual – o inadimplemento injustificado de obrigação contratual que não mais poderá ser cumprida pela **CONTRATADA**, seja por não mais existir utilidade para o **CONTRATANTE**, seja por outros motivos apurados conforme o caso concreto;

b) mora – o inadimplemento injustificado de obrigação contratual que ainda poderá ser cumprida pela **CONTRATADA** por ser útil para o **CONTRATANTE**, caracterizando atraso no cumprimento da obrigação.

§ 2º As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do **CONTRATANTE** exigir, da **CONTRATADA**, ressarcimentos complementares, excedentes às multas;

§ 3º A sanção estabelecida na alínea “d” do inciso II desta cláusula é de competência da Presidência do órgão **CONTRATANTE** (TRE-GO);

§ 4º Da aplicação das penalidades definidas nos incisos I e II, alíneas “a”, “b” e “c”, todos desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação;

§ 5º Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do inciso II desta cláusula, caberá pedido de reconsideração à Presidência do órgão **CONTRATANTE** (TRE-GO), a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da

intimação do ato;

§ 6º A multa moratória a que alude o inciso I desta cláusula não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente este contrato e aplique as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso II da presente cláusula;

§ 7º A(s) multa(s) eventualmente aplicada(s) dobrará(ão) a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 100% do valor total do contrato (art. 412 CCB), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

a) independentemente da aplicação de multa, deverá a **CONTRATADA** realizar integralmente os ressarcimentos e indenizações oriundos de quaisquer perdas e danos impostos ao **CONTRATANTE**, oriundos da execução/inexecução contratual;

b) para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da **CONTRATADA** nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto;

c) os inadimplementos contratuais serão considerados para efeito de reincidência durante todo o período de vigência do contrato, independentemente se vigência originária e/ou prorrogada.

§ 8º Os valores das multas serão descontados da garantia contratual prestada pela **CONTRATADA**;

§ 9º Caso a garantia contratual prestada pela **CONTRATADA** não seja suficiente para o adimplemento total das multas, as mesmas serão descontadas dos créditos eventualmente devidos à **CONTRATADA**;

§ 10. Se os valores da garantia e dos créditos devidos à **CONTRATADA** forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, a **CONTRATADA** ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**;

§ 11. Esgotados os meios administrativos para cobrança de valor devido pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa ou cobrado judicialmente, ou, ainda, descontado de eventuais créditos oriundos de outros contratos celebrados entre os contraentes deste Ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima – das Penalidades e Recursos Administrativos, do presente instrumento.

§ 1º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 2º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá:

a) reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

b) executar, para ressarcimento dos prejuízos causados, a garantia prestada pela **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Nona, § 4º, alínea "b", do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O presente contrato terá vigência de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79 § 5º, da Lei nº 8.666/93 .

§ 1º O prazo de execução da obra é de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados da data constante na ordem de serviço;

§ 2º O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observando-se:

a) os serviços que, a critério da FISCALIZAÇÃO, forem rejeitados pela vistoria, deverão ser refeitos, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, ficando durante este período, suspenso o prazo de execução da obra, até conclusão dos serviços de acordo com os projetos e especificações;

b) o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a inexistência de pendências.

§ 3º O objeto do contrato será recebido, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

§ 4º O prazo de observação a que se refere o § 3º poderá ser de até 15 (quinze) dias, não podendo ultrapassá-lo, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;

§ 5º A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra ficará condicionado ao saneamento de vícios que porventura surjam após o Recebimento Provisório e a entrega do "as built" da obra, elaborado pelo responsável por sua execução (quando existirem alterações de projeto durante a execução da obra) e ocorrerá conforme cronograma físico financeiro, anexo do Projeto Básico, Anexo I deste contrato; ;

§ 6º A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, nos termos dos arts. 57, § 1º e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

Este contrato foi precedido de licitação, na modalidade Tomada de Preços TRE-GO nº XX/20XX com supedâneo na Lei nº 8.666/1993, observadas todas as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da Cidade de Goiânia/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo as exceções previstas no art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou digital, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 20.0.000000668-9.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I**PROJETO BÁSICO****DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS - LUZIÂNIA****ÍNDICE**

- 1- OBJETO
- 2- CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
- 3- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 4- PROGRAMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 5- MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS
- 6- PAGAMENTOS, APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE
- 7- ACEITAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA
- 8 - GARANTIA DOS SERVIÇOS
- 9 - NORMAS PRÁTICAS COMPLEMENTARES A SEREM ATENDIDAS

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto estatuir as condições que presidirão a contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma do prédio que abriga o Cartório da 19ª Zona Eleitoral de Goiás, situado na Avenida Dr. Neilton Rolim, quadra MOS, lote 1, Parque JK, Luziânia – GO.

1.1 RESUMO: A obra consiste na reforma do prédio do cartório eleitoral, incluindo-se serviços de substituição de telhado, pisos, forro, divisórias, portas em geral, impermeabilização, adaptação de leiaute no atendimento/secretaria, adaptações de acessibilidade nos sanitários públicos e no acesso de pedestres, pintura geral, reforma parcial das instalações elétricas e lógicas, dentre outros. Todos os serviços a serem executados estão descritos nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.2 Estas diretrizes juntamente com os seguintes documentos necessários à elaboração da proposta serão disponibilizados às LICITANTES no sítio eletrônico do TRE-GO (www.tre-go.jus.br):

1. Projeto de Arquitetura, pranchas 01/12 a 12/12;
2. Projeto Hidrossanitário, prancha única;
3. Projeto de Cobertura - Adaptação, pranchas 01/02 a 02/02;
4. Projeto de Instalações Elétricas (pranchas 01/02 a 02/02) e de Cabeamento Estruturado (prancha 01/01);

5. Memorial Descritivo dos serviços civis a serem executados;
6. Registro fotográfico da situação atual do prédio;
7. Planilha orçamentária, planilha demonstrativa de composição do BDI, cronograma físico-financeiro, curvas ABC de insumos e de serviços, sendo o orçamento apenas para efeito de referência. **A responsabilidade pelas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços (quantitativos) é exclusivamente da empresa fornecedora da proposta.**

1.3 Todos as LICITANTES deverão analisar os quantitativos apresentados na planilha orçamentária do TRE-GO, comparando-os com os projetos e verificando a sua coerência. Caso alguma LICITANTE ou interessado tenha alguma discordância, deverá manifestar-se por escrito à Comissão Permanente de Licitação do TRE-GO para que, após análise, promova a correção, se for o caso, e comunique a modificação aos demais LICITANTES, de modo a promover a uniformização dos quantitativos das propostas.

1.4 O regime de execução da obra será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** em que se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total, nos termos do que estabelece o art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Para efeito de elaboração das propostas de preços, as LICITANTES deverão realizar seus próprios levantamentos, tendo em vista que os quantitativos da planilha orçamentária funcionam como elementos de referência, sujeitos à análise das LICITANTES e interessados. **A responsabilidade pelas quantidades (quantitativos) é da empresa fornecedora da proposta.** As discordâncias em relação à planilha orçamentária fornecida pelo TRE-GO deverão ser manifestadas à Comissão Permanente de Licitação até a data fixada no edital.

1.5 Quaisquer solicitações de esclarecimento por parte das LICITANTES em relação aos projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação.

1.6 O preço a ser apresentado pelas LICITANTES para a execução da obra deverá ser na forma de preço global, devendo ser declarada na proposta de preços a sua conformidade com o Projeto Básico, a aceitação de todas as disposições técnicas e que o valor da proposta inclui todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos sociais e demais tributos, plotagens e fretes.

2. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.1 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão estar na ordem abaixo descrita:

2.1.1 Certidão de registro e quitação - CRQ da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

2.1.2 Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA ou CAU que comprove que o(s) responsável(is) técnico(s) da LICITANTE executou(aram) objeto pertinente e compatível em características com o objeto licitado, a saber:

a) Execução de obra de reforma destinada a fins comerciais ou correlatos com área construída mínima de 300 (trezentos) m².

2.1.3 Atestado de capacitação técnico-operacional da LICITANTE que comprove que a empresa já executou objeto pertinente e compatível em características com o objeto licitado, a saber:

a) Execução de obra de reforma destinada a fins comerciais ou correlatos com área construída mínima de 300 (trezentos) m².

2.1.4 Declaração assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 1, de que:

a) os documentos citados no item 1.2, necessários e suficientes para completa execução da obra, foram colocados à sua disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

b) a empresa está ciente de que é facultativa, mas recomendável uma visita técnica ao imóvel objeto da obra para conhecimento e levantamento das condições existentes, visando a subsidiar a elaboração da proposta para sua execução, sendo que a não realização desta visita não exime a empresa de assumir a responsabilidade pela correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do imóvel localizado na Avenida Dr. Neilton Rolim, esquina com Avenida Sara Kubitschek, quadra MOS, lote 1, Parque JK, Luziânia - GO.

2.1.5 Declaração assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 2, indicando do seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, habilitado como engenheiro ou arquiteto, para acompanhar a execução da obra objeto desta licitação e que dispõe em seu quadro técnico de, pelo menos, um profissional capacitado para elaborar o plano de execução da obra, conforme as exigências do item 4 ou, em não possuindo, se compromete a contratá-lo para a execução desta tarefa.

2.1.6 Declaração de que dispõe de pessoal técnico capacitado para execução dos serviços, estando os técnicos devidamente registrados no CREA ou CAU, nos casos exigidos em lei.

2.1.7 Relação das instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado (engenheiro e/ou arquiteto) necessários à execução da obra objeto desta licitação;

2.1.8 Declaração expressa de que as instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado relacionados conforme subitem 2.1.7 estarão disponíveis para a execução da obra objeto da licitação.

2.2 As visitas ao local de execução dos serviços, quando realizadas, deverão ocorrer de forma individualizada, com cada um dos interessados, em datas e horários estabelecidos antecipadamente, evitando-se o conhecimento prévio da participação de outras empresas.

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

3.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA e CAU locais;

b) Acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes aos adicionais de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades.

3.2 A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública. Responsabilizar-se-á, igualmente, pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

3.3 A obra não poderá ser iniciada antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço e se realizará na Seção de Obras e Projetos do TRE-GO. Deverão estar presentes o representante da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra. Nesta reunião será definida a data para início dos serviços, a ser informada à Administração do TRE-GO para a emissão da Ordem de Serviço. **Deverá ser fornecida e instalada a placa da obra, conforme especificado no memorial descritivo, com antecedência mínima de um dia do efetivo início da obra.** A Contratada será responsabilizada por qualquer notificação e/ou multa que vier a ser aplicada sobre algum dos responsáveis pela elaboração dos projetos e equipe de fiscalização da obra pela falta de afixação da placa de obra antes de seu início.

3.4 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no dia da reunião de partida, o recolhimento junto ao CREA/CAU da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução da obra.

3.5 O CONTRATANTE poderá manter na obra engenheiros, arquitetos e prepostos seus, adiante designados FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, gerenciamento, controle e fiscalização da obra.

3.6 As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

3.7 Será a CONTRATADA obrigada a facilitar metuculoso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra. Obrigar-se-á, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

3.8 O CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, poderá não aceitar serviços em cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos estabelecidos nos projetos e memoriais descritivos, e fará demolir, por conta e risco da CONTRATADA, no todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

3.9 No caso de não-atendimento, dentro do prazo de 48 horas, de qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou material posto na obra, terá a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que tenha direito a qualquer indenização.

3.10 Será a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente ou não, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

3.11 Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) Divergências entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;

b) Divergências entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras;

c) Divergências entre elementos não assinalados nos itens anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso;

d) Divergências entre o memorial descritivo e os projetos, prevalecerá o primeiro;

e) Toda e qualquer divergência observada **deverá ser comunicada à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da execução do serviço.**

3.12 Todos os casos omissos nas especificações ou projeto serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

3.13 O CONTRATANTE se reservará o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, na ocorrência de fatos supervenientes, obedecendo aos preços unitários constantes da planilha orçamentária da proposta apresentada pela CONTRATADA por ocasião da licitação, até o limite dos percentuais estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

3.14 Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos, especificações técnicas e de acordo com as práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais e atos convocatórios da licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo TRE-GO.

3.15 Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas estabelecidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e no cronograma físico-financeiro, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo TRE-GO, com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços.

4. PROGRAMAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.1 A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente. A contagem do prazo contratual iniciar-se-á imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

4.2 O cronograma físico-financeiro do TRE-GO poderá ser modificado pela CONTRATADA em função de proposta de reprogramação da obra, desde que aprovado pelo CONTRATANTE, mantendo-se o prazo máximo estabelecido no subitem 4.9.12 para conclusão da obra, bem como os percentuais de execução acumulados mensais. Caberá à FISCALIZAÇÃO, com lastro no interesse público e embasada nas melhores práticas da engenharia, aprovar ou não a programação proposta para a execução da obra. Caso não haja entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA em relação à programação proposta, prevalecerá o cronograma físico-financeiro da licitação.

4.3 A obra será executada de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro.

4.4 O cronograma físico-financeiro apresentado na licitação funcionará como o plano inicial de execução da obra, podendo ser modificado, após a assinatura do contrato, por solicitação da CONTRATADA, mediante apresentação de proposta de modificação a ser aprovada pela equipe de fiscalização.

4.5 Quanto às modificações do plano de execução da obra (cronograma) deverá ser observado que:

4.5.1 Serão pagos somente serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO baseados em medições e averiguações técnicas, atribuindo sempre os valores e unidades constantes na planilha de preços original proposta na licitação para cada serviço;

4.5.2 As medições serão apresentadas a partir da planilha orçamentária fornecida à época da licitação, relacionando serviços, percentuais e valores, observado o estado em que se encontra a obra, pautando-se sempre pelo seu bom andamento e sob o jugo das melhores práticas de engenharia;

4.5.3 Não serão modificados os preços da proposta vencedora;

4.5.4 As modificações no cronograma serão restritas à ordem de execução dos serviços e ao parcelamento, não sendo possível alterar os percentuais de execução acumulados mensais, nem ampliar o prazo total de execução da obra e o seu preço global;

4.5.5 Nas reprogramações da obra deverão constar, sem quaisquer modificações, as etapas/parcelas que já tenham sido executadas e pagas;

4.6 Deverá ser assegurada a correspondência direta e exata dos preços dos serviços e quantidades constantes em cada parcela/etapa com o respectivo valor a ser pago pela parcela.

4.7 Caso a FISCALIZAÇÃO não aprove alguma proposta de modificação do plano vigente de execução da obra, prevalecerá o último planejamento estabelecido.

4.8 As reprogramações do plano de execução não acarretarão quaisquer alterações no valor global da obra.

4.9 ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA OBRA

4.9.1 A disponibilização de materiais no canteiro de obras não implicará na possibilidade de pagamento correspondente por parte do TRE-GO.

4.9.2 A CONTRATADA deverá apresentar sua planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro também em meio digital (além da versão impressa da licitação), via *e-mail*, à equipe de fiscalização.

4.9.3 Iniciada a obra, deverá a CONTRATADA executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

4.9.4 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Projeto, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4.9.5 A direção geral da obra ficará a cargo de um ENGENHEIRO ou ARQUITETO, com a respectiva qualificação exigida em 2.1.2, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, auxiliado por um Encarregado Geral de Obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

4.9.6 DIÁRIO DE OBRA - O responsável técnico pela execução da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra. O cumprimento deste encargo será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita, quando todas as folhas ainda não visitadas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período. Deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes. Caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.9.7 SUBEMPREITEIRAS – Em nenhuma hipótese será admitida a subcontratação de todos os serviços. Os serviços da planilha orçamentária poderão, mediante autorização prévia da Administração, ser parcialmente subcontratados até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor global da obra. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si, de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra em seu conjunto, sob a coordenação da CONTRATADA, que se responsabilizará por todos os serviços.

4.9.8 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer serviço subcontratado, sendo toda controvérsia relativa a essa subcontratação resolvida entre as duas empresas.

4.9.9 A CONTRATADA deverá fornecer ao TRE-GO a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como meios de localização do Responsável Técnico, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados.

4.9.10 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por seus subcontratados, bem como responderá ao CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.9.11 Os pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

4.9.12 O prazo para execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da data de início estabelecida na **Ordem de Serviço** emitida pelo CONTRATANTE.

4.9.13 As parcelas a serem pagas à CONTRATADA obedecerão às cláusulas contratuais e ao cronograma físico-financeiro a ser definido de acordo com a programação de execução da obra, caso aprovada pelo TRE-GO.

4.9.14 O cronograma físico-financeiro poderá ser reformulado em função de motivos técnicos supervenientes devidamente justificados pela FISCALIZAÇÃO, vedada a antecipação de qualquer pagamento sem a respectiva execução do serviço.

4.9.15 Evento natural como "**chuva**", ocorrendo em períodos previsíveis para a região geográfica em que a obra será executada, **não se configura como justificativa para prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços contratados.**

4.9.16 Dificuldade na **contratação de mão de obra** também **não se configura como justificativa para prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços contratados**, uma vez que a empresa assume, no momento da licitação, que possui pessoal qualificado e em número suficiente para a perfeita execução da obra.

4.9.17 Havendo antecipação do prazo de conclusão de cada etapa, a CONTRATADA poderá apresentar a fatura correspondente para o devido pagamento.

4.9.18 A CONTRATADA só pode iniciar os serviços objeto do Projeto Básico após a data estabelecida na Ordem de Serviço emitida pelo TRE-GO.

4.9.19 A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exige a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção, devendo eventuais correções necessárias serem submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço.

4.9.20 Imediatamente após a assinatura do Contrato, deverão reunir-se a FISCALIZAÇÃO, os projetistas e a CONTRATADA para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos. Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos.

4.9.21 À CONTRATADA caberá registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

5.1 Para a obra aqui descrita, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato.

5.2 A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa considerada incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO, justificadamente ou não, e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

5.3 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Os serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às **Normas Brasileiras, às especificações contidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais** (<https://comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cartao-de-pagamento/73-publicacoes/manuais/publicacoes-accordion/179-02-obraspublicas-manuais>).

5.4 PRODUTOS EQUIVALENTES: Poderá ser admitida, a critério da FISCALIZAÇÃO, a utilização de materiais equivalentes aos especificados nos projetos e no memorial descritivo.

5.5 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da realização do respectivo serviço, amostras dos protótipos, materiais e/ou acabamentos a serem aplicados, as quais poderão ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

5.6 A CONTRATADA somente poderá utilizar-se de qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá aprovar ou, quando em desacordo com as especificações, impugnar seu emprego.

5.7 Poderá ser solicitada a demolição ou substituição com o refazimento do serviço às expensas da CONTRATADA, de qualquer peça, material ou equipamento empregado na obra sem a autorização da FISCALIZAÇÃO.

5.8 Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser entregue de acordo com a respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

5.9 As amostras e protótipos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO e, caso aprovados, ficarão retidos para conferência posterior.

5.10 Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam às especificações.

5.11 Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto da obra os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

5.12 A FISCALIZAÇÃO poderá exigir nota fiscal dos materiais a serem utilizados na obra para fins de verificação.

5.13 MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à sua segurança, tais como: botas, óculos, capacetes e luvas, dentre outros, e também a instalação de adequados sistemas de proteção coletiva, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho, em especial às NR 9, NR 10, NR 18 e NR 35.

6. PAGAMENTOS, APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

6.1 Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a CONTRATADA apresentar à FISCALIZAÇÃO, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.1.1 EM TODAS AS FATURAS

6.1.1.1 Comprovantes de regularidade fiscal/previdenciária e do FGTS da Contratada;

6.1.1.2 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.1.1.3 Extrato comprobatório de recolhimento das contribuições previdenciárias;

6.1.1.4 Extrato comprobatório de depósito do FGTS;

6.1.1.5 Guia de recolhimento do FGTS quitada;

6.1.1.6 Guia de recolhimento das contribuições previdenciárias quitada;

6.1.1.7 Folha de pagamento;

6.1.1.8 Comprovante de quitação dos salários (contracheque ou depósito), bem como férias e 13º salário;

6.1.1.9 2ª via das folhas do Diário de Obra (recolhidas pela Fiscalização no dia da medição).

6.1.2. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA

6.1.2.1 ART ou RRT do responsável técnico pela execução da obra. Se houver substituição do profissional no decorrer da obra, a ART/RRT também deverá ser substituída com o correspondente cancelamento da anterior no conselho profissional;

6.1.2.2 comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO.

6.1.2.2 comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO.

6.1.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA

6.1.3.1 Projeto "as built" quando existirem alterações de projeto durante a obra.

7. ACEITAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA

7.1 Os serviços que, a critério da FISCALIZAÇÃO, forem rejeitados por ocasião da vistoria para o recebimento provisório deverão ser refeitos em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, ficando, durante este período, suspenso o prazo contratual de execução até a sua conclusão em conformidade com os projetos e especificações. **O Termo de Recebimento Provisório será emitido somente após a inexistência de pendências;**

7.2 Para garantia do cumprimento das obrigações atinentes ao saneamento de vícios eventualmente encontrados após o recebimento provisório, será subtraído da última parcela o valor referente ao percentual de 5% do Contrato, a ser pago no recebimento definitivo.

7.3 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra ficará condicionada ao saneamento de vícios que porventura surjam após o Recebimento Provisório e à entrega do "as built" da obra (quando existirem alterações de projeto durante a execução da obra).

7.4 A aceitação final da obra não acarretará, de modo algum, a exoneração da CONTRATADA e de seus técnicos em relação às responsabilidades civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relativos à execução dos serviços contratados dados como aceitos.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a garantir os serviços objeto da obra pelos prazos estipulados pela Norma NBR 15575/2013, contando-se estes prazos a partir da data de entrega da obra consignada no Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. Durante o período de garantia de que trata o subitem anterior, a Contratada deverá, sob pena de sofrer as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, atender os chamados da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial.

9. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES A SEREM ATENDIDAS:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Capítulo V, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Normas Regulamentadoras – NR's, em especial NR18 e NR 35;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;
- Instruções e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e do Conselho Nacional de Justiça.

Goiânia, 20 de setembro de 2020.

Eng. Civil Katherine da Silva e Silva
CREA - 1019007931D-GO
Chefe da Seção de Obras e Projetos

ANEXO AO PROJETO BÁSICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Reforma do Cartório Eleitoral de Luziânia/GO**LOCAL: Av. Sarah Kubitschek, Parque Alvorada I - Luziânia/GO**

Nº Item	SERVIÇOS	Valor do item	30 DIAS - 1ª Parcela		60 DIAS - 2ª Parcela		90 DIAS Parcela	
			%	VALOR	%	VALOR	%	V.
01	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	45925,62						
01.01	Locação de caçamba estacionária para transporte de entulho, por até 15 dias, incluso carga manual	1.581,50	35,00%	553,53	30,00%	474,45	20,00%	31
01.02	Locação de andaime tubular de encaixe, tipo torre, para serviços gerais em altura em toda a obra	1.632,00	25,00%	408,00	25,00%	408,00	25,00%	40
01.03	Engenheiro civil	16.884,00	20,00%	3.376,80	25,00%	4.221,00	30,00%	5.
01.04	Encarregado geral de obra	18.915,20	25,00%	4.728,80	25,00%	4.728,80	25,00%	4.
01.05	Placa de obra em chapa galvanizada conforme exigências do CREA-GO	309,03	100,00%	309,03				
01.06	Mão de obra trabalhador braçal para deslocamento de mobiliário e equipamentos para possibilitar a realização dos serviços	229,44	50,00%	114,72				
01.07	Despesas de alimentação	6.085,20	15,00%	912,78	30,00%	1.825,56	35,00%	2.
01.08	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Execução	289,25	100,00%	289,25				
02	ETAPA 1 - TELHADOS	63217,27						

02.01	Marquise	14.217,31			100,00%	14.217,31		
02.02	Blocos C (laterais) e Bloco D (central)	30.392,78	70,00%	21.274,95	30,00%	9.117,84		
02.03	Galpão de Urnas (Bloco A)	18.607,18	70,00%	13.025,02	30,00%	5.582,15		
03	ETAPA 2 - BLOCO PRINCIPAL - CARTÓRIOS E ATENDIMENTO	298635,53						
03.01	Demolições e retiradas em geral	9.180,05	100,00%	9.180,05				
03.02	Paredes e instalações diversas	14.628,80	25,00%	3.657,20	33,00%	4.827,50	42,00%	6.
03.03	Impermeabilização de paredes de ambientes internos até a altura de 70 cm	8.251,32	50,00%	4.125,66	50,00%	4.125,66		
03.04	Impermeabilização externa	2.207,31	20,00%	441,46	80,00%	1.765,85		
03.05	Forro	12.685,08			20,00%	2.537,02	80,00%	10.
03.06	Piso	75.907,78			100,00%	75.907,78		
03.07	Revestimentos de Parede	5.893,45	20,00%	1.178,69	70,00%	4.125,42	10,00%	58.
03.08	Divisórias	20.840,46	5,40%	1.125,38			94,60%	19.
03.09	Pintura	43.564,64			10,00%	4.356,46	20,00%	8.
03.10	Sanitários - Adaptações de acessibilidade	15.284,27					20,00%	3.
03.11	Portas e painéis de vidro temperado	8.076,67					100,00%	8.
03.12	Grades e portas de aço	11.260,76					100,00%	11.
03.13	Portas de alumínio	4.082,91					100,00%	4.
03.14	Portas de madeira	4.268,45					100,00%	4.
03.15	Sinalização visual	2.323,18						
03.16	Instalações elétricas	34.109,59	10,00%	3.410,96	40,00%	13.643,84	40,00%	13.
03.17	Instalações cabeamento estruturado	11.890,23			40,00%	4.756,09	40,00%	4.
03.18	Diversos - Bloco Principal - cartórios e atendimento	14.180,58					10,00%	1.
04	ETAPA 3 - BLOCO DE APOIO E GALPÃO DE URNAS	75216,26						
04.01	Demolições e retiradas	2.659,35	10,00%	265,94	5,00%	132,97		
04.02	Impermeabilizações	2.616,72						
04.03	Piso	10.857,00			30,00%	3.257,10	70,00%	7.

04.04	Portas	6.654,78					100,00%	6.
04.05	Pintura	22.154,53					20,00%	4.
04.06	Divisórias	1.334,53					17,00%	22
04.07	Bancadas, louças, metais e acessórios	8.195,74					100,00%	8.
04.08	Instalações Elétricas (Troca de tomadas bancada de urnas)	2.138,42						
04.09	Diversos	18.605,18					30,00%	5.
05	ETAPA 4 - IMPLANTAÇÃO	76156,38						
05.01	Modificações/Reparos nos gradis metálicos e portão de pedestre, e nas muretas sob gradis	10.655,18					100,00%	10
05.02	Adaptações nos passeios internos e externos, muro e jardins	15.850,48			30,00%	4.755,15	70,00%	11
05.03	Pinturas	18.914,82					100,00%	18
05.04	Drenagem de águas pluviais	21.661,93			30,00%	6.498,58	70,00%	15
05.05	Ligação definitiva de esgoto	3.004,70					100,00%	3.
05.06	Paisagismo	5.528,65					100,00%	5.
05.07	Adequação do Centro de medição ENEL	540,63					100,00%	52
	Somatório	R\$ 559.151,07	12,23%	68.378,22	30,63%	171.264,52	36,86%	20
	Acumulado		12,23%	68.378,22	42,86%	239.642,74	79,72%	42

Goiânia, 02 de outubro de 2020

Engº Civil Alano Rodrigo Leal
Analista Judiciário da SEOPR
CREA: 13430/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/05/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0095270** e o código CRC **2E40D10C**.